

# CORREIO BRAZILIENSE

DE MAYO, 1813.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvéra la chegára.

CAMOENS, C. VII. e. 14.

---

## POLITICA.

*Documentos Officiaes relativos a Portugal.*

*Portaria sobre os que trazem armas defezas.*

**S**ENDO necessario fazer cessar o abuso, que se tem feito dos Decretos de onze, e vinte e tres de Dezembro de mil oitocentos e oito, e a errada intelligencia de muitas Pessoas, que desde o tempo da feliz restauração destes reinos, setem permittido o uso das armas defezas no interior do paiz, e fóra das occasiões de resistirem ao inimigo, com positiva transgressão das leys, e contra a intenção dos sobreditos Decretos: he o Principe Regente nosso Senhor Servido Ordenar, que se ponhão em inteira execução as leis e pragmaticas, que prohibem o uso das armas; devendo ser apprehendidos e processados, conforme as mesmas leis, todos os que, sem ser em serviço, ou em occasiões de exercicios militares, forem encontrados com armas, ou seja em estradas, ou em povoado, exceptuando sómente os viajantes, que se mostrarem munidos de licenças legitimas, e de nenhuma sorte duvidosas. Fica porém não só permittido, mas ordenado, como o foi já nos Decretos mencionados, a todos os moradores destes reinos o terem, e conservarem armas em suas proprias casas, para dellas se servirem contra os inimigos destes reinos, quando assim lhes for determinado pelas authori-

dades competentes. Os Magistrados, Justiças, e Pessoas a que tocar, o teraõ assim entendido, e executarãõ muito inviolavelmente. Palacio do Governo em vinte e nove de Março de mil oitocentos e treze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

*Portaria que declara certas isençoens ao recrutamento.*

Havendo-se diminuido consideravelmente o número dos maritimos, que compunhaõ as companhas dos barcos, que fazem a navegaçaõ dos principaes rios destes reinos, desde a epoca do Alvará de quinze de Dezembro de mil oitocentos e nove; e naõ tendo sido da intençaõ do mesmo Alvará no § 6º nem da da Portaria de dezeseite de Junho de mil oitocentos e dez nos §§ 3º. e 7º. que deixassem de ser isentos do serviço militar aquelles Mocos que, tendo-se destinado á navegaçaõ desde os seus primeiros annos, se empregassem utilmente neste trabalho: he o Principe Regente Nosso Senhor Servido Mandar declarar, que os maritimos legitimamente matriculados, e que se empregãõ effectivamente na navegaçaõ dos rios, e embarcações approvadas pela lei, saõ, e se entendaõ isentos do recrutamento da tropa, ainda que se destinassem a este serviço depois de mil oitocentos e nove. Os Generaes encarregados do Governo das Armas, Capitãens Móres das Ordenanças, e mais Authoridades a que tocar, o tenhaõ assim entendido, e executarãõ.—Palacio do Governo, em vinte e nove de Março, de mil oitocentos e treze.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino.

*Portaria sobre os atravessadores.*

Constando ao Principe Regente Nosso Senhor, que diversos Marchantes, por si, e por seus Agentes, e compradores, com o pretexto de fornecedores, que saõ, ou se dizem ser, dos Exercitos, e da Esquadra Britannica, pra-



ticam uma rigorosa travessia, comprando nas Feiras, e Mercádos muitos Gados, que revendem em outras, para levantarem deste modo os preços dos mesmos gados, e accumularem os seus lucros illicitos com manifesto prejuizo do publico, e dos mesmos Exercitos, e esquadra: he o mesmo Senhor Servido não so suscitar a observancia das providencias dadas no Alvará de 25 de Fevereiro de 1802, que as occurrencias de guerra tem posto em esquecimento em muitas terras, mas ordenar de novo que os marchantes, ou outros compradores encarregados do fornecimento dos exercitos, e esquadra Britannica, sejaõ obrigados, alem do que em geral se acha determinado a respeito dos marchantes, a marcarem logo com a letra.— R—na perna direita todos os gados, que comprarem, quer seja com o destino do dicto fornecimento, quer para outro, a que sejaõ obrigados, não lhes ficando livre o poderem revender os ditos gados, mas so dar-lhes consumo no dito fornecimento dos exercitos, a que se tinhaõ obrigado, ou em açougues públicos, tamhem da sna obrigaçaõ.

Todo o gado, que se verificar existir no dominio dos referidos marchantes, passados oito dias depois da publicação desta Portaria, na cabeça da comarca respectiva, sem a sobredita marca, assim como o que for achado com ella em poder e dominio de outra pessoa, que não seja marchante obrigado a algum dos exercitos, ou esquadra, será perdido em proveito da Camara do districto do denunciante, se o houver, e dos officios da diligencia, na fórma que se acha determinado no dito Alvara.

Mas porque póde acontecer, que os referidos marchantes sintão em algumas occasiões prejuizo com a prohibiçaõ de venderem algumas cabeças dos seus gados, ou seja por lhes sobraem do consumo, a que os destinavam, ou por falta de sustento para os mesmos gados, ou por otros motivos similhantes, fica-lhes permittido justificarem perante os Corregedores, ou provedores da comarca

respectiva, as ditas causas, e obter delles licenças por escripto para as vendas innocentes dos mesmos gados, as quaes licenças so lhes serãõ concedidas, quando não occôrta circumstancia, que faça suspeitar fraude nas perentidas vendas. Mas estas mesmas não poderãõ os marchantes ultimar sem um segundo despacho ou approvaçãõ de venda, por escripto dos ditos magistrados, com designaçãõ do nome do comprador, que sera sempre um dos marchantes da Comarca, para o mesmo despacho ficar na mão do comprador, servindo-lhe de titulo para a sua escusa, no caso que seja arguido de possuir gado marcado, contra a prohibiçãõ geral.

E por quanto todas as providencias dadas para cohibir os monopolios, e travessias de gados serãõ inuteis se as Justiças das Terras não zelarem a observancia dellas: ha S. A. R. por muito recommendada a rigorosa execuçãõ de todas as leis, e ordens passadas a este respeito, e especialmente a do Alvará de 25 Fevereiro sobredito, e a da presente Portaria, ficando particularmente obrigados os corregedores das Comarcas a vigiar sobre a conducta dos Juizes de Fora, e Ordinarios dos seus districtos, e a dar conta do que occorrer em materia de tanta importancia ao Vereador do Senado da Camara desta cidade, Juiz das Travessias, tudo com as cominações já estabelecidas no referido Alvará. O mesmo Senado de Camara, Corregedores, Juizes, e mais pessoas, á quem competir, o terãõ assim entendido, e executaraõ muito cumpridamente.— Palacio de Governo, en 11 de Fevereiro, de 1813.

Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reyno.

—◆—

HESPAÑA.

*Decreto que abole as distincçoens de nobreza nos collegios de educaçãõ militar.*

As Cortes Geraes e Extraordinarias, que no seu Decreto de 17 de Agosto de 1811 se propozeraõ abrir a carreira

da honra e da gloria aos filhos das familias honradas da Monarquia proporcionando assim um premio devido aos heroicos esforços que os Hespanhoes de todas as classes tem feito e fazem para manter a independencia e o decoro da Nação, e facilitando ao mesmo tempo a propagação dos conhecimentos necessarios para conseguir o triumpho das armas nacionaes: querendo que esta resolução tenha todo o seu effeito, e que não exista causa alguma que destrua os sentimentos de uniaõ e fraternidade que devem reynar entre os jovens que se destinam e instruem para se fazerem mercedores dos differentes grãos da Milicia, e que não encontrem outros meios de distinguir-se que os que lhe der o merito e a virtude, decretam :

I. Para a admissãõ nos Collegios, Academias, ou Corpos Militares do Exercito e Armada, não seraõ admittidas informações de Nobreza, ainda que os interessados queiraõ apresentallas voluntariamente.

II. Nos mesmos Collegios, Academias, e Corpos Militares do Exercito e Armada não se usaraõ nem permittiraõ expressões, nem distincções que contribuaõ a fomentar entre os seus individuos as prejudiciaes idéas de desigualdade legal, ou a rivalidade de classes, salvos porém os tratamentos respectivos segundo as leis.

A Regencia do Reino o tenha assim entendido, &c.  
Dado em Cadiz, a 9 de Março, de 1813.

---

*Decreto*

*Que nomeia successor ao Secretario de Estado D. Pedro Labrador.*

D. Fernando VII. por graça de Deos, e pela Constituição da Monarchia Hespanhola, Rey das Hespanhas, e em sua auzencia e captiveiro a Regencia do Reyno, nomeada pelas Cortes Geraes e Extraordinarias; foi servida alleviar a D. Pedro Lavrador, Secretario de Estado e do seu despacho, da Secretaria de Estado e despacho,

para os Negocios da Peninsula, de que havia sido encarregado interinamente; e houve por bem nomear para servir a dita Secretaria do Governo da Peninsula em a mesma qualidad de interino a D. Joaõ Alvares Guerra, em attençaõ a sua instrucçaõ e conhecimentos. Assim o tereis entendido, e communicareis as ordens correspondentes.—Cadiz, 30 de Março, de 1813.

A D. Antonio Cano Manoel.

---

*Decreto,*

*Que nomeia successor ao Secretario de Estado D. Christovaõ Gongora.*

Dr. Fernando VII. &c. e em sua auzencia e captiveiro a Regencia do Reyno nomeada pelas Cortes Geraes e Extraordinarias; attendendo as reiteradas instancias que lhe tem feito D. Christovaõ de Gongora, Secretario de Estado e do Despacho universal da Fazenda, antes e depois de se lhe haver conferido a propriedade deste lugar, para que o dispensasse delle; e considerando quanto são recommendaveis os seus merecimentos por esta moderaçaõ, foi servida condescender com a sua supplica, devendo tornar a exercer os empregos de Presidente do Tribunal da Contadoria maior de Contas, e o de Contador Geral de valores nos mesmos termos que as tinha anteriormente; nomeando para servir interinamente a mencionada Secretaria do despacho da Fazenda a D. Thomás Gonzales Carvajal. Assim o tereis entendido, e ordenareis o que for preciso para o seu cumprimento.—Em Cadiz, a 30 de Março, de 1813.

A D. Antonio Cano Manoel.

---

*Decreto*

*Sobre as contribuiçoens.*

Desejando as Cortes conciliar a possivel igualdade em a

natureza e ordem das contribuições publicas, e considerando o transtorno que por effeito dos acontecimentos extraordinarios da presente guerra tem soffrido os interesses dos particulares; tem decretado e decretaõ o seguinte.

1. O Decreto dado pela Junta Central em 8 de Dezembro, de 1809, para que os possuidores particulares de alfaias de prata ou ouro lavrado, contribuissem por via do emprestimo com ametade do seu valor para os gastos do Estado, e com a faculdade de poder remir este emprestimo em dinheiro, avaliando cada onça de prata a 800 réis, e a de ouro a 12.800 réis e que se alguem quizesse converter em doçaõ este emprestimo ficasse reduzida a terça parte de valor das alfaias, fica revogado em todas as suas partes e igualmente a Instrucçaõ formada para a sua execuçaõ; e ficam derogados todos os Decretos relativos ao mesmo assumpto.

2. As pessoas particulares que em observancia do mencionado decreto, houvessem feito este emprestimo, saõ credores do Estado pelas sommas que respectivamente lhe pertencerem, o os seus creditos seraõ classificados entre os outros que constituem a divida Nacional, para que a seu tempo lhe sejaõ pagos na ordem, e fórma que as presentes Cortes, ou as successivas Ordinarias determinarem. A Regencia do Reyno o tenha assim entendido, etc.—Dado em Cadiz, a 15 de Março, de 1813.

---

IMPORTANTES DOCUMENTOS SOBRE O COMPORTAMENTO  
DO NUNCIO DO PAPA EM HESPANHA.

*Manifesto da Regencia de Hespanha, contra o Arcebispo de Nicea, Nuncio do Papa em Hespanha.*

Tomando em minhas mãos o Governo do Reyno, me achei na penosa necessidade de intervir em unia materia igualmente delicada, por sua publicidade, e transcendente

natureza, como pelo character das pessoas que nella tem parte. O cabido da Cathedral de Cadiz, com o seu Vigario Capitular, e o ordinatio, e vigarios militares desta cidade, pretextando defender a Religiaõ, e temer obrar contra suas consciencias, se oppuzéram á publicação, nas igrejas parochiaes, do decreto e manifesto das Cortes, relativos ao estabelecimento de tribunaes para protecção da fé, em vez da abolida inquisição. Eu, portanto, adoptei as medidas mais energicas, a fim de que em quanto estes decretos eram legalmente promulgados, a Hespanha devia ser preservada das convulsoens, que a ameaçavam a este momento. A estas medidas, igualmente tendentes a manter a dignidade da Sancta Igreja, e a tranquillidade do Estado, devemos nós a extincção de uma chama, que teria consumido o reyno. Porem a circumstancia de ter exigido do cabido desta cidade, e de algumas outras com quem entramos em correspondencia uma copia authentica de suas resoluçoens, e outros documentos, para darmos aquelles passos, que a justiça do Governo, e á offendida Soberania da Nação requeria; conduzio á descuberta de um facto, que muito augmenta a minha dôr, tanto por causa do character de seu author, como por causa do perigo a que elle expoz a patria.

Entre os documentos, que se nos apresentaram, appareceo uma carta do Reverendissimo Pedro Gravina, Arcebispo de Nicea, e Nuncio de Sua Santidade em Hespanha, dirigida ao Deaõ e Cabido da Cathedral de Malaga (1), datada de 5 de Março proximo passado, na qual elle os exhorta a demorar, e até oppor-se á execução do decreto de Sua Magestade relativo á Inquisição. O Reverendissimo parece, pela sua assignatura, obrar, neste caso, somente no seu character archiepiscopal, não obstante que estava protestando contra a injuria ou damno, que suppunha ter-se feito á Sancta Séé, na abolição da Inquisição; e no decreto para a

promulgar nas igrejas parochiaes. Elle tambem diz, na sua carta, que os bispos agóra residentes nesta cidade, tinham em contemplaçãõ responder ao Governo, que não podiam pôr em execuçãõ aquelles decretos, sem que tivessem ouvido a opiniaõ de seus cabidos—ao mesmo tempo faziam um reproche aquelles bispos, insinuando, que isto era um mero pretexto ; depois do que accrescenta explicitamente—*que elles assim ganharãam tempo para fazer as representaçoens convenientes sobre a materia.* Diz mais, que o Cabido desta igrega, *sede vacante*, não quiz executar o decreto ; pelo que exhorta o Cabido da Sée de Malaga a adoptar a opiniaõ de todos os Prelados (contando assim com a sua desobediencia), e trabalha pelos persuadir, que *obrando segundo este conselho elles farãõ um importante serviço á Religiaõ, á Igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre, cuja authoridade e direitos elle concebia estarem vulnerados, sem que por isso se favorecesse o poder episcopal.* Tambem accrescentou, que julgava ser do seu dever o representar (2) em nome de Sua Sanctidade, oppondo-se á execuçãõ de taes decretos, até que o Papa desse o seu consentimento ou approvaçãõ: ou na falta do Papa, que o mesmo fosse dado por um Conselho Nacional ; e finalmente, concluia a sua carta com uma promessa de lhes communicar debaixo do maior segredo, todas as circumstancias que occorressem, que pudessem servir para elles regularem para o futuro o seu comportamento.

Tambem me remettêram copias de cartas o Reverendissimo bispo de Jaen (3) e Cabido de Granada, *sede vacante* (4), similhantes á sobredicta, as quaes com o mesmo objecto, e na mesma data lhes fõram dirigidas pelo Rev. Nuncio, calcando aos pés os principios do direito Nacional, ultrapassando os limites de sua missãõ publica, e abusando da veneraçãõ, em que este piedoso povo tem os Legados da Sée Appostolica ; com a capa da religiaõ

tem trabalhado por promover, e actualmente tem promovido, a desobediencia de alguns mui respeitaveis prelados e corporaçoes ecclesiasticas, aos decretos e ordens do poder Soberano. Se o Rev. Nuncio, intentava obrar sómente como Legado do Sancto Padre, e evitar qualquer demonstraçãõ, a que elle se pudesse suppor sugeito por seu silencio, nada impedia o seu caminho dirigindo-se a mim por meio do Secretario de Estado. Eu poderia naõ tomar conhecimento de haver elle evitado estes meios officiaes e regulares de communicaçãõ, quando elle representasse o que julgasse proprio nesta materia, e teria attribuido a informalidade do comportamento que elle quiz adoptar, a mera inadvertencia ou a um excesso de confiança. Eu teria somente prestado attençãõ a seus argumentos; e com o parecer do Supremo Congresso, teria tomado aquellas resoluçoens, que a defensa da Sancta Igreja, e o bem temporal do Estado, exigiam de mim com uma vóz.

A justiça da causa nacional me faz confiar plenamente, que se tal fosse o caso, eu teria respondido cabalmente á nota do Rev. Nuncio; e que eu me teria achado capaz de arrostar os argumentos vagos e lugares communs, que a sabedoria do Congresso Augusto tem ja desfeito. Esta inquietaçãõ se teria abatido, quando elle visse que a aboliçãõ da Inquisiçãõ naõ pôde por forma alguma pôr a perigo, ou injuriar os direitos do Pontifice Romano; e que todos os temores, que elle entretem a este respeito, pela primazia do Sancto Padre, e Suprema Authoridade, que elle tem na Igreja, saõ vaõs, e sem fundamento. Os seus sustos se teriam desvanecido, relativamente á impropriedade que elle parece achar na circumstancia de declarar ao povo, durante a celebraçãõ de Missa, que um tribunal, que foi estabelecido, e por tres seculos protegido pelos Papas, he inutil, damnoso, e contrario ás leys do reyno. Em fim elle teria visto que o Augusto Con-



gresso, nesta questãõ puramente politica, obrou em virtude de sua authoridade Soberana, sem causar damno ou injuria alguma aos direitosdo Sancto Padre, nem, muito menos, aos da Igreja Catholica; de maneira que necessitassem agora ou para o futuro das representaçoens de Nuncios ou Concilios.

Porém as cartas particulares, que, na mesma data da Nota, escreveo o Rev. Arcebispo de Nicea, e o facto de ter ali mencionado, que remettia uma representaçãõ ao Governo sobre ésta materia, saõ circumstancias que provam claramente, que ao mesmo tempo que elle atraicoava o segredo, que elle mesmo recommendava, elle naõ somente se dirigia ao fim de evitar a accusaçãõ de negligencia dos deveres de seu officio, mas tambem a levantar no piedoso clero da Hespanha, e por este meio no povo em geral, uma desconfiança das authoridades, que elle assim trabalhava por desacreditar; e a obstruir a sua influencia sobre as classes do Estado, cujos membros em razaõ de sua conspicua graduaçãõ, devem ser verdadeiros exemplos de subordinaçãõ, e obediencia.

Este inesperado comportamento do Rev. Nuncio tem compromettido a honra do Congresso Nacional, a segurança do Reyno, a authoridade da ordem episcopal, e os verdadeiros interesses do Pontífice Romano; e o respeito que he devido á Igreja. Elle, por outra parte, reconhece na sua nota a authoridade das Cortes; quando por outra parte, por meio de uma correspondencia secreta semea a desaffeiaçãõ e insubordinaçãõ entre o Clero Hespanhol. No character de Enviado publico representa ao Governo Supremo, requerendo satisfacçãõ; ao mesmo tempo que como prelado individual espalha cartas particulares tendentes a desacreditar aquelle mesmo Governo. Quando se dirige á Regencia conjura o zelo dos ministros da Religiaõ; e quando falla a estes ministros, insulta aquella mesma Religiaõ, fazendo-a instrumento para fomentar a

insubordinação que ella condemna Com o Governo assume o character de delegado do Sancto Padre, que por ali se suppoem incapaz de fazer máo uso de sua missáo; com os vassallos daquelle governo se torna um intrigante, um agente secreto, prompto a dar-lhes informações, privadamente, dos progressos desta disobediencia, de que elle he o promotor e o fomentador. Como Nuncio de S. S. elle affecta um ardente desejo pela concordia do Imperio e do Sacerdocio, como Arcebispo esforça-se em romper os unicos laços, que os tem unidos.

¿ Que não pode temer a nação deste prelado estrangeiro, que esquecendo-se de sua dignidade, e do character de sua missáo, transforma o representante do cabeça da Igreja, em um agente de pequenos interesses, bem differentes daquelles do primado de ordem que pertence a S. S., e em um acendedor de disputas, que não podem acabar senão em guerra civil. A imaginação pode apenas achar limites á massa de males, a que elle tem exposto a nossa afflicta nação, por tão inaudito passo. As cartas indicam, que elle tinha noticia anticipada da resistencia que o cabido e vigarios de Cadiz iam a fazer; —do objecto destas medidas dilatorias, que os bispos agora residentes nesta cidade tinham concordado em adoptar; assim como de outros passos que estávam em contemplação, tendentes a confirmar aquella resistencia, e a espalhalla por todo o reyno. Sendo o plano um, os interesses os mesmos, as medidas em toda a parte analogas, parece evidente que os effeitos da co-operação e apoio do Rev. Nuncio devíam ser fataes ao Corpo Representativo, e ao Governo, em que a nação descansa as esperanças de sua independencia.

O povo Hespanhol está plenamente informado de que os decretos das Cortes não tem outro fim mais do que o apoio combinado da fé catholica, e prosperidade temporal do reyno. Abalar ésta justa convicção, e murchar todas

as esperanças, que ali se estribam, era o objecto destas cartas, e destes preceitos de segredo, com que o Rev. Nuncio sustentou os projectos do Cabido de Cadiz. Esta illustre personagem tem, portanto, ultrapassado os limites de seu officio, a consideração devida ao Congresso Nacional, e a confiança com que uma nação Catholica o acolheo em seu seio—uma nação que, agora mais do que nunca, necessita da mais perfeita uniaõ interna, se tem de esperar bom exito na sua luta contra a tyrannia. Alem disto tem elle feito grande damno á religião Christãã, cujos interesses pretende promover induzindo os leaes e pacificos Hespanhoes ao descontentamento e resistencia. Nem he a offensa leve a respeito do Sancto Padre, cuja desapprovação de nm comportamento taõ manifestamente contradictorio com Evangelho, está segura por suas heroicas virtudes, insulta os principios religiosos do Papa, aquelle homem que o suppoem capaz de reclamar em um reyno estrangeiro as pretençoens de sua côrte—mais ; os seus mesmos direitos indubitaveis—pelo meio de fomentar a rebeliaõ entre o povo. Este passo errado do Rev. Nuncio he um dos maiores males, que o captiveiro do Sancto Padre tem produzido á nossa piedosa nação ; e nada senão o especial cuidado da Providencia podia prevenir as suas fataes consequencias. Porém tal foi a lealdade e obediencia dos bispos, e dos cabidos de Hespanha, que adoptáram o apparentemente incivil curso de nem sequer responder as cartas do Nuncio.

Com tudo, isto não basta para socegar o meu espirito, a chama, que taõ felizmente se apagou, poder-se-ha outra vez acender, e elles poderaõ aproveitar-se de alguma oportunidade de enganar a lealdade, e exaltada piedade de no sa nação : e eu não seria digno do encargo que a nação me tem confiado, se não desse providencias contra tal perigo. O que eu não poderia disfarçar em um bispo Hespanhol, não posso soffrer em um prelado es-

trangeiro, que tão mal paga a hospitalidade e generosidade dos Hespanhoes. Eu estou prompto para desculpar os erros do que algumas pessoas querem chamar politica, mas não posso dissimular a mim mesmo, que qualquer grão de conluio, neste exemplo particular, seria altamente criminoso, tanto pela injustiça do acto, como pelas ruinosas consequencias, que podiam trazer ao paiz.

Tenho na lembrança o indefatigavel zelo com que os nossos monarchas tem defendido a sua authoridade contra as pretensões da corte de Roma. A méra suspeita de que os breves poderiam conter algumas doutrinas ou decretos contrarios aos privilegios da coroa, tem sido julgada sufficiente razão para impedir a sua circulação, até que sêjam examinados, e approvados pelo Governo. Todas as vezes que parecia introduzir-se alguma relaxação neste ponto, o Governo applicou instantaneamente uma firme mão, para fazer parar os seus progressos. A nossa historia apresenta exemplos terriveis deste genero, que poderiam servir de escarmento ao Rev. Nuncio. Um Governo que tem sido tão zeloso de seus direitos inalienaveis está dobradamente obrigado a adoptar as mais efficazes medidas contra um agente daquella mesma Corte, que por meio da intriga, e practicas escondidas, trabalha por promover, e organizar um schisma religioso e politico, que pode por a perigo a segurança do Estado. Estas razoens tem despertado a mimha justiça ; mas ainda que eu me suppozesse plenamente authorizado a exercitalla para com o Rev. Pedro Gravina, mandando-o sahir da Hespanha, e confiscando as suas temporalidades, me tenho limitado a ordenar, que se lhe envie o seguinte Decreto Real ; e isto pelas razoens nelle expressas.

---

*Decreto dirigido ao Nuncio.*

A Regencia do Reyno esperáva, que V Ex.<sup>a</sup> respectingo o character publico de um Legado de S. S. com

que está acreditado para com uma nação igualmente heroica, e religiosa, se teria conservado dentro dos limites daquelle character, se absteria de abusar da consideração com que o Governo Hespanhol tem continuado a reconhecer-vos em uma Embaixada, cuja legitimidade se tem tornado mui duvidosa, pelo captiveiro do Sancto Padre, e de nosso Rey Fernando VII. assim como por outras circumstancias. S. A. descança nos fortes motivos, que deviam regular o vosso comportamento particular. Mas ella olha agora com admiração para os passos que V. Ex.<sup>a</sup> tem dado no negocio da Inquisição. Quando, aos 5 de Março vos aprestastes uma nota ao Presidente do Supremo Conselho de Regencia, naquelle mesmo dia, como Arcebispo de Nicea, escrevestes aos Cabidos de Malaga e Granada, e ao Arcebispo de Jaen, exhortando-os, especialmente aos dous primeiros, a que demorassem, e até recusassem acquiescer aos decretos, que S. M. tinha promulgado relativamente ao estabelecimento de tribunaes para a defeza da fé; em vez da abolida Inquisição; e para sua publicação nas igrejas parochiaes, do manifesto das Cortes. V. Ex.<sup>a</sup> não se contentou com escrever taes cartas, que podiam, pervertendo a opiniaõ, produzir um scisma sobre este importante e delicado assumpto. V. Ex.<sup>a</sup> teve tambem o arrojo de atraiçoar o segredo, que recomenda em sua nota, ao mesmo tempo que o ordena aos cabidos e bispo, a fim de que elles possam olhar para vós como para o author de uma trama, que tendia a fazer parar o exercio da authoridade temporal, e lhes promettia comunicar-lhes noticias de todas as circumstancias, que acontecessem, e que pudessem contribuir a regular os vossos combinados planos para o futuro. Um comportamento taõ contrario ao direito das gentes—um comportamento pelo qual ultrapassando os limites de vosso character publico, V. Ex.<sup>a</sup> se aproveitou da immuidade que aquelle character goza para podereis, como prelado

estrangeiro, organizar a resistencia daquelles individuos, que em razão de sua dignidade deviam ser verdadeiros exemplos de subordinação, não pode ser olhado com indifferença por sua Alteza: muito menos quando vós representaes aquelle comportamento como indispensavel e importante serviço, que he devido á religião, á igreja e ao nosso Sancto Padre, cuja authoridade, e direitos, segundo a opiniaõ de V. Ex<sup>a</sup>. se acham vulnerados pelos decretos de que se tracta, sem que por isso se favoreça a dignidade episcopal, S. A. se horroriza com a consideraçã das fataes consequencias que ameaçaram o Estado, e que naturalmente, devem seguir o caminho do conselho que V. Ex<sup>a</sup>. deo, sustentado por argumentos de uma natureza incendiaria, mas ainda que o seu officio como tutora do Estado, e deffensora da Religião a authorize a mandar-vos sahir destes Reynos, e confiscar as vossas temporalidades, o seu desejo de mostrar a veneraçã e respeito, que a nação Hespanhola tem sempre tido pela sagrada pessoa do Papa, e o temor de augmentar agora a sua angustia, dissuadiram S. A. de recorrer a ésta medida. S. A. se limita a ordenar, que a desapprovaçã do comportamento de V. Ex<sup>a</sup>. sêja expressamente declarada, e tambem que ella espera, que V. E. para o futuro, se conterà nos limites de sua missã, sem se aproveitar outra vez da oportunidade, que o seu character de prelado estrangeiro lhe ministra para dar semelhantes passos; porêm que todas as suas representaçoens seraõ feitas ao Governo pela via do Secretario de Estado; e V. Ex<sup>a</sup>. póde estar seguro, que se daqui em diante se esquecer dos deveres do seu encargo, S. A. se achará na penosa necessidade de exercitar o seu pleno pôder na execuçã daquelles deveres, que jurou preencher, quando aceitou o alto encargo, que se depositou em suas maõs. Déus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos.

Cadiz, 23 d'Abril.

ANTONIO CANO MANUEL.

A S. E. o Arcebispo de Nicea.

As razões que me obrigaram a esta resolução, e as incontrastaveis verdades, que, como Protector das sagradas leys da igreja, tenho notado no manifesto, me fazem esperar, que os dignos prelados da igreja Hespanhola, e seus respeitaveis cabidos, contribuirão, por meio de sua authoridade, e solidos conhecimentos, ao cumprimento dos bons desejos do Soberano Congresso, e dos meus, a favor da religião e do Estado. L. DE BOURBON, Cardeal.

SCALA, Arcebispo de Toledo, Presidente.  
Cadiz, 23 d'Abril, 1813.

---

(1.º.)

*Documentos a que refere o Manifesto.*

ILLUSTRISSIMO SENHOR!—O manifesto das Cortes, o decreto dirigido aos bispos, para o lerem nos tres domingos successivos durante a missa conventual, e varios outros relativos á abolição da Inquisição, a que se subsistue um tribunal com o titulo de protector da fé, estão ao ponto de serem publicados. Os senhores bispos residentes nesta cidade fazem tenção de responder, que elles se não atrevem a dar passo algum sobre tão importante objecto, sem consultar os seus cabidos; e assim ganharaõ tempo para produzir tudo quanto for conveniente a este objecto. O cabido desta igreja, *sede vacante*, fundamentado em uma petição dos seus vigarios, e outras razões que seraõ expressas em sua resposta, recusou executar o decreto. Tenho julgado do meu dever o fazer representações em nome de S. S., contra estes decretos; a menos que previamente se consinta nelles, ou sejam approvados pelo Papa, ou na sua falta, por um Concilio Nacional. Julgo necessario transmittir-vos esta informação, esperando que em tão importante negocio vos conformareis com a opiniaõ de todos os outros prelados, fazendo com isso grande serviço á religião, á igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre cuja authoridade e direitos se acham vulnerados

na minha opiniaõ, sem favorecer a authoridade Episcopal. Tudo isto, como a vossa prudencia vos deverá suggerir, requer o maior segredo ; e com o mesmo vos communicarei todas as circumstancias, que acontecerem, e que possam contribuir a dirigir os nossos procedimentos para o futuro. Deus vos guarde, &c.

Cadiz, 6 de Mayo.

P. Arcebispo de NICEA.

---

(2º.)

SERENISSIMO SENHOR !—O Nuncio de S. S. tem ouvido, com a maior amargura de seu coração, que V. A. esta ao ponto de publicar e circular o manifesto e decreto do Augusto Congresso, em que S. M. declara, que o tribunal da Inquisiçaõ he incompativel com a Constituiçaõ politica da Monarchia, e substitue outro, que pode, segundo sabias e justas leys, proteger a Religiaõ Catholica, Apostolica, Romana, a unica verdadeira, que com exclusão de todas as outras, S. M. tem taõ piedosamente sancionado. Ninguem, mesmo entre os naturaes Hespanhoes, tem mais respeito do que eu ao Augusto Congresso, e ninguem me excederá em obedecer punctualmente a seus sabios commandos : porém a materia de que se tracta pertence á igreja, e he de natureza taõ importante, como aquella que respeita a Religiaõ, e de que pode resultar damno irreparavel. Vai a supprimir-se ou abolir-se um tribunal, que foi estabelecido pelo Sancto Padre, no exercicio de seu primado, e authoridade suprema na igreja, por objectos puramente espirituaes, como he a conservaçaõ da fé Catholica, e extirpaçaõ das heresias. Em tal caso, e sendo-me ordenado pelo breve de minha legação fazer todos os esforços possiveis em todas ás cousas que respeitam a fé Catholica ; e tambem fazer tudo que possa achar que he a favor da igreja, e para consolaçaõ e edificaçaõ do povo, e honra da Sancta Séc, eu faltaria e todos estes sagrados deveres, se, com o mais



prófpundo respeito, assim como liberdade christã de um Legado Apostolico, e representante do Papa, naõ representasse a V. A. que a abolição da Inquisição pode ser extremamente damnosa á religião, em quanto fere actualmeute os direitos e primado do Pontifice Romano, que o estabeleceo como necessario e util á igreja e aos fieis. ; Que pode daqui em diante impedir a diminuição daquella reverencia e submissão, que todos os Christãos devem ás decisõens do Vigario de Christo, cabeça visivel da igreja, quando no seu mesmo seio, e durante o sancto sacrificio da missa se lhes disser, que um tribunal estabelecido, conservado, e defendido por tres seculos. debaixo da sanção das mais severas penas, pelos Papas, naõ somente he inutil, mas prejudicial á mesma religião, e contrario ás sabias e justas leys de um Reyno Catholico ? Se S. S. estivesse livre, no presente momento, eu me contentaria com dar-lhe parte deste acontecimento ; mas como elle infelizmente, esta posto em captiveiro, o que nós tanto lamentamos, acho que he necessario e indispensavel protestar, em seu nome, contra uma innovação de tal influencia na igreja d' Hespanha, e que fere os direitos do Supremo Pastor da igreja Universal, o vigario de Jesus Christo ; e espéra que V. A. guiado pelos seus bem conhecidos sentimentos religiosos, e consummada prudencia, tomará as medidas mais efficazes, a fim de que o Augusto Congresso, que taõ ardentemente deseja proteger a religião que nós professamos, séja servido suspender a execução e publicação de seus decretos, até que, em algum periodo mais feliz, se possa obter a approvação ou consentimento do Pontifice Romano, ou na sua falta, a de um Concilio Nacional, cujo officio peculiar he regular éstas materias religiosas e ecclesiasticas. Nenhuma destas consideraçoens póde escapar á sabedoria de S. M., nem pode a sua grande piedade, levar a mal, que eu, no exercicio do meu ministerio, e com todo o segredo necessa-

rio, e devido sentimento de submissãõ, por meio de vós, ponha na presença de S. M. ésta humilissima petiçaõ, taõ intimamente connexa com o bem da igreja universal, e especialmente da igreja de Hespanha, com a felicidade da monarchia, e até com a honra, e prosperidade de S. M., que he o objecto de meus mais ardentes desejos, assim como de minhas incessantes oraçoens ao Ceo. Deus guarde, &c.

P. Arcebispo de NICEA,  
Nuncio de S. S.

A' Regencia do Reyno.

---

(3º.)

**SENHOR!**—Mui estimado irmaõ. Tenho julgado que éra do meu dever, representar á Regencia sobre os decretos do Augusto Congresso, que se ordenou fossem publicados, e circulados, a respeito da aboliçaõ da Inquisiçaõ; e tambem, dar-vos ésta informaçãõ, e fazendo-vos saber, que o Cabido desta cathedral, sede vacante, com a approvaçaõ dos bispos residentes nesta cidade, estaõ determinados a naõ dar execuçaõ aos dictos decretos, sem a previa e madura consideraçaõ, que exige uma materia de tanto pezo. Deixo a sabedoria de V. Senhoria Illustrissima, fazer uso, com o devido segredo, desta informaçãõ, e regular o seu procedimento segundo o que julgar justo. Deus guarde, &c.

P. Arcebispo NICEA.

Cadiz, 5 de Mayo, 1813.

Ao bispo de Jaen.

---

## COMMERCIO E ARTES.

---

PORTUGAL.

Para Antonio Duarte da Fonseca Lobo.

**S**ENDO presente ao Principe Regente Nosso Senhor o atrazo de cultura, e as poucas sementes que tem os moradores das terras de Gouvêa, Celorico, Trancoso, Mello, Villa Cortez, Mesquitella, Fornos de Algodres, S. Pedro do Sul, Juncaes, S. Joaõ da Pesqueira, Freixadas, Lamagal, Freixo de Espada á cinta, Escalhaõ, Pinhel, e outras; he servido que V. M. visto naõ ser possivel, nem caber no tempo o remetter-se o referido graõ dos Portos de mar, o procure haver de qualquer parte, aonde o houver, com a maior brevidade, para que se possaõ fazer as devidas, e necessarias sementeiras, estabelecendo tres Montes Pios, na conformidade da Portaria de 25 de Janeiro, de 1812, cada um de dois mil alqueires, naquellas terras, que melhor convier, e forem mais centraes dos ditos Povos; para serem emprestados pelos Juizes de Fõra, ou Corregedores, na fõrma ordenada na Portaria, pelos moradores que tiverem terras capazes, e mais necessitarem; e a Francisco Xavier de Montes, Thesoureiro da Casa da India, se expedem as ordens necessarias, para que aprompte os fundos para esta importante commissaõ: ficando V. M. encarregado naõ só do estabelecimento dos celleiros; mas da sua conservaçaõ, e da execuçaõ da referida Portaria: o que participo a V. M. para que assim o execute. Deus guarde a V. M.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA CASTELLO.  
 Palacio do Governo, em 8 de Abril, de 1813.

---

*Para Francisco Xavier de Montes.*

O Principe Regente Nosso Senhor he servido, que V.

M. com a maior brevidade faça remetter a Antonio Duarte da Fonseca Lobo, Inspector actual dos Transportes da Beira Alta, residente em Lamego, os fundos necessarios para a compra de seis mil alqueires de milho, que deve fazer para o estabelecimento de tres celleiros para o soccorro daquelles Povos, como lhe he ordenado, entendendo-se V. M. com o referido Ministro, e dando as promptas providencias para a brevidade das remessas de modo que se possa acudir ás sementeiras taõ necessarias para a conservaçaõ dos Póvos: o que participo a V. M. para que assim o execnte. Deus guarde a V. M.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA CASTELLO.

O Principe Regente N. S. foi servido ordenar por Alvará com força de Lei dado na Corte do Rio de Janeiro, em 20 de Outubro, de 1812, que a sua Real Fazenda entre como Accionista nos Corfes do Banco Público do Brazil, estabelecido naquella Capital por Alvará de 12 de Outubro, de 1808, com cem contos de réis annuaes por tempo de dez annos, cedendo os respectivos lucros destes Capitaes por cinco annos, em proveito dos Accionistas particulares, estabelecendo para este fim alguns impostos sobre o uso das carruagens, e lojas de venda, e embarcações no Estado do Brázil.

*Resumo dos Generos que entráram no Porto de Lisboa em todo o mez de Março, de 1813.*

27:451 barricas de farinha.—350 moios, 90 toneladas, 7:310 fanegas, 2:412 sacos de rigo.—110 moios, 740 fanegas, 16:200 buxeles, 166 sacos, 100 alqueires de milho. 62 moios, 19.351 barris, 482 toneladas de cevada.—30 moios de centeio.—2:000 buxeles, 6:675 barris d'avcia —1:291 caixas, 154 feixes, 120 meias caras de assucar.—9:900 barris de manteiga.—5.470 quintaes de bacalhao.—288 pipas de agoardente.—3:600 sacas, 3.260 barris de a os.—110 pipas de vinho.—547 pipas, 1:000 botijas

de azeite.—200 quintaes, 12 toneladas de batatas.—20 60 sacas de café.—530 ditas de cacao.—500 fanegas, 100 sacas de grãos.—120 buxeles, 50 fanegas, 1:012 sacas, 100 alqueires de feijão.—800 fanegas, 488 sacas de arpista.—2:194 barris de carne.—40 barricas de cerveja.—200 cabazes de queijos.—600 caixas, 50 barricas, 40 arrobas de passas.—6:200 arrobas de figos.—22 sacas de ervadoce.—130 sacas de farinha de pao.—43 golpelhas de amendoas.—30 toneladas, 577 pacas de tocinho.—302 barricas, 108 arrobas de presuntos.—51 barris de mel.—20 paneiros de tapioca.—114 barris de lampreias.—e 6 ditos de salmaõ.

---

RUSSIA.

A Gazeta de S. Petersburgo, de 5 de Abril ; contem o seguinte Ukase.

“ Desde o dia 4 de Julho, proximo futuro em diante, as fazendas importadas por mar ou por terra, não seraõ consignadas nos conhecimentos, ou cartas de fretamento, *à ordem* ; mas sim seraõ dirigidas a consignatarios certos, pelo nome, residentes nos portos Russianos, &c. No indorse do mesmo, ou em uma nota, que se lhe ajuncta, se especificaraõ o contheudo, pezo, ou medida dos pacotes, e fazendas, e esta especificação deve ser assignada, pelo carregador ou exportador. Se alguns destes regulamentos forem desatendidos, pagaraõ as fazendas direitos dobrados.”

---

INGLATERRA.

A Gazeta da Corte de 4 de Mayo contém uma ordem em Conselho, que determina ; que nos casos de represamento de navios pertencentes a vasallos de S. M., cujos donos e proprietarios tenham direito a restitução, pagando a salvage, é em que os donos ou seus agentes não apresentem reclamação ; se os mestres dos navios ou seus

contramestres as apresentarem ; e quanto á carga, o sobre-carga, mestre ou contramestre ; o tribunal ordenara a avaliação do navio e carga, sem que haja venda ou descarga ; em tanto quanto isso for practicaél ; e sendo a avaliação provada e confirmada pelo tribunal, mandará restituir o navio e carga, aos reclamantes ; pagando elles a salvage ; e naõ o fazendo, o tribunal mandará vender aquella parte da carga que for necessaria para fazer o pagamento.

Assegura-se, que os negociantes interessados no commercio das Indias, Brazil, e America recebêram do Governo uma explicação relativa ao bloqueio dos portos dos Estados Unidos ; pelo que viéram no conhecimento de que a especificação dos portos é rios, declarados da ordem de bloqueio, na Gazeta da Corte, naõ impede que o almirante Sir Joaõ Warren naõ possa estabelecer bloqueio em outros, se o julgar conveniente ; e tiver forças bastantes para o pôr em practica.

#### MONOPOLIO DO TABACO.

A lista sobre as importações, e exportações do tabaco, que publicamos no N.º. passado (p. 420), nos chegou á mão taõ tarde, que naõ tivemos entaõ lugar de dizer sobre ella o que notaremos agora.

Esta conta nos dá a conhecer os grandes interesses dos contractadores, interesses que, segundo os nossos principios ou deviam servir para as despesas publicas, entrando nos rendimentos do Erario ; ou deviam ficar nas mãos dos individuos consumidores do genero.

Supponhamos que o consumo medio saõ 9,000 rolos de tabaco, ou somente 120.000 arrobas, o seu custo, fretes, e direitos nunca chega a 400:000.000 de reis. Demos que as quebras no pezo reduzam aquella quantidade a 100.000 arrobas, e essas mesmas de 30 libras ; teremos logo tres milhoens de arrateis a cruzados, que sommam 9 milhoens de cruzados : ainda que a mão d'obra custe um milhaõ, que outro se desperdice ; e que se paguem duas cada anno ( que enorme mão he o lucro ?

Por mais que reduzam o nosso calculo, ja summamente moderado, o consummo nunca he menos de 8.500 rollos de 14 arrobas: os direitos naõ passam de 1.600 reis; o custo medio e fretes saõ 2.000 reis; logo os lucros saõ estupendos. E ainda assim na nova arremataçaõ (feita a quem offereceo menos, e desprezando-se a quem offereceo mais; por motivos, que elles naõ tem obrigaçaõ de explicar ao Correio Braziliense, e seus apaixonados) ainda assim dizemos; se augmentáram novos lucros ao contracto com a invençaõ de novas qualidades de rapé.

Da comparaçaõ que faz ésta lista, entre o tabaco importado para o consumo interno, e o que se exporta para o estrangeiro, fica provado, que a pertençaõ dos contractadores, quando alegam, que por meio delles se fomenta a cultura deste genero, he absolutamente falsa. O consummo do Reyno, em que o contracto se intromette, he somente uma terça parte; e portanto naõ se podem as outras duas terças partes submeter aos interesses de uma.

O consummo dos 2.454 fardos, que se mencionam na lista, serviam de equivalente ao tabaco em corda para o rapé, no que se usa agora o Virginia; e exaqui a sua supposta fomentaçãõ da cultura deste genero no Brazil. O contracto até empece indirectamente esta mesma exportaçaõ para paizes estrangeiros, em consequencia da preferencia que tem na compra, na fiança que exige de ser desembarcado em porto estrangeiro, e nas questoes a sobre baldeaçãõ; pois ninguem ignora, que qualquer difficuldade, que se augmente ao commercio de um genero, empece mais ou menos o seu gyro, e por consequencia desanima a sua cultura ou fabrico na mesma proporçaõ.

Fomos informados de que algum contractador em Lisboa dissera certas chufas, a respeito do Correio Braziliense o ter tomado á sua conta; e vimos os effeitos dessa irritaçãõ, no que contra nós disséram os *Suissos Literarios* ao mesmo assumpto. Nós naõ temos dares nem tomares com os contractadores; fallamos em geral sobre uma medida publica; e se he que ha de haver por força ésta mancomunaçãõ de extorsãõ publica chamada contracto, tenham-na os presentes, ou tenham-na outros, he-nos indifferente; mas o tal senhor que assim fallou, ja que apellou para os medicos, devia dizer-lhe, que nos recommendavamos um remedio, que sendo a beneficio do publico, serviria tambem a elle contractador, prevenindo, se fosse adoptado, que elle naõ morresse de hydropesia de riqueza, com que se acha já demasiado inchado.

He da sabedoria da legislaçaõ prevenir os crimes; e quando, desnecessariamente, se põem nas mãõs de um certo numero de homens taõ enormes cabedaeas, accumuladas por meio de um abuso; daõ-se-lhe meios de perpetuar esse mesmo abuso. Com o diheiro assim

adquirido compram honras, e distincões publicas, que lhe dão accesso ao soberano, e aos ministros, valendo-se deste cabimento para expôr o seu negocio com as cores que lhe parece; e sem serem contradictos: e mui maõ he o advogado, que não ganha a causa, quando o adversario não he admittido a fallar.

Com o mesmo dinheiro compram os parasitas e intrigistas de Corte, que continuamente os elogiam; e lhe preparam assim a boa disposiçã dos que Governam.

Com o mesmo dinheiro compram escriptores assalariados, que apregõam os louvores dos monopolistas, para fazer vacilar, quando não possam ganhar a si a opiniaõ publica.

E finalmente com o mesmo dinheiro poderaõ comprar, ou teraõ comprado pelo que nos saibamos, os mesmos ministros, que devem votar na decisaõ sobre a existencia, ou não existencia de seus monopolios.

Agóra, que tem a naçaõ que oppor contra estes poderosos baluartes? Apenas um Correio Braziliense, aquem todos esses gulosos atassalham, e que se não fosse impresso fóra de Portugal ja ha muito que o tinham feito voar pelos ares, do que o publico tem assaz provas. Com isto porém se contou quando se intentou seguir o plano, que o nosso Periodico tem adoptado; e como a verdade está da nossa parte, sempre que os seus amigos procurem espalhalla ella vencerá por fim: temos ja visto remediar alguns abusos, temos visto tremer os interessados em outros; e nisto fazemos consistir o nosso premio.

Quando notamos, que os contractadores podem abusar das riquezas que obtem para comprar os empregados, he porquo nos tem chegado á noticia factos que justificam aquella supposiçaõ; e tal vez para com outros menos acautellados do que nós, justificariam uma asserçaõ positiva.

Sobral, em quanto caixa do contracto, tinha á sua disposiçaõ mil moedas todos os annos de que não éra obrigado a dar conta; para as empregar em esmolas, e outras generosidades, que fizessem a bem do contracto. ; Que quer pois dizer este dinheiro de serviço secreto? A resposta he clara; as peitas, que se deviam dar. He morto o official maior da Juncta do Commercio; mas isso não tira que não possamos dizer, que elle recebia uma pensaõ annual do contracto, a titulo de expedir os negocios relativos ao mesmo contracto; e referimos isto porque he possivel que esta pensaõ seja herdada por seu successor; e se soubermos que o he; sem o menor escrupulo o faremos publico; ou admittiremos a sua justificaçaõ em nosso periodico; porque estamos determinados a trazer todos estes interessados nos abusos, autc o Supremo Tribunal da opiniaõ publica.



Os povos dos districtos da Covilhaã, Fundaõ, Portalegre, e outros lugares, aonde os Francezes arruináram as fabricas fizéram uma fortissima representaçã ao Governo, mostrando o miseravel estado de penuria, a que se achavam reduzidos, naõ tendo meio de vida pela ruina das fabricas em que éram empregados; do que tambem se seguia grande perda ao estado, pela precisaõ em que o reyno ficava de comprar os manufactos do estrangeiro. Esta representaçã foi remettida á Juncta do Commercio, a qual mandou responder aos Contractadores, a quem se tinha commettido o cuidado destas fabricas.

¿ Qual foi entãõ o seu patriotismo ? Respondêram allegando com as percas que tinham soffrido nos 3 annos anteriõres; resposta esta, que nos dizem ter sido suggerida por pessoa de dentro: e a demais pedíram com o mesmo motivo, que os desonerassem de cuidar nas fabricas. E nos sabemos por outra parte, que antes de sahir do Erario Cypriano Ribeiro Freire, se inteiraram aos contractadores mais de 170:000,000 de reis.

Eis aqui o patriotismo destes homens, que accusãõ o Correio Braziliense de perturbador, revolucionario, &c. Naõ ha duvida, que perturbamos o gozo de seus immensos, e indevidos lucros; naõ ha duvida que desejamos revolver a corrupçaõ destes canaes, porque a substancia publica se dirige ás bolças de individuos: nisto nos gloriamos.

O Presidente da Juncta do Commercio fará sem duvida o seu dever; porque sabemos, que deseja, por principios, favorecer as fabricas; e por isso lhe chama certo figuraõ aqui de Londres, um dos Pombalistas. Mas á alcunha Pombalista foi aqui inventada para ridicularizar todos os que fallam a favor de fabricas, com o manifesto fim de desculpar o golpe mortal que lhes deo o triste tractado de commercio. Mas se assim esperamos beneficio das ideas, e probidade do Presidente; quem nos atiançara o comportamento do Secretario da Juncta? Um Acursio, que escreveu a pessima historia da invasaõ dos Francezes, para o unico fim de lamber os pés aos Souzas?

Esperamos pois, que, quando a lista que publicamos dá taõ clara idea dos enormes lucros dos Contractadores, que elles naõ sêjam alleviados de cuidar das fabricas, taõ importantes á vida dos innumeraes individuos que nellas se empregam; e taõ uteis por outra parte ao bem do Estado. A parte bem pensante da naçaõ esta com nosco nesta opiniaõ. O Presidente da Juncta, e aquelles de seus membros que tem alguma providencia, e patriotismo, veraõ nisto uma medida da maior importancia; e a consciencia dos bens que fizérem, cumprindo com seu dever, lhes causará mais prazer, e dará mais momentos felizes, que todas as riquezas que pudessem obter á custa de sua consciencia, cujos remorsos bastam para envenenar todos os chamados prazercs destes ricos, desses grandes.

*Preços correntes dos principaes productos do Brazil em  
Londres, 25 de Mayo, 1813.*

Generos.	Qualidade.	Quantidade	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	64s.	3l. 14s. 7½d.
-----	trigueiro	Dº.	45s.	52s.	
-----	mascavado	Dº	38s.	44s.	
Algodão	Rio	Libra	17p.	21p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
-----	Bahia	Dº	23p.	24p.	
-----	Maranhaõ	Dº	23p.	24p.	
-----	Pernambuco	Dº	24p.	25p.	
-----	Minas novas	Dº	20p.	22p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p.	3s.	4d. por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	58s.	54s.	16s. 4d.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	80s.	81s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	17s.	20s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	3½p.	8½p.	8d. por libra.
-----	Rio da Prata	Dº	5p.	8p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	4s. 6p.	8s. p.	
Ipecuacuanha	Eoa	libra	14s.	15s. 6p.	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	2s. 0p.	s. 8d. libra.
-----	Ordinaria	-----	Do.		
-----	Mediana	-----	2s. 8p.	3s.	
-----	Fina	-----	4s. 6p.	7s. 6p.	
-----	Vermelha	-----	4s.	7s.	
-----	Amarella	-----	2s. 6p.	3s.	
-----	Chata	-----	Dº.		
-----	Torcida	-----	3s. 9p.	4s. 9d.	1s. 8d. por libra.
Pao Brazil		tonel	90l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	6½p.	7p.	3s. 6d. libra. excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb

*Premios de seguros.*

Brazil	hida	8 guineos por cento. R. 4.
	vinda	10 a 15
Lisboa e Porto	hida	5 Gº R. 50º.
	vinda	5 Gº R. 50º por em comboy
Madeira	hida	5 a 6 Gº.—Açores 8 Gº.
	vinda	8 á 12
Rio da Prata	hida	12 á 15 guineos; com a tornaviagem
	vinda	o mesmo 15 a 20 Gº.

## LITERATURA E SCIENCIAS.

---

NOTICIA DE NOVAS PUBLICAÇOENS EM INGLATERRA.

**CLARKE's** *Prophetic Records*, 8vo. preço 10s. 6d. Registros propheticos da éra Christaã, sagrada, moral, e politica; em uma serie chronologica de anticipaçoes tocantes e singulares, do estado futuro da Christaãde, principalmente da applicaçã da escriptura sancta áos principaes traços da historia. Com uma illustraçã familiar dos Symbolos Propheticos, Observaçoes, &c. &c. Pelo Rev. R. Clarke, A. M.

---

*Thomson's Travels in Sweden*, 4to. preço 2l. 2s. Illustrado com mappas, e estampas. Viagens á Suecia durante o Outono, de 1812; por Thomas Thomson, Doutor em Medecina, F. R. S. L. & E. &c. &c.

Esta viagem, ainda que empreendida pelo Dr. Thomson, principalmente com as vistas de indagaçoes Geognosticas, as quaes sómente, em tal paiz, poderiam fornecer amplos materiaes para um volume; não se limita com tudo a este objecto. Deo ella ao Author muitas occasioens de obter importantes informaçoes, relativamente ao estado politico, e recursos da Suecia, tão peculiarmente interessantes no momento actual. As estampas são as seguintes: 1. Retrato do Principe do Coroa: 2. Retrato do rey passado, Gustavo Adolpho: 3. Mappa de Suecia: 4. Mappa de Stockholmo: 5. Mappa de Gothlandia: 6. Mappa de Nerike: 7. Mappa da Sconia: 8. Vista da montanha Taberg: 9. Vista de oiteiro Kinnekulle: 10. O falcaõ Umbrinus: 11. A mina Fahlum: 12. Secçã da dicta: 13. Estructura geologica das provincias.

---

*Bower's Life of Luther*, 8vo. preço 12s. A vida de

Luthero, com uma relação dos primeiros progressos da Reforma; por Alexandre Bower.

---

*Hamilton's Popular Essays*, 2 vols. 8vo. preço 1l. 4s. Uma serie de ensaios populares, para illustrar os principios naturalmente connexos com o melhoramento do entendimento, da imaginação, e do coração. Por Izabel Hamilton: authora dos principios elementares de educação, &c. &c.

---

*Eustace's Tour through Italy*, 2 vols. 4to. 5l. 5s. Viagem pela Italia, que apresenta uma vista de seus prospectos, suas numerosas antiguidades, e seus monumentos; particularmente em tanto quanto elles são objecto de interesse e elucidación classica: com uma conta de suas cidades, e villas; e observaçoens sobre as recentes devastaçoens dos Francezes; pelo Reverendo Jaõ Chetwode Eustace.

Hæc est Italia diis sacra, hæ gentes ejus, hæc oppida populorum.

PLIN. HIST. NAT. 111. 20.

Esta obra he o resultado de muita indagação, e observação. Apresenta uma vista comprehensiva da Italia moderna, com toda a variedade de suas belezas, e scenas naturaes, e suas numerosas obras da arte. A satisfacção do estudante, e do homem de gosto foi sempre consultada, por uma contante citação dos escriptores da antiguidade; e se presume confiadamente, que se dá nova luz á linguaagem, literatura, politica, e character dos Italianos.

---

*Philosophy of Nature*, 2 vols. 8vo. 18s. A philosophia da Natureza; ou influencia das apparencias e vistas, no espirito, e no coração.

---

*Kinner's Memoirs of Persia*, 4to. 2l. 2s. Memoria Geographica do Imperio da Persia, com descripçoens de suas maneira e costumes. Por Joaõ Macdonald Kinner. As-

sistente politico do brigadeiro-general Sir Joaõ Malcolm, que foi Enviado na corte de Persia.

---

*Broughton's Letters on the Mahrattas*, 4to. 2l. 2s. Cartas escriptas em um campo Mahratta, durante o anno de 1809; descrevendo o character, costumes, e maneiras domesticas daquelle povo singular. Por Thomaz Duer Broughton; do serviço da Honrada Companhia das Indias Orientaes, e commandante, que foi, da escolta residente na corte de Scindia.

---

*Brewster on Philosophical Instruments*, 8vo. 18s. Tractado sobre novos instrumentos philosophicos para varios usos nas artes e sciencias. Com experiencias sobre a luz, e cores. Por David Brewster, Dr. em Leys. Socio da Real Sociedade de Edinburgo, e da Sociedade de Antiquarios de Esocia.

---

*Malcolm's Sketch of the Sikhs*, 8vo. 8s. 6d. Breve descripção dos Sikks; uma nação singular, que habita as provincias de Penjab, entre os rios Jumna e Indus. Por Sir Joaõ Malcolm, do serviço da honra campanha das Indias, e enviado que foi na Persia.

---

*Huskinson's Speech, March 25.* 8vo. 3s. Resumo da falla de W. Huskinson, Escudeiro, na Casa dos Communs, em um Committé de toda a casa, sobre as resoluçoens propostas pelo chancellor do Exchequer, relativamente ao estado de finanças e fundo de amortização da Gram Bretanha, na quinta feira 25 de Março, 1813.

---

*Krusnstern's Russian Voyage*, 2 vols. 4to. 3l. 3s. Viagem ao redor do globo, nos annos de 1803, 1804, 1805, e 1806; por ordem de S. M. Imperial Alexandre I.; nos navios Nadeshda e Neva; debaixo das ordens do capitão

A. J. Von Krusenstern. Traduzido do Alemão para Inglez, traductor Ricardo Belgrave Hoppner, Escudeiro.

Esta viagem he extremamente interessante, não sómente por ser a primeira que a Russia empreendeo, em torno do globo, mas porque he cheia de exactas, e preciosas informações. O seu principal objecto éra levar a M. de Resanoff, Embaixador extraordinario da Corte de Russia ao Imperio do Japaõ, com as vistas de estabelecer ali uma communicaçãõ. Contém a relaçaõ particular desta embaixada; e uma interessante descripçaõ das maneiras, e costumes de varias tribus e naçoens do oceano Pacifico, até aqui pouco conhecidas.

---

*Hall on Gothic Architecture*, 4to. 4l. 4s. Ensaio sobre a origem, principios, e historia da architectura Gothica: Por James Hall; Baronette, F. R. S. Com perto de 70 estampas.

---

*Bishop Burgess's Hebrew Etymology*, 12mo. 2s. Ety-mologia Hebraica; consistindo em passagens escolhidas da escriptura; em que se interpreta pela escriptura o sentido original de muitos nomes de pessoas e lugares. Pelo bispo de S. David.

---

*Lamotte's Tour in Norway and Sweden*, 4to. 2l. 2s. Viagem pela Noruega e Suecia, no anno de 1807, com observaçoens sobre as maneiras, costumes, &c. de seus habitantes. Por Alexandre Lamotte. Com um mappa de Noruega, por Arrowsmith, e 15 vistas copiadas do natural, por Sir Thomas Dyke Acland; gravadas por G. Cooke, e J. Landser.

---

*Catlow's Letters on Schools*, preço 2s. 6d. Cartas sobre o governo e economia das escholae, dirigidas a um clérigo moço, que começava um seminario na provincia: incluem

um systema de estudos, e uma classificaõ dos livros que se requerem para uma educaçã liberal e extensa, de estudantes para profissoens scientificas, ou para o commercio : resultado de 30 annos do experiencia do author, nos seus estabelecimentos em Mansfield, Nothingham, e Wimbledon. Pelo Rev. S. Catlow ; mestre que foi na eschola litteraria e commercial em Mansfield e Wimbledon.

Entre os multiplicados objectos sobre que se tem dirigido livros ao publico, nenhuma obra tem a evidente utilidade immediata destas cartas. Nenhum objecto ao mesmo tempo clama mais imperiozamente pela sèria consideraçã das numerosas pessoas, homens, e mulheres, que sã interessãdas no bom successo do estabelecimento de escholas.

---

Tractado da inflammaçã, precedido da phisiologia, e pathologia necessarias para intelligencia da theoria desta molestia. Por Antonio d' Almeida, Cavalleiro da Ordem de Christo, Cirurgiaõ da Real Camara, Lente d'operaçõens no hospital de S. Joze de Lisboa, e membro effectivo do Real Collegio dos Cirurgioens de Londres. Tomo II. Londres, 1813.

---

*Noticias Literarias.*

Sir Roberto Kerr Porter, está preparando uma narrativa da campanha passada na Russia, com planos, &c. dos movimentos geraes de ambos os exercitos, durante a sua avançada e retirada.

Mr. Joã Mawe, author das viagens aos districtos diamantino e das minas, no Brazil, publicará brevemente, em um volume de outavo, um tractado sobre os diamantes e pedras preciosas, incluindo a sua historia, e melhor modo de os lapidar e polir.

Mr. Henrique Alexandre, membro do Real Collegio de Cirurgioens publicará brevemente, uma vista com-

parativa dos differentes modos de fazer a operação da cataracta.

Está-se imprimindo na Universidade de Cambridge uma nova edição da Trigonometria de Roberto Woodhouse, com aditamentos mui consideraveis.

O Doutor Montucci continûa na Prussia, não obstante as calamidades da guerra, a formalizar o seu dictionario da lingua Chinezã, que espera completar no veraõ de 1815. Tem gravado 24,000 caracteres, e chegou á letra K, no decurso de cinco annos.

—◆—

NOVAS DESCUBERTAS. N.º. V

(*Artigo communicado.*)

*Alcohol de Sulphur.*—O Professor Berzelius, e o Doutor Marcet, lêram á Sociedade Real o resultado de suas experiencias, sobre o alchool de sulphur, ou carbono sulphurato um fluido singular, que se tira da pyrites, ou sulphurato de ferro, destilado em uma retorta de barro com carvão. Vem em gotas semelhante a oleo amarelo, e com o cheiro do enxofre; porem sendo destilado com muriato de cal, se faz perfeitamente transparente; a sua gravidade especifica he de 1150; excessivamente inflammavel, e volatil, de maneira que ferve com a temperatura mui baixa de 105 de Fahrenheit. Evapora-se tão rapidamente que produz um frio intenso, e os seus effeitos no frio artificial e neves, estão ao ponto de serem convertidos em especulaçoens de commercio. Lapedius, Clement, e Desormes, suppoem que he sulphur carbonizado com hydrogenio; porem os novos chimicos provam, que não contem hydrogenio algum, que dissolve muitas substancias, e que tem o poder de destruir o poder de detonação da chlorina ou gaz oxymuriatico e azote descoberto por Sir H. Davy. Qualquer chimico o pode preparar, pelo processo que aqui damos. Não se pode gelar a 50 grãos abaix de zero.



*Erva Florentina.*—A natureza e importancia desta erva, recommendada ao publico pelo Doutor Richardson, são agora conhecidas geralmente, assim como a sua producção. O Honoravel G. Knox, presidente da Sociedade Kirwania, fez algumas tentativas para a analyzar, e ainda que não completas são mui curiosas, e importantes ao publico. Secando uma quantide desta erva, diluindo-a em agua quasi fervendo, obteve 25 por cento de um extracto, de materia summamente nutriente. Examinando mais ésta erva, e extrahindo-lhe ésta materia em uma temperatura não mais alta do que a da cerveja quando fermenta, achou que continha 10 por cento de materia sacharina. Não pode separar della o assucar puro; porém destilou  $27\frac{1}{2}$  libras da erva Florentina, e obteve  $26\frac{1}{2}$  onças de espirito quasi de prova. Esta quantidade de espirito ainda que não igual aos 10 por cento da materia sacharina, he com tudo enorme de uma simples erva, quando se considera, que toda a palha da erva recta, e se pode converter em estrume. Se um *acre* de Erva Florentina produz 5 toneladas de feno (e temos visto calculos ainda mais altos) dali se podem extrahir mais de 80 galleons do espirito da Erva Florentina, e vender-se como cordeal a 20 shillings cada gallon. Como quer que seja he inquestionavel, que esta erva deve ser summamente nutriente para os animaes, em consequencia da extraordinaria quantidade de materia que possui.

*Negridão da pele.* Veio ter a um dos hospitaes de Londres uma rapariga que tem a espadua esquerda, o braço e cabeça tão negros como azebiche; e todo o resto do corpo mui alvo. O Doutor Wells apresentou uma narrativa desta circumstancia ante a Sociedade Real. Esta mulher he considerada formosa, tem olhos vivos azulados, cor clara e he natural do condado de Sussex, filha de pais brancos; a mãy he casada segunda vez, e tem tido nove ou dez filhos todos perfeitamente brancos, e sem nenhum signal, excepto no caso presente. A pele na parte preta differe mui pouco

na textura do braço branco, excepto em um pequeno lugar que he mais duro, e como escamoso. Os cabelos saõ ali taõ brandos como os do braço branco, e he igualmente forte e capaz de trabalho. A unica causa que se tem assignado a este phenomeno singular, he que a mãy durante a prenhez poz um pé em cima de uma lagosta viva! Na parte aonde a pele se faz branca, a mudança he abrupta e quasi semelhante a un anel. O Doutor Wells fazendo especulaçoens sobre este *lusus naturæ*, diz que o sol branquea em vez de denegrir a pele: que a negridaõ he occasionada pela falta de civilizaçaõ, e suppoem como Volney, que os antigos Egypcios éram negros. Estes conceitos frivolos só podem ser tolerados por sua extravagancia. O Doutor, porém, está satisfeito de que a negridaõ da pele não prova differença de especie.

---

## MISCELLANEA.

---

*Informe sobre o tribunal da Inquisiçaõ, com o projecto do decreto, á cerca dos tribunaes protectores da Religiaõ, epresentado ás cortes geraes e extraordinarias pela commissão de Constituiçaõ.*

(Continuado de p. 498.)

*Estabelicimento da Inquisiçaõ illegitimo por deffeito d'authoridade.*

**H**E constante, que a concurrencia das Cortes e d'El Rey tem sido sempre necessaria, tanto nos reynos de Castella, como em Aragaõ, para a formaçaõ das leys: tem ésta sido uma ley fundamental da monarchia Hespanhola, observada inviolavelmente, nos tempos em que éram observados os direitos da naçaõ, e nos que não tinham ainda sido atropellados pelo depotismo: he bem sabida a formula com

que se publicavam as leys pelos principes d'Aragão. El Rey, se dizia, *pela authoridade das Cortes estatue e ordena*. Em Castella se não tinha adoptado formula alguma, porém não se pode duvidar, que precedia a petição dos procuradores, e que de seu consentimento El Rey estabelecia e promulgava o determinado nas Cortes. Não ha muitos annos que o despotismo, chegado ao ultimo extremo supprimio nas pragmaticas a clausula usada, “valha como se fosse dada em Cortes”; clausula, que ja se tinha introduzido, para eximir-se da convocação de Cortes, e que ella mesma argue a usurpação dos direitos da Nação. Sendo isto certo ¿qual he o consentimento que tem prestado reunida em Cortes, para que se estabelecesse a Inquisição, cujo systema era contrario a todas as leys do Reyno? ¿Em que Cortes pediram os Castelhanos este tribunal especial, nem o propuzeram os Arogonezes? Viviam entre elles familias descendentes de Mouros e de Judeos, e se convertiam á fé, não duvidavam enlaçar-se com ellas, ainda que fossem christãos velhos, e dos mais illustres da monarchia: tolerava-se até aos Mouros e Judeos, que permaneciam obstinados em suas seitas; e se bem conheciam os procuradores assim como os reys, as relações que podiam ter nos reynos de crença estranha, que ainda existiam na Peninsula, nem por isso pediram jamais, nem consentiram em similhante estabelicimento. Lêa quem quizer, todas as collecções de Cortes que existem, e não achará nellas, nem nos historiadores do tempo, um só documento, que próve, que tal foi a vontade da nação. Contentaram-se os procuradores com approvar nas Cortes celebradas em Toledo, no anno de 1480, que os Mouros e Judeos se separassem dos Christãos, para viver e morar em bairros differentes; porém como exactos observadores da justiça se mandou, que ali mesmo se edificassem tantas sinagogas e mesquitas, quantas tinham antes, e de que estavam de posse. Porém não só não consentiram as Cortes no

estabelicimento da Inquisição, mas até como se tem visto quasi todas as provincias resistiram a isso abertamente, até causar alvoroços e commoçoens: os procuradores logo que pudêram expressar os seus sentimentos, reclamáram altamente contra esta instituição, practicáram as mais vivas diligencias para conseguillo, e se lhes déram as palavras mais terminantes de attender ás suas determinaçoens ou propostas, e o grito foi taõ constante, e universal, que Carlos V. crêo ser necessario suspender a Inquisição do exercicio de suas funcçoens, no anno de 1535, suspenção que durou, até que Felippe II, que governava os reynos em sua ausencia, a restabeleceo em 1545. Não foi pois legitimo o estabelicimento do tribunal da Inquisição; porque não se estabeleceo com o consentimento das Cortes, necessario para formar as leys; antes bem tendo-se realizado e sustido contra suas reclamaçoens, se tem violado a ley fundamental da monarchia, em seu estabelicimento e conservaçoã.

---

*Não se tem cessado de reclamar contra a Inquisição.*

Assim se pensava e reclamava nos tempos em que as Cortes conservávam ainda o exercicio dos direitos imprescriptiveis da Nação; veremos agora que a Nação fazia entender aos reys, do modo possivel, a sua vontade, nos tempos de oppressão e depotismo. Sempre a Inquisição esteve em continua luta com os Reverendos Bispos, audiencias e conselhos do Reyno, que éram as authoridades, pelas quaes se podia conhecer de alguma maneira o modo de pensar dos povos. Não existem os documentos, que faziam ver as reclamaçoens dos prelados de Hespanha, contra a instituição do tribunal da Inquisição; não se lhes inhibio, nem podíam ser inhibidos do conhecimenro das causas da fé; porém deprimio-se a sua authoridade, e se fez, de certo modo, dependente dos Inquisidores; pelo que não podíam deixar de clamar contra a violaçoã de seus

direitos. Ha noticias de que existiam em bibliothecas particulares alguns exemplares destes documentos, que naõ tem sido possivel achar na confusaõ de cousas, em que nos vemos ; porẽm ninguem duvida que a Inquisiçaõ deo principio a suas usurpaçoens, prohibindo o catechismo de Caranza, arcebispo de Toledo, catecismo que mereceo os applausos da christandade. Continuou a luta com o V. Palafox, e o bispos de Carthagen de Indias, cuja defenza tomou a See Apostolica até supprimir o tribunal da dicta cidade por bulla da Clemente XI, dada em 19 de Janeiro de 1706. Saõ notaveis, entre outras muitas, as desavenças com os bispo de Carthagen e de Murcia, D. Fr. Antonio de Trejo, e seu cabido, cujo expediente sendo remettido ao conselho de Castella, consultou este a El Rey em virtude disso, aos 9 de Outubro 1622, com as palavras seguintes, bem dignas de notar-se : “ considere V. M. se he digno de lagrimas, ver ésta dignidade taõ alta (a do bispo) em si mesma taõ venerada de todos ; atropellada, prostrada, e infamada pelos pulpitos, arrastrada, e envilecida pelos tribunaes . isto tudo se obra por um inquisidor geral, e por um conselho de Inquisiçaõ ; que sendo os que mais devã procurar a authoridade da Religiaõ, a tiram aos primeiros padres della, que saõ os bispos.” ; Como podem pois dizer os reverendos bispos, que tem representado a V. M., que os ajudam na conservaçaõ da fe, contra os testemunhos de seus coirmaõs, e authoridade do primeiro tribunal da naçaõ. Quanto mais zelada seria a pureza da religiaõ, e exterminados os abusos supersticiosos, e a incredulidade, se os reverendos bispos ; como desejavam e pediam as Cortes de Valhadolid, fossem os juizes da sé, conforme o direito, que lhes dá a preeminencia nestas causas ? Os bispos que tem á vista as suas ovelhas, para apascentallas com doutrinas saudaveis, apartallas das venenosas, e afugentas de seu rebanho os lobos devoradores, isto he os homens escandalosos, os hereges, os impios, e os

infieis: se o seu zelo he ardente, se a sua vigilancia he episcopal, naõ poderaõ desempenhar melhor éstas funcçoens taõ essenciaes a seu character, do que uns presbiteros, que vivem a grandes distancias, e que naõ podem conhecer nem inteirar-se por menor senaõ por informaçoes secretas, e testemunhos talvez fabulozos? He estranho que assim se expliquem os reverendos bispos, quando tanto tem soffrido a dignidade episcopal dos tribunaes da Inquisiçaõ.

Lutáram estes tambem com as audiencias, e conselhos, e tivéram a ousadia de prohibir por edicto publico uma resposta fiscal do celebre Macanaz antes que se publicasse, e sem que tocasse em nenhum dos dogmas; attentado que reprimio o Sr. Felipe V. Porém bastará referir em prova da opposiçaõ do tribunaõ da Inquisiçaõ á authoridade civil, as seguintes expressoens da consulta, que fez uma junta formada pelo Sr. Carlos II, para reformallo, a qual se acha inserta na resposta dada pelos fiscaes dos Conselhos de Castella, e de Indias D. Melchior, e D. Martin Mirabel, lavrada por ordem do mesmo, Felipe V. no anno de 1717, com o mesmo objecto. Nella os magistrados, que a compunham se explicam nos seguintes termos: “ Naõ ha offensa, nem leve descomedimento contra os seus domesticos, que a naõ considerem e castiguem (os inquisidores) como crime de religiaõ, sem distinguir os termos, nem os rigores; naõ somente extendem os seus privilegios a seus dependentes, e familiares; porém os defendem com igual vigor com seus escravos, negros, e infieis. Naõ lhes basta eximir as pessoas, e as fazendas dos officiaes de todos os encargos, e contribuiçoens, publicas, por mais privilegiadas que sêjam; porém querem que as casas de suas habitaçoens gozem a immuniidade de se naõ poder extrahir dellas nenhum réo, nem ser ali buscado pelas justiças, e quando o executam experimentam as mesmas demonstraçoens, como se tivéram violado um templo. Na forma de seus procedimentos, e no estylo de seus despachos, usam e affectam

modo com que deprimem a estimação dos juizes reaes ordinios, e ainda a authoridade dos magistrados superiores e isto naõ só nas materias judiciaes e contenciosas, mas tambem nos pontos de governo politico, e economico, ostentm ésta independencia, e desconhecem a *soberania*." Continham referindo as diversas providencias, que se tern tomac para conter os inquisidores em seu dever, até a da suspeaõ decretada por Carlos I. e a inutilidade de todas as mēdas até aquella epocha. He taõ constante ésta verdade ue no seculo seguinte o bispo de Valholid, D. Franco Gregorio Pedrasa, escandalizado de que os inquisidores intentassem persuadir, por livros que deixavam correr que se lhes naõ podia revogar a jurisdicção que se lhes tha dado, disse a El Rey, em 1640, " que naõ podia responder-se, senaõ vendo o mundo, que V. M. lha limita;" e benpenetrado destas ideas, o Conselho de Castella concluia citada consulta com aquellas palavras mui dignas deter: presentes, " senaõ, ver-se-haõ os Senhores Reys com oaidado, e os vassallos com desconsolo." Taõ energeticamente se tem declamado contra a Inquisiçaõ, nos tempos e que a liberdade de fallar estava coarctada; naõ se tem oixado de fazer presente que se deprimia o poder eccleastico dos bispos, os direitos dos povos, as faculdades dos tbunacs civis, a mesma soberania, e até que se compromtia a segurança da pessoa sagrada do rey. Nossos maios, taõ catholicos como nós, naõ a crêram necessaria para conservaçaõ da religiaõ; sem ella subsistio com gloriase se propagou rapidamente, por espaço de muitos secul; os motivos politicos que induzãram os reys catholicos introduzilla em seus Estados ja naõ existem! as cortenaõ os julgãram sufficientes para approvalla, e reclamãram constantemente contra seu estabelicimento: os povonaõ quizeram recebella, e só por força ou por seduçãõ sffêram que se estabelecesse: os Reverendos bispos tem clamado por seus legitimos direitos: os tribunacs, e

conselhos tem reconhecido que éra offendida a soberania, e que perigava a segurança dos reys com seus procedimentos: ¿ Ha pois nenhum estabelecimento mais illegal, mais inutil á religião, mais contrario a todas as authoridades civis e ecclesiasticas, mais opposto aos direitos dos Hespanhoes, e que mais ameaçasse a Soberania? Como pois poderaõ restabelecêlla umas Cortes, que, na Constituição que tem sancionado, tem assegurado a Soberania nacional, a authoridade suprema dos reys, as faculdades proprias do poder judicial, e os direitos sagrados dos Hespanhoes? He certo que as cortes tem estabelecido na ley fundamental a religião Catholica, como a unica religião da nação, e tem promettido protegella por leys sabias, e justas: gloriam-se disso, e nisto naõ tem feito mais do que cumprir com a sua obrigação, e expressar a vontade dos povos. ¿ Porém a religião catholica naõ incluye em suas instituiçoens meios sabios e justos para conservar-se, e ainda para se estender por todo o mundo? ¿ E as leys civis que protejam o seu exercicio, e castiguem os seus infractores, naõ seraõ aquellas leys sabias e justas que as cortes tem promettido para segurar e defender a religião? ¿ Será preciso adoptar as leys da inquisição, que se oppõem directamente como veremos, á constituição, que V. M. tem dado aos Hespanhoes de ambos os mundos? ¿ Naõ haverá outras mais conformes a seu espirito e letra? ¿ Naõ poderaõ estabelecer-se as disposiçoens das partidas, que naõ discrepam em um só ponto da ley fundamental, e que conserváram a pureza da religião por tantos seculos? Estes dous pontos saõ os que restam a representar a V. M.; a incompatibilidade da inquisição com a constituição politica da monarchia, e o methodo que em consequencia convirá adoptar-se, segundo o estabelecido na ley das Partidas, taõ conforme com o citado codigo.

---



*Idea do Systema da Inquisição, e incompatibilidade delle com a Constituição.*

He incompativel a Inquisição com a Constituição; porque se oppõem á soberania e independencia da Nação, e á liberdade civil dos Hespanhoes, que as Cortes tem querido assegurar e consolidar, na ley fundamental. Isto se demonstrará, expondo brevemente ainda que com exacticaõ o systema da Inquisição, segundo parece das instrucçoens dadas pelo inquisidor-geral D. Fernando Valdez, arcebispo de Sevilha, no anno de 1561. Em primeiro lugar naõ ha appellação dos tribunaes da inquisição para nenhum superior ecclesiastico; naõ para os bispos; pois para isto se contentam com reconhecer o seu direito assistindo aos juizos um delegado seu, ainda que em lugar mui inferior, pois só concorre para as sentenças, mas naõ para a formação dos processos: taõ pouco ao metropolitano, como requerem os sagrados canones; porque o inquisidor geral exercita uma jurisdicção independente; nem ao summo Pontifice; porque os reys tem resistido sempre a que as causas ecclesiasticas naõ findem em seus reynos, fundando-se para isto nos sagrados canones dos concilios de Carthago, que fõram recebidos em Hespanha; e tambem em que os summos Pontifices constituiram os inquisidores geraes unicos juizes de appellação, a pezar de que ja se naõ conhece ésta, como se vera depois: o tribunal da Inquisição he dependente da authoridade ecclesiastica, e tambem da civil. No anno de 1553, Felippe II., prohibio os recursos da força deste tribunal, de modo que o poder secular se tem desprendido do direito, ou, para melhor dizer, da obrigação, de proteger a seus subditos e libertallos das violencias e attentados com que podem ser offendidos: entrega-os á Inquisição, para que, sem dar conta, nem ser responsavel a nenhuma authoridade neste mundo, disponha de sua honra, de seus bens, e de suas vidas: assim pois um tribunal que naõ tem similhante, forma os summarios, in-

strue os processos, e os conclue definitivamente pela seguinte ordem, impressa nas instrucções do inquisidor geral Valdez, feitas por sua propria authoridade, e sem o concurso das Cortes, nem d'El Rey, nem do summo Pontífice. (N.º 3, e 5.) Dispoem-se, que logo que se formar o summario possam os inquisidores prender o reo, e só no caso de discordia, ou de qualidade, se consulta com o conselho da Suprema. (N.º 76.) A prizaõ se executa sempre com sequestro de bens, e só se daõ os alimentos mais precisos á mulher e filhos, se naõ estaõ em idade de trabalhar; ou se isto se julgar naõ correspondente a sua classe. (N.º 6 e 10.) Expede-se para cada prezo um mandado especial de prizaõ. (N.º 23, 35, 41.) Colocam-se os reos em prizoens separadas; naõ se lhes permite até á sentença que sêjam visitados nem por seus pays, nem por seus filhos, parentes, ou amigos. (N.º 13, e 20.) O advogado e confessor necessitam licença especial do tribunal para os ver; e o primeiro ha de sempre ser acompanhado por um inquisidor: pede-se-lhes declaração, e sempre com juramento, quando parece convir aos inquisidores, e se lhes pergunta, com as particularidades referidas por sua genealogia; por que suas allianças com familias Judaicas, ou Mouriscas, os fazem suspeitos, tendo a Inquisiçaõ sido instituida principalmente contra a seita chamada do Judaismo; e até se lhes pergunta aonde e quando se confessáram, e com que confessores: (N.º 15 e 18.) Tem-se o maior cuidado em que os réos naõ saibam do estado de suas cousas, nem se lhes dá parte dos motivos de sua prizaõ até a publicaçã das provas: o fiscal deve accusallos geralmente de hereges, e particularmente do delicto de que estaõ indiciados; e ainda que a inquisiçaõ naõ conheça senaõ dos crimes que saibam a heresia, sendo testemunhado o reo dos de outra qualidade, deve accusallos delles para aggravaçaõ dos primeiros, para o que se indaga a vida dos prezos. (N.º. 21 e 50.) O fiscal conclue

sempre a sua accusação pedindo, que se a sua intenção não he bem provada, sêja o reo posto a tormento ; só desta sentença interlocutoria se admite appellação nos casos em que os inquisidores duvidem da insufficiencia dos motivos, ou discrepem entre si ; (Nº. 48.) O tormento he presenciado sempre pelos inquisidores, e pelo ordinario ; mas este raras vezes assiste ; porque fazendo um papel desairoso, custuma delegar as suas faculdades a um inquisidor. (Nº. 30.) Ratificam-se as testemunhas em presença de pessoas honestas, ecclesiasticos, e christãos velhos, e não mais ; e se tira na publicação das provas, quanto diga relação ao delicto, assignando isto sempre inquisidor ; porém se suprime tudo o que possa fazer que o reo venha no conhecimento das testemunhas ; (Nº. 31.) Com advertencia (Nº. 32.) que se a testemunha depuzer em primeira pessoa, se ha de extrahir em terceira pessoa, dizendo que vio ou ouviu, que o reo tractava com certa pessoa : sem embargo se dá faculdade para por-lhe contradictas ; (Nº. 38.) deixa-se correr sem tino a imaginação do reo, para que os descubra, e se conta por uma felicidade o conseguillo, como succedeo ao V. Avila. Os qualificadores nomeados pelo inquisidor geral, ou em seu nome pelo mesmo tribunal censuram e qualificam as proposições ou escriptos, se estes formam o corpo de delicto, e vem a ser uns juizes do facto, que tem motivado a causa, e sobre o qual ha de recahir a sentença : (Nº. 66.) da-se ésta, depois de concluido o processo, pelos inquisidores e ordinario, e o inquisidor geral dispoem em suas instrucções, que se execute, a não ser que os votos discrepem, ou que assim o requeira a gravidade da causa ; pois entãõ se custuma, e está providenciado, que se consulte com o conselho ; e ao presente se practica, como o affirmam os tribunaes da inquisição de Mallorca, e Canarias, que nem se custuma proceder á prisão dos reos, nem se executa sentença alguma definitiva de entidade, sem consultalla antes com o con-

selho supremo da Inquisição: se os reos são declarados hereges, impõem-se-lhes a confiscação de bens, e se relaxam ao braço secular, para que se execute a pena da ley, se as provas não são convincentes, ou os reos não estão obstinados ou convencidos, obrigam-nos a abjurar de *leve* ou *vehemente*; e nos casos respectivos, se lhes impoem um Sanbenito, que, executada a sentença ou cumprida a condenação, se pendura nas igrejas para escarmento publico, opprobrio do delinquente, e deshonra dos parentes; a infamia, e inhabilitação para as honras e empregos civis, e ecclesiasticos, he sempre uma das penas dos que se declaram réos, transcendente a toda a familia, a qual he excluida de todas as corporações, em que se faz informação de limpeza de sangue, para poder entrar nellas.

Este he o tribunal da Inquisição; aquelle tribunal que de ninguem depende em seus procedimentos, que na pessoa do Inquisidor geral he Soberano, posto que dicta leys sobre juizos em que se condemna a penas temporaes; aquelle tribunal, que, na obscuridade da noite, arranca ao espozó da companhia de sua consorte, ao pay dos braços de seus filhos, aos filhos da vista de seus pays, sem esperança de tornallos a ver, até que sêjam absolvidos ou condemnados, sem que possam contribuir á defensa de sua causa, e de sua familia, e sem que possam convencer-se de que a verdade e a justiça exigem o seu castigo. Entretanto tem que soffrer desde o principio, além da perda do espozó, do pay, do filho, o sequestro dos bens, e por ultimo a confiscação, e a deshonra de toda a familia; E será compativel com a Constituição, pela qual se estabelecêram a ordem, e a harmonia nas authoridades supremas, e em que os Hespanhoes vem a egide, que ha de protegêllos contra os ataques da arbitrariedade, e do despotismo?

---

*A Inquisição he incompativel com a Soberania, e Independencia da Nação.*

Primeiramente não he compativel, nem com a Sobera-

nia nem com a independencia da Nação. Nos juizos da Inquisição não tem influencia alguma a authoridade civil; pois se prende aos Hespanhoes, atormentam-se, condemnam-se civilmente, sem que o poder secular possa disso tomar conhecimento ou intervir de modo algum: regulam-se a demais disso os juizos, procede-se no summario, provas, e sentenças, por leys dictadas pelo Inquisidor geral: e de que modo exercita a nação a Soberania, nos juizos da Inquisição? De nenhum. O Inquisidor he um soberano, no meio de uma nação Soberana, ou ao lado de um principe Soberano; porque dicta leys applica-as aos casos particulares, e véla sobre a sua execução. Os tres poderes que as Cortes tem regulado, na sabia Constituição, que tem dado para a felicidade dos Hespanhoes, se reúnem no Inquisidor-geral, ou, se assim quizerem, em seu conselho, e o constituem um verdadeiro soberano, sem as modificaçoens estabelecidas, para o exercicio da Soberania nacional: cousa a mais monstruosa, que se pode conceber, e que destroe em seus principios a soberania, e independencia da nação.

Para estabelecer estas se tem decretado, que todos os empregados publicos sêjam responsaveis, pelas infracçoens da Constituição: as Cortes as tomam em consideração todos os annos, para applicar o conveniente remedio, e fazer effectiva a responsabilidade do infractor. Todo o Hespanhol tem o direito de representar ás Cortes, ou a El Rey, reclamando a observancia da Constituição; e como se poderá saber se os Inquisidores a infringem, no meio do segredo absoluto com que procedem? e Como poderá o Hespanhol reclamar a sua observancia, se se exige delle o juramento de não fallar? e Não poderá succeder que os inquisidores quebrantem a Constituição? e Não cabe na esphera do possível, que conpirem contra ella? e, neste caso e como se pode fazer effectiva a sua responsabilidade? e Como guardar o segredo? por outra parte e a quem saõ

responsaveis os inquisidores, em seus procedimentos? As Cortes, para segurar a independencia, e liberdade politica da nação, tem estabelecido uma cadeia tal de responsabilidades, e tal harmonia entre todas as authoridades, que mutuamente umas observam e julgam as outras: os juizes civis inferiores, e os ecclesiasticos em seu caso, são responsaveis em seus juizos ás audiencias, éstas ao tribunal Supremo de justiça, o tribunal Supremo ás Cortes: as Cortes não julgam nunca, e só se limitam a dar leys, que podem ser reformadas pelas mesmas ou outros cortes; e cujos deputados se renovam periodicamente: os empregados do governo são responsaveis a este por suas operaçoens: os secretarios do despacho, que formam propriamente o Governo, o são ás Cortes: so a pessoa sagrada d'El Rey he inviolavel pela Constituição da Monarchia Hespanhola, e não está sujeita á responsabilidade; porém tam pouco se reputam ordens Reaes, as que não são assignadas por um secretario que he responsavel; e aquem torna a repetir-se, são responsaveis os inquisidores? Não ha superior ecclesiastico para quem se appelle de suas sentenças; porque nem se quer se permitem as reclamaçoens para Roma: tambem se não pode usar do remedio dos recursos de força, desde que Felipe II. os prohibio, no anno de 1553, e nem poderiam estabelecer-se, sem violar o segredo, e sem destruir todo o systema inquisitorial, a ninguem são responsaveis, nem á opiniaõ publica, nem ainda ao juizo imparcial da posteridade, a cujo imperio dobram a cerviz os mesmos principes; porque o segredo cobre as suas operaçoens; e porque se declara excommungado, o que se atrever offender ou censurar o sancto tribunal. Existem pois na Nação juizes e tribunaes, a que estão sujeitos todos os Hespanhoes, que decidem de sua liberdade, de sua honra, de seus bens, e por um meio indirecto, porém real e effectivo, de seus bens, e por um meio indirecto, porém real e effectivo, de sua existencia, que a

ninguem são responsáveis, e dos quaes não ha appellação : que dictam por si mesmos leys, augmentam a sua severidade e dureza ; ou a diminuem, e pelas quaes se governam ; leys não conformes ás do reyno, mas sim inteiramente oppostas a ellas : finalmente uns juizes, que tudo attribuem a si, e que deixam os juizos dependentes somente de sua probidade e honra : e he soberana e independente a nação, cujos individuos estão sujeitos a juizes de tão alto predicamento, e tribunaes que são absolutamente independentes ? Não por certo ; nelles só residirá verdadeiramente, com a independencia, a soberania.

Pareceria inconcebivel, que os reys tivessem conservado um estabelicimento, que assombrava a sua authoridade, e cujo poder fazia tremer a seus conselhos até ao ponto de indicar-lhes, que se compromettia a segurança de suas sagradas pessoas : e que Felippe II. o mais absoluto dos principes fosse o monarcha, que o elevasse a esta suprema altura, se não se soubesse que ésta tinha sido uma invenção de sua refinada politica. Sempre tem os reys declarado os receios e suspeitas, que intentávam inspirar-lhes os seus conselheiros ; porque são em todo o caso os arbitros de suspender, nomear, e remover os inquisidores, e por isso mesmo não péza sobre suas pessoas a independencia, e soberania da Inquisição : grava unicamente sobre a nação, sobre os juizes, os empregados, e todos os Hespanhoes, ainda que sêjam filhos dos mesmos reys ; se tem tido a desgraça de excitar os zelos de seus Augustos pays. He o instrumento mais a proposito para encadear a nação, e reencravar os grilhoens da escravidão, com tanta mais segurança, quanto se procede em nome de Deus, e a favor da religião ; pergunte-se senão ao V. Talavera, ás pessoas da confiança de Carlos V., a Carransa, Antonio Perez, ás victimas dos caprichos dos validos de nossos reys. Preferiram aquelles apoderar-se da inquisição, á sua suppressão, para perpetuar o seu dominio,

assim como a preferiria Napoleaõ, se se convencesse que por seu meio podia realizar os seus criminosos projectos: abolio este os senhorios em Chamartin, assim como a Inquisiçaõ, e os tem restabelecido a petiçaõ de alguns cavalleiros Valencianos para reduzir á escravidaõ aquelle formoso, e patriotico reyno, por sua poderosa influencia. ; Naõ tem povoado a França de Bastilhas, aonde gemem afferrolhados innumeraveis homens livres, conduzidos a ellas por uma politica que em nada se differencia do methodo de proceder da Inquisiçaõ? Ali, como aqui, naõ se conhece o accusador, ignoram-se os nomes das testemunhas, naõ se diz o motivo da prizaõ, e se condemna quebrantando todas as leys dos juizos. Esta he a liberdade, e a independencia da França, com a politica de Napoleaõ, e ésta será tambem a nossa, se os inquisidores quizerem conciliar a liberdade e independencia de Hespanha com a inquisiçaõ. ; Que deputado poderá fallar contra a vontade do principe? ; quem poderá declamar contra a arbitriedade e desaforos de um secretario do despacho, sagaz, e vingativo, e ousará pedir que se exija delle responsabilidade? ; Quem como Macanaz poderá defender os direitos da naçaõ contra a influencia de Alberoni? ; Naõ poderá temer que a inveja e o odio o calumniem, e sepultem nos callabouços da Inquisiçaõ? naõ ha duvida; os deputados naõ podem manifestar livremente as suas opinioens á face da Inquisiçaõ, naõ podem coexistir as Cortes com este estabelicimento; naõ he pois compativel com a soberania e independencia da Naçaõ, se destroe e annihila a representaçaõ nacional das Cortes, sobre que se estribam.

---

*A Inquisiçaõ opposta á liberdade individual.*

Tambem naõ he compativel este tribunal da Inquisiçaõ com a liberdade individual: para seguralla se tem sancionado na Constituiçaõ varias maximas, que se oppoem a



este estabelecimento. Dispõem-se pelo artigo 290, que o prezo, antes de ser mettido no carcere, seja apresentado ao juiz, o qual deve receber a sua declaração e que dentro do mesmo termo sêja informado da causa de sua prisaõ, e do nome de seu accusador, se o tiver; no artigo 301, se ordena, que ao receber a confissaõ do que he tractado como reo, se lhe leam inteiramente todos os documentos, e declaraçoens das testemunhas com seus nomes, e que se por elles os naõ conhecer, se lhe dem quantas noticias pedir, para vir no conhecimento de quem saõ; e no 302, que desde a confissaõ do reo sêja publico o processo, do modo e forma que determinárem as leys. Todas as referidas disposiçoens se dirigem a assegurar a liberdade civil dos Hespanhoes, naõ para deixar impunes os delictos, que se acautella que sejam castigados, com promptidaõ, mas para que jamais soffra o innocente, e o culpado sêja convencido em juizo, com todas as formalidades que demonstrem a justiça do castigo. ¿ E de que liberdade gozam os Hespandoes nos tribunaes da Inquisiçaõ? Saõ conduzido; á prizaõ, sem ter antes visto a seus juizes; fecham-se em aposentos escuros, e estreitos, e até á execuçaõ da sentença jamais estaõ em communicaçãõ, pede-se-lhe a declaraçaõ, quando, e do modo que parece aos inquisidores, em nenhum tempo se lhes declara nem o nome do accusador, se o ha, nem das testemunhas que depõem contra elles, lendo-se-lhes truncadas as declaraçoens, e pondo-se em terceira pessoa os dictos daquelles mesmos que os tem visto ou ouvido: no tribunal da fé de um Deus, que he a mesma verdade, se falta á verdade a fim de que o reo naõ venha no conhecimento de quem possa calumniallo, e perseguillo como inimigo. O processo nunca chega a ser publico, e permanece sellado no Secreto da Inquisiçaõ: extrahe-se delle o que parece aos inquisidores, e só com isso se faz a publicaçaõ das provas, e se convida ao tractado como reo, para que ou por si, ou por seu advogado, faça a sua defesa, e ponha con-

tradictas ás testemunhas : ; mas que defensa pode fazer com umas declaraçoens truncadas e incompletas ? ; que contradictas pode pôr a umas pessoas cujos nomes ignora ? Perde o juizo o desgraçado reo em pensar, lembra-se, suspeita, ou para assim dizer adivinha ; forma juizos verdadeiros, falsos, ou temerarios, luta com a sua propria consciencia, com a sua honra, e com as affeçoens da amizade, para ver se descobre o cubiçoso, que o vendeo, ou ambicioso, que o sacrificou, ao falso inimigo que o entregou com o osculo da paz, ao lascivo que não pôde saciar livremente a sua brutal paixão. “ Sinto a dôr,” exclamava o innocente Fr. Luiz de Leon a Sancta Virgem, dos obscuros calabouços da Inquisição, “ sinto a dôr e não vêjo a mão, donde me não he permittido fugir nem escudar-me.” Alem disto no Artigo 294 da Constituição, se acautella que logo que haja embargo de bens, quando se proceda por delictos, que levam com sigo responsabilidade pecuniaria, sêja á proporção da quantidade a que êsta se pode extender ; e no 303, que nunca se use do tormento, nem dos apertos : porem no tribunal da Inquisição, sempre acompanha á prizaõ o sequestro de todos bens, e se atormenta e gradúa o tormento por indicios, cuja sufficiencia se deixa á consciencia dos inquisidores, que assistem e presencêam o tormento. A commissaõ, chegando, a este ponto, occupada profundamente de pasmo, e de admiração não acerta a fazer reflexoens. Os sacerdotes, os ministros de um Deus de paz e de charidade, que corria pelos povos fazendo-lhes beneficios, decretarem, e presenciarem o tormento ! ; Ouvir os gritos lastimosos de innocentes victimas, ou as execraçoens e blasphemias dos reos ! He inconcebivel, Senhor, até que ponto pode fascinar a preocupação, e extraviar-se o falso zelo. Ainda se oppoem em outros artigos da Constituição politica da monarchia o tribunal da Inquisição. Pelo artigo 304, se manda, que nunca se imponha a pena de confiscação de bens ; e pelo 305, que qualquer que sêja a pena imposta aos reos, não transcenda por nenhum termo á

familia do que a soffre, mas sim que tenha todo o seu effeito precisamente sobre o que a mereceo; tudo o que está em contradicção manifesta com o codigo criminal da inquisição. Em nenhum tribunal melhor do que neste deveriam observar-se as formulas constitucionaes e legaes, que, segundo se prescreve no artigo 244 devem ser uniformes em todos os tribunaes; porque he constante, que os delictos contra a fé são personalissimos, e só uma errada politica os poderia ter considerado de familia, castigando os filhos pelos delictos dos pays, e isto quando a igreja venera nos altares innumeraveis sanctos, que devêram o ser a pays Gentivos ou Judeos.

Accrescente-se ao que fica dicto, que os qualificadores de facto não são os inquisidores, mas sim tres ou quatro pessoas que elege o inquisidor-geral, ou em seu nome os inquisidores, para censurar as proposições ou escriptos, que formam como o corpo de delicto dos tractados como reos: da sciencia ou preocupação, da probidade ou da má fé destas pessoas, cujos nomes ignora o reo, depende o juizo dos inquisidores, que regulam a sua decisão conforme a censura dos qualificadores: a ignorancia destes homens tem produzido esses autos da fé; que ao mesmo tempo que insultam a razão, deshonram a nossa sancta religião: outro arbitrio para deixar indefezos os reos, que não podem provar a inveja e má fé de seus inimigos. ¿ Alem disto não he repugnante, não só á Constituição que por suas disposições caminha a procurar a illustração solida dos Hespanhoes, mas tambem á razão e sentido commum, que as opinioens de quatro homens resolvam as questoens mais abstractas, e difficeis? assim se tem visto confundir o politico com o religioso, e tractar de anticatholicas as verdades de philosophia, phisica, nautica, e geographia, que a experiencia e os olhos tem demonstrado. ¿ He possivel que se illustre uma nação, na qual os entendimentos se reduzem tão grosseiramente á escravidão? Deixou, Se-

nhor, de escrever-se, desde que se estabeleceo a Inquisição; varios dos sabios, que foram a gloria da Hespanha, nos seculos xv. e xvi., ou gemêram nos carcerees inquisitoriaes, ou foram obrigados a fugir de uma patria, que encadeava seu entendimento: a liberdade civil individual, e a justa e racional liberdade de pensar e escrever, perecêram com a inquisição. He pois evidente a incompatibilidade da Constituição politica da monarchia, que tem restabelecido a Soberania, e independencia da nação, a liberdade dos Hespanhoes, e a justa faculdade de enunciar as suas ideas politicas, com o tribunal da Inquisição, que a tudo se oppoem, e cujo systema está em manifesta contradicção com as disposições da constituição.

---

*Necessidade de restabelecer a ley da Partida.*

Demonstrado que o tribunal da Inquisição he opposto á constituição politica da monarchia, sancionada pelas Cortes, he indispensavel, que do mesmo modo que estas tem restabelecido as antigas leys fundamentaes do Reyno, restabelêçam tambem aquellas leys civis protectoras da religião, que nunca tem sido derogadas por uma authoridade legitima. Os bispos tem conservado sempre o uso de suas faculdades, tem conhecido das cousas da fé, e nunca se lhe pôde inhibir este conhecimento; conhêçam pois para o futuro. As Côrtes nada inovam com assim o decretar: não lhes daõ authoridade que não tenham, nem transpassam a esphera de suas faculdades, como fariam se habilitassem os inquisidores, supprindo o poder ecclesiastico, que os papas tem concedido ao inquisidor-geral. Da mesma forma deve restabelecer-se em seu antigo vigor a ley da Partida, pelo que toca ao civil: os juizes seculares devem castigar os hereges, como nella se dispõem. Esta legislação conforme com a vontade dos povos, reclamada por seus procuradores nas Cortes, e interrompida sómente pela unica vontade dos reys, dirigidos por vistas politicas,

eujo motivo, ou pretexto ja naõ existe, conservou como se tem visto em sua pureza a religiaõ Catholica nestes reynos por quinze seculos ; e sem dar lugar ás queixas das provincias, e reclamaçoens das Cortes, a teria conservado até o presente, com o beneficio da maior illustraçã da honra dos tribunaes de justiça, e liberdade justa dos povos; porque naõ se deve attribuir á Inquisiçaõ a felicidade que tem gozado a Hespanha de naõ ser alterada pelos ultimos heresiarchas. Estes commovêram outros paizes ; porque seus erros éram promovidos pelo interesse, e protegidos por grandes potentados : a causa por que na Alemanha, e em todo o Norte fizéram progressos os innovadores do Seculo XV. foi o terem os principes soberanos adoptado as suas doutrinas, que os faziam donos de immensas sommas, com as quaes sustentáram a guerra contra Carlos V. cujo poder temiam. Assim a religiaõ reformada foi o laço de uniaõ dos principes confederados, para repulsar e resistir ás forças do Imperador. A mesma França naõ se inficionou senaõ porque os seus reys se colligáram com os principes protestantes, pelas mesmas vistas politicas ; tolerou primeiro os erros, diffundíram-se estes depois, e foi abrazada de guerras civis e religiosas. Naõ succedeo assim em Hespanha ; porque todos os estados da coroa se achavam ja reunidos em um só principe, e contra este principe taõ poderoso se reuníram os mais para lhe resistir, e até para o humilhar. Os principes são os que mudam a religiaõ dos povos, quando estes naõ se acham bem instruidos, e consolidados na fé, e quando naõ tem a firmeza e character inflexivel que distingue o Hespanhol : De que servio que os Godos introduzissem na Hespanha o Arrianismo, que perseguissem aos bispos mais sanctos e sabios, que os desterrassem, e atormentassem ? De nada : cedêram em fim á constancia do clero, e do povo, e abraçáram a sua religiaõ. Por outra parte pode haver e

haverá homens que se extráviem, e até que intentem diffundir os seus erros, porém serãõ uns delictos pessoaes, cõtra os quaes os ordinarios e os juizes civis procederaõ immediatamente.

As cortes o tem permittido, e estaõ na obrigaçãõ de cumprir a promessa, que tem feito de proteger a religiaõ por leys sabias e justas : porém justa e sabia he a ley da Partida, e a efficacia de sua disposiçãõ está bem provada, com a expertencia de muitos seculos : tem pouco mais de tres a inquisiçãõ e naõ tem produzido estes saudaveis effeitos, mas, pelo contrario, queixas, e reclamaçoens por todas as partes.

*El Rey de Sicilia D. Fernando IV. expedio um decreto para abolir a Inquisiçãõ.*

Movido por queixas semelhantes, o Sñr. D. Fernando IV. Rey das duas Sicilias, convencido pela historia dos seculos anteriores, que éra vaõ e illusorio esperar que a Inquisiçãõ se apartasse de suas leys e instrucçoens, penetrado igualmente do esperito religioso, que characterisou a seu glorioso ascendente o Sñr. Rey Affonso o Sabio, restituiu aos bispos no pleno exercicio de suas faculdades, e abolio para sempre no reyno de Sicilia o tribunal da Inquisiçãõ, pelo decreto seguinte.

“ Naõ aspirando S. M. a outra cousa, senãõ ao bem e faculdade de seus estados e vassallos, e attendendo ao mesmo tempo á defensa, e pureza de nossa sacrossanta religiaõ, que deve ser o primeiro cuidado de um principe, e he o objecto que sempre tem estado arraigado em seu coraçãõ, tem procurado examinar, e considerar com a mais madura attençãõ as supplicas e recursos, que lhe tem sido apresentadas, para decidir se mereciam ou naõ o ser attendidos. Neste exame vio primeiramente, que apenas se introduzio na Sicilia o tribunal da Inquisiçãõ, se fez este odioso aos povos, pelo modo irregular de

proceder nas causas da fé; e não obstante as muitas ordens Reaes, que solemnemente se notificavam, a fim de lhes fazer saber, que a Inquisição não podia, nem devia desviar-se, na forma de seus processos, da forma que prescrevem as leys, e o direito, prosegue, e continúa em seu antigo systema, fabricando, e formando processos fundados em denuncias secretas, e comprovando-os com testemunhas occultas, negando ao accusado o conhecimento do accusador, e privando-o d'este modo do direito das excepçoens, que pudera produzir segundo as leys, e pssando depois a sentenciallo, sem que saiba jamais quem fôram os seus denunciadores, as testemunhas, nem quem o tem defendido.”

“ Por tanto, tendo S. M. chegado a conhecer, que o sobredicto tribunal ja mais tem querido mudar de systema, antes pelo contrario, que o Inquisidor geral, em vez de obedecer, por meio de uma representaçã sustentou este modo de proceder, accrescentando, que o *inviolavel sigilo he a alma da Inquisição*; e contemplando S. M. que uma forma taõ irregular está reprovada por todo o direito, e pela saã razaõ, pois facilmente pode ser atropellada a innocencia, e ficar opprimido qualquer vassallo; daqui vem que, para desvanecer o minimo receio de temor de atropellaçã e violencia, se vê na precisaõ de abolir e annular naquelle reyno o tribunal da Inquisição, com a unica e boa intençã de que a innocencia viva segura e tranquila, debaixo da tutella das leys publicas.”

“ E por outra parte, qualquer, que temerariamente se atrever a espalhar maximas erroneas, e que até na minima parte possam contaminar a pureza de nossa sancta religiaõ, deva soffrer todo o rigor das penas, que impoem e prescrevem as leys, e para que isto possa ter seu effeito, S. M. tem trazido á lembrança, que Deus Nosso Senhor confiou aos bispos o deposito da fé, e a estes unicamente pertence o tomar conhecimento de alguma opiniaõ se he

ou não conforme ás saãs doutrinas. Portanto S. M. soberanamente manda, que se extingua e annule tolamente o tribunal chamado do sancto officio, naquelle reyno, e que se deixe aos bispos o livre uso do exercicio de sua jurisdicção nas cousas da fé, e que estas materias se tractem ante os ministros da suas curias ou tribunaes, porém com o bem entendido, que, nas formulas e procedimentos dos processos, se autue, e se siga em tudo a practica dos tribunaes criminaes.”

Desde o anno de 1782, em que se expedio o decreto referido, as igrejas de Sicilia não tem sido menos puras em sua fé, e o Estado tem gozaõ da mais perfeita tranquillidade e contentamento, a mesma religiosa pureza se observará nas Hespanhas; porque os Hespanhoes, assim como os Sicilianos se acham taõ convencidos da verdade da religião que professão, que não necessitam de prisões, nem de tormentos, para continuar a professalla; e se faria a maior injuria á honra nacional, imaginando-se somente, que fosse indispensavel quebrantar os principios de justiça, para obrigarlos a dar a Deus o culto e adoração que lhe he devida. Senhor, ¿ Que idea formaríam da religião os Orthodoxos, e os incredulos? ¿ não a reputariam por antisocial os philosophos e politicos, se se estabelecesse por maxima a necessidade da inquisição para sustentalla? ¿ da inquisição estabelecida na Hespanha, contra a vontade dos povos, e reclamaçoens das Cortes, e opposta á Soberania e independencia da Nação, e á justa liberdade dos Hespanhoes? da inquisição, não só anticonstitucional, e contraria ás leys do reyno, mas tambem ás de todos os povos cultos, e ás mesmas noçoens da justiça universal? ¿ da inquisição em fim, sem a qual se manteve pura a religião catholica nestes reynos por tantos seculos, e com o respeito e estimação de toda a christandade? ¿ não são por ventura taõ catholicos os Hespanhoes dos tempos presentes, como os dos anteriores ao seculo XV.? ¿ Não daõ provas taõ convincentes de



seu amor á religião como as déram nossos maiores? ; não sacrificam por ella os seus bens, empregos e dignidades? ; não derramam o seu sangue em uma guerra, que não reconhece igual nas idades passadas? Não pode duvidar-se, Senhor, que a sabia legislação, que por tantos seculos foi bastante para conservar a religião, não sêja agora sufficiente, e que não produza como entãõ os mesmos saudaveis effectos; antes bem se persuade a commissaõ, que se os bispos são zelosos, vigilantes os juizes civis, e observadores uns e outros dos sagrados canones e leys do reyno, será mais zelada a pureza da religião, e castigados com mais promptidaõ os inovadores, porque estes tribunaes estaõ mais immediatos aos povos em que se commette esta classe de crimes, e os juizes podem saber mais promptamente, por todos os meios e caminhos porque se sabe dos mais delictos os que offendem a religião, e pôr-lhe em um momento o competente remedio.

Estas maiores vantagens saõ, entre outras causas, as que movem a commissaõ a apresentar ás Cortes o restabelimento da ley da Partida. Julga mais util á religião e ao Estado, que os tribunaes ordinarios conhêçam respectivamente das causas da fé, do que um tribunal creado para este fim, que tem sido dirigido até aqui por decretos e instrucçoens contrarias ás leys do reyno, o que deve causar tanto menos novidade na America, quanto pela ley 35, tit. 1. lib. 6. da Recopilação de Indias, está prohibido aos inquisidores proceder contra os Indios, e compete o seu castigo aos ordinarios ecclesiasticos; no que se devem igualar todos os mais Hespanhoes, se se ha de observar á Constituição, que submette todos a umas mesmas leys; ou seria forçoso sujeitar os Indios á Inquisição, medida que traria com sigo os males, que quizeram evitar nossos reys, e que seguramente se seguiriam no estado presente, em que se acham as Americas. Por outra parte he impossivel que a Inquisição accustomeda

a seu methodo, e que segundo o testemunho do Inquisidor geral de Sicilia, estabelece por maxima, que o *sigilo inviolavel he a alma deste estabelecimento*, se desprenda de suas antigas practicas e privilegios: continuaraõ por conseguinte as queixas dos reverendos bispos, e dos tribunaes civis; pòis não podendo ser privados os primeiros, nem tendo sido em nenhum tempo privados de seus direitos e faculdades, resistiriam ás usurpaçoens, que não deixará de fazer a authoridade delegada. O mesmo succederá a respeito dos tribunaes seculares, se não se cortam os motivos das dissensoens e competencias, que tem existido ate o presente, e que constam dos historiadores, e consultas dos conselhos e tribunaes da naçaõ.

Alem disto, o tribunal da Inquisição depende de um modo particular, e não segundo o prescripto pelos sagrados canones, da curia Romana, o que dará tambem lugar a reclamaçoens, como as que ja houve em tempos passados; pois se sabe que quando a Inquisição desagradava á sée Apostolica, se valia da authoridade d'El Rey, para não assentir nem executar seus mandados; e quando desagradava à authoridade Real, usava da pontificia para resistir ás providencias daquella, como succedeo na causa do R. bispo de Carthagená e Murcia e seu Cabido: donde se tem originado varias desavenças entre as duas cortes, em prejuizo do Estado, e com pouca edificação dos fieis.

Ao dicto accrescentará a Commissão, que hoje em dia existe o Inquisidor geral, e ainda que he certo que renunciou em Aranjuez, tambem he que S. S. não tem podido, em razão de seu cativoiro, admittir-lhe a renuncia: tampouco se lhe tem formado juizo canonico, como éra indispensavel na falta de renuncia, para despojallo da authoridade ecclesiastica, que lhe compete como Inquisidor geral; nem he facil que isto se verifique segundo a presente disciplina; donde se segue que o Con-

selho não pode exercitar a sua jurisdicção, ainda no caso em que pudesse exercêlla em sée vacante. A Commissão pode assegurar pelos informes que tem tomado, que jamais se deo a bulla, que authorizasse o Conselho a exercitar a jurisdicção ecclesiastica, na vacante do Inquisidor geral: logo quer se considere vacante, quer não, a Inquisição geral; a Commissão está certa de que o Conselho não pode exercitar a jurisdicção ecclesiastica do Inquisidor geral; e pelo menos deve ser duvidoso para todo o Hespanhol se a póde ou não exercitar. Isto supposto; como podem as Cortes sugitallos ao juizo deste tribunal, nullo, ou ao menos duvidoso na jurisdicção ecclesiastica? Seria isto o mesmo que se as Cortes a suprissem, ou dispensassem, o que he o maior attentado contra a religião. Por outra parte não estando seguros os Hespanhoes da authorização do tribunal, não se creíam obrigados a obedecer, para não comprometter suas consciencias, e resultaria um verdadeiro scisma na Igreja, e anarchia no Estado. He evidente que no actual estado das cousas, nem ainda se pode tractar de restabelecer a Inquisição, com as reformas que se lhe queiram fazer, sem contar com a nenhuma utilidade que dahi resultaria, como julga a Commissão tello demonstrado.

Naõ ha outro remedio, senaõ aquelle que os sagrados canones, e a disciplina ecclesiastica tem dictado até o Seculo XV: meio recommendado pelos sanctos padres, e practicado nos seculos do maior zelo, e fervor religioso, authorizado pelos imperadores Romanos, e sustentado por nossos principes até Fernando Catholico, sancionado em todos os codigos de nossa antiga legislação, respeitado pelos povos, e reclamado pelas cortes: tal he que os juizes ordinarios ecclesiasticos, e civis, procedam em seus casos respectivos contra os culpados de herezia, e conservem, como fizéram por tanto tempo, a purza da fé no reyno. Resta só expôr a forma destes tribunaes, o

modo com que devem proceder, e a harmonia que devem guardar entre si os juizes ecclesiasticos e civis. A Commissão julga que no projecto de decreto que propõem ás cortes, se comprehende quanto pode desejar-se na materia. Supposto que a religião Catholica, Apostolica, Romana deve ser protegida por leys conformes á Constituição, e que não o he, antes se oppoem a ella o tribunal da Inquisição; he preciso restabelecer em seu vigor a citada ley da Partida nos termos que expressa o artigo I. deixando expeditas as faculdades dos juizes ecclesiasticos, para declarar o facto de heresia, e castigallo com as penas espirituaes, e a dos juizes civis para impôr ao culpado a pena temporal designada pelas leys, ou que para o futuro se designar. Uns e outros juizes deveraõ outrosim regular-se na forma do processo, segundo a Constituição, e leys; e alem disto os ecclesiasticos, deveraõ conformar-se com os segrados canones; a estes codigos antigos e veneraveis, que desconhecem as novas regras da inquisição, que tem excitado as queixas de homens sabios e religiosos. Pelo segundo artigo se concede a acção popular, contra os culpados de herezia; porque a todos interessa, que se conserve pura a Religião, e seja transmittida a seus filhos e descendentes: mas como pode haver neste assumpto, frouxidão ou descuido, o fiscal ecclesiastico he authorizado, para requerer e accusar conforme a direito.

Os R. R. bispos sempre consultáram com o presbiterio as causas mais graves, que occorriam em suas dioceses. Desde que se formáram os cabidos, fôram estes o senado do bispo, ajudando os parachos na administração do pasto espiritual, nas igrejas particulares, que lhes fôram encommendadas. Levados destas ideas os reys catholicos estabelecéram, como se tem dicto, em cada bispado para conservar a fe, um tribunal composto do bispo, e de elerigos seculares dontos com voto, para o que impetrá-

ram bulla de S. S.; e ésta providencia produzio, segundo o testemunho dos inquisidores de Mallorca, os mais saudaveis effectos. A commissão não pode apresentar ésta medida; porque não está na faculdade das cortes, dispensar aos conegos nem ao presbiterio alguma authoridade ecclesiastica; porem sim podem fazer e mandar, que para que tenham effectos civis as sentenças dos R. R. bispos, ou seus vigarios, tomem por consultores e qualificadores aos conegos, que designa o decreto, como os mais instruidos, e menos dependentes do bispo, não interrompendo estes de modo algum a jurisdicção ordinaria, porém sim pondo á margem do provido, o seu assenso ou dissenso, para que possam servir aos juizes seculares de luz e guia na imposição das penas civis. A sentença do bispo, terá todo o seu effecto no espirital; mas não parece justo que dissentindo os prebendarios de officio, se imponha uma pena infamante e corporal, á pessoa que tenha a seu favor a qualificação de uns homens doutos e religiosos: poderaõ enganar-se estes e o reo, porém será um erro disculpavel e não criminoso, como se requer para ser castigado como herege. Debaixo destes principios se tem regulado os mais artigos, que dispõem o mesmo modo de proceder, que se observa em todas as causas ecclesiasticas; concedem-se as mesmas appellaçoens, e se dá lugar aos recursos de força, que por direito compitam. Finda a causa ecclesiastica, e executada, no que toca ao espirital, fica o reo á disposição do juiz secular, para que o castigue conforme as leys: consta o delicto qualificado do processo ecclesiastico, e só resta a declaração e imposição das penas civis, no modo prescripto pelas leys.

Pelo que respeita a segunda parte do decreto, a commissão se tem governado pelos mesmos principios. Os R. R. bispos e seus vigarios pode me devem negar a licença de imprimir os escriptos, que se oppoñham á religião,

como tambem prohibir os ja impressos : porem corrigillos e impedir a sua circulaçãõ tem sido em todos os tempos uma regalia do poder secular. O celebre Macanaz tem demonstrado até à evidencia o direito da Soberania na consulta referida : hoje mesmo estava em practica : os edictos da inquisiçãõ naõ podfãam publicar-se sem ter antes obtido o consentimento d'El Rey. Isto supposto, dispoêm-se no primeiro artigo, que El Rey tome todas as medidas necessarias, para que naõ se introduzam do estrangeiro escriptos antireligiosos ; e se determina nos seguintes, que os R. R. bispos ou seus vigarios procêdam a negar licenças, e a prohibir os impressos pela qualificaçãõ dos quatro prebendarios de officio, ou na falta delles, por outros conegos propostos pelo bispo, e approvados por El Rey ; devendo os juizes seculares recolher os escriptos de religiaõ, que deste modo se prohibam, para cortar a raiz do mal. Concede-se aos que se sintam aggravados as appellaçoens correspondentes por direito ; e por fim se daõ as providencias contidas nos ultimos dous artigos, para que a lista dos artigos prohibidos sêja geral, e se observe em toda a monarchia como ley, debaixo das penas, que se estabelecerem. A Commissão propõem ésta medida, primeiro ; porque está em practica ; e segundo ; porque sempre a authoridade civil tem usado deste direito. Em Roma foram prohibidos Salgado, Solorzano, e outros authores Hespanhoes, e existe na novissima Recapilaçãõ a ley 2 tit. 18, lib. 8, que authoriza a sua circulaçãõ, sem embargo da condemnaçãõ feita em Roma. Naõ he crível que os R. R. bispos da Hespanha abusem de sua authoridade ; porém sempre convem que o poder secular, reserve a si o direito que lhe compete.

Assim pois a Commissão propoem ás Cortes, que em primeiro lugar se discutam as duas proposiçoens seguintes : primeira ; a Religiaõ Catholica, Apostolica Romana, será protegida por leys conformes á Con-

stituição: segunda; o tribunal da Inquisição he incompativel com a Constituição. Approvadas estas proposições como preliminares, em cumprimento da promessa feita pelas Cortes, e para pôr em effeito o determinado no artigo 12, propoem a seguinte minuta de decreto persuadida de que a nação se convencerà de que se assegura por meios mais efficazes, que os da Inquisição, a Religião Catholica; e que ao mesmo tempo não se quebrantam as leys do reyno, e fica inviolavel a Constituição, que tem jurado com tanto enthusiasmo, administrando-se a justiça em tão importante assumpto, de modo que os maos sêjam castigados, e os bons innocentes não padêçam, segundo o desejavam as Cortes de Valladolid, e as de Çaragoça.

---

*Projecto do Decreto sobre os tribunaes protectores da Religião.*

Capitulo I.

Art. 1. Estabele-se em seu vigor primitivo a ley 26 part. 7, em quanto deixa expeditas as facultades dos bispos, e seus vigarios, para conhecer nas causas da fé, conforme os sagrados canones, e direito commum, e as dos juizes seculares para declarar, e impôr aos hereges as penas que designam as leys, ou que para o futuro designarem. Os juizes ecclesiasticos e seculares, procederão em seus respectivos casos conforme a constituição e leys.

Art. 2. Todo o Hespanhol tem acção para accusar do delicto de heresia ante o tribunal ecclesiastico; na falta de accusador, e ainda quando o haja, o fiscal ecclesiastico servirá de accusador

Art. 3. Para que nos juizos desta especie se proceda com a circumspecção que he conveniente, os quatro prebendados de officio da igreja cathedral, ou na falta de algum delles outro conego, ou conegos de mesma, licen-

ciados na sagrada theologia, ou em direito canonico, nomeados estes pelo bispo, e approvados por El Rey, serão os consiliarios do juiz ecclesiastico, e os qualificadores dos escriptos, proposiçoens, ou factos denunciados.

Art. 4. Os consiliarios assistirão com o juizes ecclesiasticos á formação do summario, ou a seu reconhecimento, quando se faça por delegação, e a todas as mais diligencias até a sentença, que der o dicto juiz ecclesiastico, como tambem ao reconhecimento das que se dem por delegação, sem impedir o exercicio da jurisdicção do ordinario; e só pondo á margem dos providos o seu assenso ou dissenso.

Art. 5. Instruido o summario, se delle resultar causa sufficiente para reconvir o accusado, o juiz ecclesiastico o fará comparecer, e em presença dos consiliarios o admoestrará, nos termos que determina a citada ley da Partida.

Art. 6. Se a accusação for sobre delicto, que deva ser castigado pela ley com pena corporal, e o accusado for leigo, o juiz ecclesiastico passara testemunho do summario ao juiz civil para sua prizaõ, e este o terá á disposição do juiz ecclesiastico para as mais diligencias, até a conclusão da causa. Os militares não gozam do foro nesta classe de delictos. Se o accusado for clerigo, procederá o juiz ecclesiastico por si mesmo a prisaõ.

Art. 7. Finto o juizo ecclesiastico, se passará testemunho, ou fé da causa ao juiz secular, ficando o reo desde entaõ á sua disposição, para que proceda a impor-lhe a pena, que tenha lugar pelas leys.

Art. 8. As appellaçoens seguiraõ os mesmos passos e se far ante os juizes que corresponderem, o mesmo que em todas as mais causas ecclesiasticas.

Art. 9. Nos juizos de appellação se observará tudo o que fica disposto nos artigos precedentes.

Art. 10. Terão lugar os recursos de força da mesma forma, que em todos os mais juizos ecclesiasticos.



## Capitulo II.

*Da Prohibiçaõ dos Escriptos contrarios á Religiaõ.*

Art. 1. El Rey tomará todas as medidas convenientes para que se não introduzam no reyno pelas alfandegas maritimas, e fronteiras, livros ou escriptos prohibidos, ou que sêjam contrarios á religiaõ, sugeitando-se os que os circulem as disposiçoens seguintes, e ás da ley da liberdade da imprensa.

Art. 2. O R. bispo ou seu vigario, em virtude da censura dos quatro qualificadores, de que falla o artigo terceiro do cap. primeiro do presente decreto, dará ou negará licença para imprimir os escriptos sobre religiaõ, e prohibirá os que sêjam contrarios a ella ouvindo antes os interessados, e nomeando um defensor, quando não haja parte que a sustente. Os juizes seculares recolheraõ aquelles escriptos, que deste modo prohibir o ordinario, como tambem os que se tenham impresso sem sua licença. Será um abuso da authoridade ecclesiastica prohibir escriptos de religiaõ por opinioens que se defendam livremente na igreja.

Art. 3. Os authores que se sentirem aggravados dos ordinarios ecclesiasticos, ou pela negativa da licença de imprimir, ou pela prohibiçaõ dos impressos, poderaõ apellar para o juiz ecclesiastico correspondente, na forma ordinaria.

Art. 4. Os juizes ecclesiasticos remetteraõ à secretaria respectiva do Governo, uma lista dos escriptos que tiverem prohibido, a qual passará para o Conselho de Estado, para que exponha a seu dictamen, depois de ter ouvido o parecer de uma juncta de pessoas illustradas, que designará todos os annos d'entre as que residirem na corte, podendo ao mesmo tempo consultar as mais que julgar conveniente.

Art. 5. Depois do dictamen do Conselho de Estado, lavrará a lista dos escriptos denunciados que se devem

prohibir, e com a approvaçãõ das Cortes a. mandará publicar, e será guardada como ley em toda a monarchia, debaixo das penas que se estabelecerem.

DIOGO TERRERO, Presidente da Commissaõ.

AGUSTIN DE ARGUELLES. JOSE DE ESPIGA.

MARIANO MENDIOLA. ANDRE JOUREQUI.

ANTONIO OLIVEROS. Vice Sec.

Cadiz, 13 de Novembro, 1813.

*Novidades deste mez.*

BRAZIL.

*Informaçoes sobre a Bahia dirigida ao Edictor.*

*Construcçãõ Naval da Bahia. Cahiraõ ao már pertencentes a S.A.R. em o anno de 1811, as Embarcaçoens seguintes Arsenal Real da Marinha.*

Lugares de Construcçãõ.	Qualidades.	Nomes.	Constructores.
Ribeira	Fragata -	Principe D. Pedro	Miguel da Cõsta
Preguiça	Bergantim	Real Joaõ	Jozé da Cõsta
Ribeira	Lancha, N.º. 1	—————	Miguel Joaquim
Ribeira	Lancha 2	—————	Ditto
Valença	Barca 4	Janisára	Ditto
Ribeira	Barca 5	Kalmuka	Jozé da Cõsta
Ribeira	Escuna	Artilheira	Gões
Valença	- Escuna 6	Mamaluka	Angelo Dias
Ribeira	Hiate 7	Pandura -	Jozé da Cõsta

*Existentes nos Estadeiros.*

Valença	- Bergantim	Principezinho -	Angelo Dias
Preguiça	Bergantim	Reál Pedro -	Jozé da Cõsta
Ribeira	Escuna	Tartara	Miguel Joaquim
Ribeira	3 Lanchas -	—————	Ditto

*Cahiram no Már de particuláres as seguintes.*

Preguiça	- Galera	Duarte Pacheco	Jozé da Cõsta
Ditto	Bergantim	Bomfim -	- Ditto
Ditto	Bergantim	- Conde d'Amarante	Ditto
Ditto	Sumaca-	- Novo Amizáde	Ditto
Itapagipe	- Bergantim	Nova Destino -	Ditto
Ditto	Bergantim	Oceano -	Ditto
Ditto	Galera	Carlõta	Ditto
Ditto	Bergantim	Golfunbo	Ditto
Ditto	Galera	Hercules	Jacinto Rebro. de Carro.

Ditto	Brigue	Velôz Ullisses	Ditto
Itapagipe -	Brigue	Conde dos Arcos	Ditto
Ditto	Brigue	Vencedor Silvieira -	Ditto
Ditto	Sumáca	Avizo	Ditto
Ditto	Sumáca -	Perequito	Ditto

*Existentes nos Estaleiros.*

Preguiça	Bergantim	Feliz Viajante -	Jozé da Côsta
Ditto	Sumáca -	Princeza	Ditto
Itapagipe -	Galera	Amália	Ditto
Ditto	Galera	Defensôr	Ditto
Itapagipe -	Sumáca	—————	Ditto
Ditto	Brigue	Bom Caminho -	Jacinto Ribeyr. de Carv
Preguiça -	Brigue -	Urbano	Ditto
Ditto	Brigue	Flor d'Amizade	Ditto
Itapagipe -	Brigue	Americana -	Ditto

*Estado actual da Cidade da Bahia.*

Achasse agora esta cidade, no mais sublime ponto de civilizaçãõ até aqui naõ adoptado; he devido as sabias determinaçoens do nosso Governador S. Ex<sup>a</sup>. o Sñr. Conde dos Arcos.

Obras Publicas postas em execuçaõ, desde que S. Ex<sup>a</sup>. tomou conta do Governo, que foi a 29 de Septembro, de 1810—até hoje 9 de Março que fazem 17 mezes e 20 dias.

Um magnifico passeio publico desde os Affictos até o Forte de S. Pedro, com um reducto de Artilharia que se vai edificar, que domina as embarcaçoens que entraõ e sahem pela barra, agradavel vista forma aos olhos, todo o Mar da Bahia e seus Reconcavos, a este Passeio.

Um novo trem de Artilheria se estabeleceo no Noviciado, defendido pela parte do Norte, pela grande fortaleza que se está edeficando na Praia da Giquitaia e pela parte do Sueste, pela fortaleza de S. Alberto, acabada de edificar, e pronta.

A grande obra do accrescimo do Forte no Mar, em ponto de defeza.

A nova Praça do Commercio no Sitio do Cais novo.

O accrescimo da Alfandega.

Armazens para quartéis da cavalaria, em Agoa de meninos, são objectos de grande consideração.

Cazas de Fundação se preparaõ ; 50 espingardeiros da Provincia de Sergipe de mandaraõ chamar, e actualmente trabalhaõ em espingardar com os espingardeiros do Real Trem, e outros muitos são animados pelo governo. Compoem se o nosso Exercito da Cidade de 3 regimentos com quatro de cavalaria de Linha, 4 de Milicias, e o novo regimento de voluntarios de artilheria de cavallo, composto do commercio, organizado á pouco, todos completos e bem disciplinados ; o inspector-geral tem reclutado todas as provincias para milicias, e varios regimentos se vão formando em todas ellas, em poucos dias sendo necessario se pode aqui aprontar um formidavel exercito, que possa repellir qualquer força inimiga ; em um pé de defeza se conserva esta feliz cidade, a mais estreita policia he observada, as obras publicas são feitas com vadios e criminozos que estão presos, debaixo de certo salario que o Governo lhe paga, e as tropas vigiaõ sobre elles. A todas as cazas da cidade, que por uzo antigo tomavaõ as ruas com as rotulas ; foi determinado aos senhorios para as abölirem, sendo lhe só permittido o uzo de grades, ou rotulas que abraõ perpendiculares.

Achasse livre a importação do tabaco dos reconcavos para a cidade, passo muito bem adequado, que até aqui atropelava o commercio, espera-se que os novos vogais que regem a Camera do presente anno, cortem alguns abusos que até aqui se adoptavam naquelle tribunal ; elles foraõ escolhidos, e nomeados por portaria de S. Ex<sup>a</sup>., os verdadeiros concidadoens, e amigos da patria, todos aplaudiraõ, Deus permita naõ succeda o que a conteseo em 1809 em Londres, quando foi nomeado o Lord Maior que foi aplaudido do povo e depois por elle foi corrido, por elle ser a favor do duque de Jorque porem o caracter destes senadores merecem o conseito publico, por ja terem desempenhado os seus deveres em outras

repartiçoens. Collegios de educação fundados com os mais solidos principios se estabeleceram, auxiliados por S. E. outras muitas casas de educação se tem estabelecido. Uma Fabrica de Vidros uma Cordoaria, e uma preença trabalhando redondamente, e fornecem este paiz daquellas manufacturas. A pesca em geral de peixe se acha favorecida por não haver coitada nas prayas.

A nossa Bibliotheca se acha em grande numero de volumes, &c. &c. &c.

*Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar publicáraõ-se na Corte do Rio de Janeiro, em o dia 17 de Dezembro, de 1812, os seguintes despachos :—*

Governador e Capitaõ General da Ilha da Madeira, Luiz Beltraõ de Gouvêa e Almeida. Seu Ajudante de ordens o Tenente-coronel Antonio Rebello Palhares. Capitães-tenentes da Armada, Ignacio Alberto de Oliveira; Capitaõ-tenente da Marinha de Gôa, Eduardo Carlos Scarnichia, Primeiro Tenente do Mar. Primeiro Tenente Joaquim Corrêa dos Santos, Mestre Constructor do Arsenal Real da Marinha do Rio de Janeiro. Segundo Tenente Antonio Vicente Scarnichia, voluntario.

*Relaçãõ dos Despachos publicados no Faustissimo dia 17 de Dezembro de 1812, dos felizes annos da Rainha Nossa Senhora.*

## TITULOS.

O Marquez de Torres Vedras, Duque da Victoria. O Conde de Trancozo, Marquez de Campo Maior.—O Visconde de Alverca, Conde de Anadia, e a Mercê dos Bens da Coroa e Ordens, que possuio seu sobrinho o conde do mesmo titulo, em remuneraçãõ dos serviços que este fez; tudo em uma vida.—Fernando Correa Henriques de Noronha. Visconde de Torrebelã, n'uma vida, em remuneraçãõ dos serviços que este fez; tudo em uma vida.

ração dos serviços que tem feito, e dos que houver de fazer.—D. Anna Francisca Maciel da Costa, Baroneza de S. Salvador dos Campos, em sua vida.

BISPOS.

D. Fr. Alexandre da Sagrada Familia, Bispo Titular de Malaca, de Angra.—Fr. Joaõ Damasceno Povoas, Menor Observante da Provincia da Conceição do Rio de Janeiro, de Angola.—Fr. Bartholomeu dos Martyres, Religioso do Convento do Carmo desta Corte, de S. Thomé, em Africa.

---

COLONIAS HESPAÑHOLAS.

A Gazeta extraordinaria de Buenos Ayres de 4 de Março 1813, traz o seguinte officio do general D. Manuel Belgrano ao Governo Supremo.

“ EXCELLENTISSIMO SENHOR !—O todo Poderoso tem coroado os nossos exercitos com um completo bom successo. O inimigo foi derrotado á ponta da bayoneta. O exercito cominandado por D. Pio Tristan se rendeo, como apparece pela capitulaçãõ annexa. Não posso dar a V Ex<sup>a</sup> um calculo exacto dos mortos e feridos de uma parte nem da outra ; o que ao depois referirei por menor, dizendo somente por agora, que o meu segundo em commando, major-general Dias Vellez foi ferido na boca por uma bala de mosquete, estando desempenhando os deveres do seu cargo, e levando à gloria a ala esquerda do exercito. O seu comportamento, o do coronel Rodrigues, que commandava a ala esquerda ; e o dos outros commandantes de divisaõ, tanto infantaria, como cavallaria, e artilheria, merecem o maior louvor ; e o comportamento de todos os corpos he digno de Americanos livres, que tem jurado manter a independencia das Provincias Unidas do Rio-da-prata. He do meu agradavel dever repetir a V. Ex<sup>a</sup>. o que disse no meu officio 24 de Setembro, que desde o infimo soldado até o mais alto official, e mesmo os

paizanos, todos tem obrado como dignos concidadãos ; e do premio que sem duvida V Ex<sup>a</sup> lhes conferirá. Deus guarde a V Ex<sup>a</sup>. muitos annos. 20 de Fevereiro, 1813.

Ao Ex<sup>mo</sup>. Governo, &c. MANUEL BELGRANO.

*Capitulaçaõ.*

O general Manuel Belgrano, commandante do exercito de Buenos-Ayres, e o coronel D. Felipe de la Hera, da vanguarda do Peru, concordáram no seguinte .

Art. 1. O exercito do Peru, amanhaã, pelas 10 horas da manhaã, deixará Salta, com as honras da guerra ; as tropas do Rio-da-Prata conservaraõ a sua presente posicaõ. Aos tres quadrados aquelle deporá as armas, incluindo artilheria e muniçoens, do que daraõ uma propria relaçaõ.

Art. 2. O General em Chefe, e seus officiaes prestaraõ juramento de naõ tornar a pegar em armas ; e o General Bolgrano permite a todos os soldados do exercito, que voltem para suas casas, tanto nas provincias do Rio-da-Prata, como no Potosi, Charcas, Cocha, Camba, e La Paz.

Art. 3. O General Belgrano concorda em que se restitûam todos os prisioneiros, sêjam officiaes sêjam soldados ; e pede ao General Tristan, que obrigue aos officiaes subalternos aque ajuntem todos os prisioneiros tomados nas differentes acçoens desde a batalha do desaguadero.

Art. 4. A propriedade, pertencente tanto ao exercito como ao povo do paiz, será repeitada, e ninguem será molestado em consequencia de suas opinioens politicas, seja em situaçaõ militar sêja em civil.

Art. 5. A propriedade publica ficará no thesouro, sujeita à conta que o ministro de Finança deverá dar.

Art. 6. Os corpos de tropas, que estaõ em Jujui teraõ permissaõ de se retirar com suas armas, mas com a obrigaçaõ de naõ commetter hostilidades em sua retirada.

Art. 7. O General Belgrano permite que o General Tristan mande um officio ao general em chefe, com uma copia deste arrançamento.

E para sua confirmação he aqui assignado na casa da cidade de Salta, aos 23 de Fevereiro, de 1813.

(Assignado) MANUEL BELGRANO.

FILIFE DE LA HERA.

(Contrassignado) PIO TRISTAN.

T. G. DE LOCOSA.

E por todos os outros officiaes de gradação de coronel.

---

ESTADOS UNIDOS.

*Acto, que confere ao Presidente dos Estados Unidos o poder de impor aos inimigos a pena de Taliaõ.*

Secção I. ordena, Que em todos os casos em que os que obram por authoridade do Governador Britannico fizérem ou perpetrarem alguma violação das leys e usos da guerra, contra os cidadãos dos Estados Unidos, empregados no serviço de mar ou de terra, o Presidente tenha authoridade de mandar executar plena e ampla pena de Taliaõ, segundo as leys e usos da guerra.

Secção II. E seja outro sim ordenado, Que em todos os casos em que se practique ou tenha practicado algum acto de barbaridade ou crueldade pelos Indios alliados do Governo Britannico, ou em connexão com aquelles que obram por authoridade do dicto Governo, contra os cidadãos dos Estados Unidos, ou contra os que estão debaixo de sua protecção, o Presidente dos Estados Unidos, fica por este authorizado a mandar que se cumpra e execute plena e ampla pena de Taliaõ contra todos aquelles vasallos Britannicos, soldados, marinheiros, ou Indios, que estejam em connexão ou alliança com a Gram Bretanha, sendo prisioneiros de guerra, como se o mesmo



ultragem ou acto de crueldade ou barbaridade fosse practicado por authoridade do Governo Britannico.

(Assignado) H. CLAY, Presidente da Casa dos Representantes.

Approvado, JAMES MADISON.

---

FRANÇA.

*Noticias do Exercito.*

Frankfort, 25 d'Abril.

O Imperador sabio de Mayence ás 8 horas da tarde, hontem ; e chegou aqui pouco antes das 11. S. M. parou somente para mudar cavallos. Tomou o caminho de Hanau. O sequito immediato do Imperador consistia somente em 5 carruagens ; S. A. Serenissima o Principe de Neufchatel, o Duque de Vicenza, e o Duque de Frioul, acompanharam S. M. A passagem das pessoas pertencentes ao sequito de S. M. durou toda a noite.

S. A. Serenissima o Gran Duque e Duqueza de Baden, chegáram aqui hoje.

Paris, 3 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha Regente, recebeu as seguintes noticias da situação dos exercitos aos 23 d'Abril.

O quartel-general do Imperador estava aos 28 em Naumbourg ; o Principe de Moskwa passou o Saale. O General Souham derrotou uma guarda avançada de 2.000 homens, que queriam disputar-lhe a passagem do rio. Todos os corpos do Principe de Moskwa estavam em ordem de batalha alem de Naumburg. O General Bertrand occupava Jena.

O Vice-Rey desembocou por Halle e Mersenbourg. O Duque de Reggio, com o 12<sup>mo.</sup>, corpo tinha chegado a Saalfelt. O General Sebastiani marchou aos 24 para Volzen, derrotou um corpo de aventuetros, commandados pelo General Russiano Czernicheff ; dispersou a infante-

ria ; tomou parte de sua bagagem, e artilheria, e o perseguiu, com a espada em cima delle até Luneburgo.

4 de Mayo.

S. M. moveo o seu quartel-general para Naumburg. O Principe de Moskwa marchou para Weissenfels. A sua guarda avançada, commandada pelo General Souham, chegou juncto áquella cidade ás duas horas da tarde, e se achou na presença do General Russiano Lanskoi, commandando este uma divisaõ de 6 ou 7 mil homens, cavallaria, infantaria, e artilheria. O General Souham não tinha cavallaria, mas sem esperar por ella marchou contra o inimigo, e o expulsou de suas posiçoens. O inimigo descubrio 12 peças d'artilheria : o General Souham, pôs um igual numero em bateria. A canhonada fez-se viva, e causou destruiçaõ nas fileiras Russianas, que estavam montadas e descubertas, em quanto as nossas peças éram sustentadas por atiradores, postados nas baixas, e aldeas. O General de Brigada, Chemineu se distinguio. O inimigo tentou varias cargas da cavallaria ; a nossa infantaria o recebeo ; formou-se em quadrado, e com o seu fogo cubrio o campo de batalha de Russianos, e de cavallos mortos. O Principe de Moskwa diz, que nunca vio, ao mesmo tempo mais enthusiasmo, e mais sangue frio na nossa infantaria. Nós entramos em Weissenfels ; porém, vendo que o inimigo se queria conservar juncto a cidade, a infantaria marchou contra elle a passo de ataque, com os *skakos* nas pontas das espingardas, e gritando “ Viva o Imperador.” A divisaõ do inimigo se retirou. A nossa perda em mortos e feridos foi cousa de 100 homens.

Aos 27 o Conde Lauriston marchou para Stettin, aonde o inimigo tinha parte de suas tropas. O General Maisons erigio uma bateria, que obrigou o inimigo a queimar a ponte, elle se apossou da cabeça de ponte, que o inimigo tinha construido.

Aos 28 o Conde Lauriston avançou em frente de Halle, aonde um corpo Prussiano occupava a cabeça de ponte, derrotou o inimigo, e o obrigou a evacuar a cabeça de ponte, e destruir a ponte. Houve uma forte canhonada das margens oppostas. A nossa perca foi de 67 homens : a do inimigo foi muito mais consideravel.

O Vice Rey ordenou ao Marechal Duque de Tarento que marchasse para Mersebourg. Aos 29, ás 4 horas da tarde, o Marechal chegou á frente daquella cidade, achou 2.000 Prussianos, que desejavam deffender-se ali : estes Prussianos pertenciam ao corpo de York, daquelles mesmos, que o Marechal commandava em chefe, que o abandonáram no Niemen. O Marechal entrou com toda a força, matou alguns homens, e tomou 200 prisioneiros, entre os quaes havia um Major ; e tomou posse da cidade e da ponte.

O Conde Bertrand tinha aos 29 o seu quartel-general em Dornbourg, sobre o Saale, occupando com uma de suas divisoes a ponte de Jena.

O Duque de Ragusa tinha o seu quartel-general em Koesen, juncto ao Saale. O Duque de Reggio tinha o seu quartel-general em Saalfeld, juncto ao Saale.

A batalha de Weissefels he notavel ; porque foi uma contenda entre a infantaria e cavallaria, igual em numero, em um campo aberto, e a vantagem ficou da parte da infantaria. Observaram-se os batalhoens novos comportando-se com tanto sangue frio e impetuosidade, como as tropas antigas. Eis aqui a abertura da campanha. O inimigo foi expulsado de todos os lugares que occupava na margem esquerda do Saale : e nós ficamos senhores de todas as desembocaduras daquelle rio. A junccão dos exercitos do Elbe e do Mein está effectuada, e tomamos posse á vivá força, das cidades de Naumburg, Weissenfels, e Mersebourg.

A fortaleza de Thorn capitulou : a guarnição deve

voltar para Baviera : era composta de 600 Francezes, e 2.700 Bavaros : deste numero de 3.500 homens 1.200 estavam nos hospitaes. Ainda se naõ annuncia preparativo algum para o principio do cerco de Dantzic : a guarniçaõ estava em excellente estado, e senhora do terreno de fora. Modlin, e Zamosc naõ soffriam incommodo serio. Em Stettin houve uma acçaõ viva : havendo o inimigo trabalhado por se introduzir entre Stettin e Dam, foi expulsado para os pantanos, e 1.500 Prussianos foram mortos ou aprisionados. Uma carta de Glogau nos informa que aquella fortaleza, aos 21 de Abril estava no melhor estado possivel. Em Custrin naõ havia nada de novo. Spandau estava sitiada ; voou um armazem de polvora ; e o inimigo desejando tirar partido desta circumstancia para dar o assalto, foi repulsado, perdendo 1.000 homens mortos ou feridos. Naõ se tomáram prisioneiros ; porque estavam separados por pantanos.

Os Russianos atiraram algumas bombas em Wittenberg, e queimáram parte da cidade ; tentaram um ataque a viva força, mas fôram mal succedidos. Perdêram 500 a 600 homens.

A seguinte parece ser a posiçaõ dos exercitos Russianos. Um corpo de partidarios, commandados por um homem chamado Dornberg, que em 1800 éra capitão das guardas d'El Rey de Westphalia, e que vilmente atraiçoou os seus deveres, estava em Hamburgo, e fazia excursões entre o Elbe e o Weser. O General Sebastiani o cortou do Elbe. Os dous corpos Prussianos dos Generaes Lestocq e Blucher pareciam occupar, o primeiro a margem direita do baixo Saale ; o segundo a margem direita do Saale superior.

Os Generaes Russianos Winzingerode e Wittgenstein occupavam Leipsic ; o General Barclay de Tolli estava no Vistula, observando Dantzic : o General Sacken estava

diante do corpo Austriaco, na direcção de Cracovia, juncto ao Pilaun.

O Imperador Alexandre, com as guardas Russianas, e o General Kutusoff, com cousa de 20.000 homens pareciam estar sobre o Oder; elles annunciaram primeiro que estariam em Dresden aos 12, e ao depois aos 20 de Abril; nada disto se realizou. O inimigo parece manter-se no Saale.

Os Saxonios estão em Torgau.—A seguinte he a posição dos exercitos Francezes:—O Vicerey tinha o seu Quartel General em Mansfield, a sua esquerda na margem esquerda do Saale, occupando Calbe e Bernenburg, aonde está o Duque de Belluno. O General Lauriston, com o 5º. corpo occupava Asleben, Sondusleben, e Gerbolet. A divisião 31 estava no Eislaben; a 35ª, e 36ª, estavam na retaguarda, como reserva. O Principe de Moskwa, e o seu corpo na avançada de Weimar. O Duque de Ragusa estava em Gotha: o 4º. corpo commandado pelo General Bertrand estava em Saalfeld; o 12º. corpo debaixo das ordens do Duque de Regio chegou a Cobourg.

As guardas estão em Erfurt, aonde o Imperador chegou as 11 horas na noite de 25. Aos 26 S. M. passou revista as guardas, fez a inspecção das fortificaçoens da praça e cidadella. Designou os lugares aonde se deviam estabelecer os hospitacs, que contenham 6.000 doctes, tendo ordenado que Erfurt fosse a ultima linha da evacuação. Aos 27, o Imperador passou revista á divisão Bonet, que forma parte do 6º. corpo, debaixo das ordens do Duque de Ragusa. Todo o exercito apparece em movimento; e ja retrocederam todas as partidas que o inimigo tinha na margem esquerda do Saale, 3000 de cavaleria tinham marchado para Nordhousen, a fim de penetrar para Wartz; e outra partida avançada para Heiligenstadt para ameaçar Cassel; todos estes se retiráram precipitadamente, deixando doctes, feridos, e extraviados, que

foram aprisionados. Desde as alturas de Ebersdorf, até a boca do Saale não ha ja inimigos na margem esquerda. A junção dos exercitos do Elbe e Mein teve lugar aos 27, entre Naumburg e Mersebourg.

Bremen, 24 de Abril.

Hontem as 7 horas da tarde, S. A. o Principe de Eckmuhl estabeleceo o seu Quartel General aqui.

Weimar, 30 de Abril.

S. M. o Imperador passou por aqui ás 2 horas da tarde no dia 28. O Duque de Weimar, Principe Fernando, foi a seu encontro, até os confins de seu territorio. S. M. se apeou no palacio e conversou com a Duqueza por duas horas ; depois do que S. M. montou a cavallo e foi ter a 6 leguas dali, em Eckarsberg, aonde estava o seu quartel-general. Os Principes, havendo escoltado S. M. até ali, tivéram a honra de jantar no seu quartel-general. He immenso o numero de tropas que tem passado por aqui. Nunca vimos taõ bellos trens d'artilheria, nem comboys de equipagem militar em melhor estado.

---

O Moniteur de 5 de Mayo, contem una longa carta do Duque d'Albufera ao Ministro da Guerra, em data de S. Felippe, 17 d'Abril ; referindo que tinha ordenado ao conde Harispe atacar aos 11 de Abril o corpo de Elio, composto de 6.000 homens, em Yecla, ao qual depois de viva resistencia alcançou matar 300 dos inimigos que foram repulsados de posição em posição. Os Generaes Murray e Elio, tendo tentado parallos, foram obrigndos a retirar-se para Bear e Sax ; e os Inglezes de Bear viram desfilar de Vellena os Hespanhoes prisoneiros de guerra, sem tentar salvallos ; depois se fez um ataque na linha Ingleza, em que o 1º. regimento de infantaria Franceza soffreo muito, mas tomou a linha, sustentado pelo 15º. e

5 batalhoens. Os Inglezes foram totalmente derrotados com perda de 2 peças d'artilheria, e repulsados para os reductos de Castella, quando elle determinou voltar para as suas posiçoens no XUCAR.

Com tudo no dia seguinte o inimigo occupou uma immensa montanha, sobre que se encosta Castella, e o Duque determinou completar um reconhecimento que começára taõ gloriosamente; para este fim mandou avançar 600 voltigeurs, em quanto 4 batalhoens faziam um ataque falso. A impetuosidade das tropas, animadas pelo successo do dia pccedente, fez com que o ataque falso se tornasse verdadeiro, e depois de haver o inimigo ganhado a altura 4 vezes, foi obrigado a retirar-se; e nos dias 11, 12, 13, de Abril, tormaram os nossos 2.700 prisioneiros, 2 bandeiras, 2 peças d'artilheria mataram 900 homens; e a nossa perca foi de 800 homens.

---

Paris, 7 de Mayo.

S. M., a Imperatriz Raynha, recebeu as seguintes noticias, relativas á situaçaõ do exercito no 1º. de Mayo:—

O Imperador mudou o seu quartel-general para Weissenfels; e O Vice-Rey mudou o seu para Mersebourg, o General Maison entrou em Halle: o Duque de Ragusa tinha o seu quartel-general em Naumburg, o Conde Bertrand estava em Slohssen; o Duque de Reggio tinha o seu quartel-general em Jena.

Houve muita chuva aos 30 d'Abril. No 1º. de Mayo estava melhor o tempo. Lançaram-se 3 pontes sobre o Saale em Weissenfels. Começaram-se em Naumburg obras de campanha; e ali se lançaram sobre o Saale 3 pontes. 15 granadeiros foram cercados, entre Jena e Saalfeld, por 95 hussares Prussianos. O Commandante que éra um Coronel, avançou dizendo “Francezes rendei-vos.” O sargento matou-o; os outros granadeiros for-

máram um pelotaõ, matáram 7 Prussianos ; e os hussares se retiráram com mais pressa do que viéram.

As differentes partes das guardas antigas se ajunctáram em Weissenfels : o General de Divisaõ Roguet, as comanda.

O Imperador visitou os postos avançados, naõ obstante a inclemencia do tempo. S. M. goza da melhor saude.

O primeiro golpe de espada, que se deo na renovaçaõ desta campanha, em Weimar, cortou a orelha do filho do Major-general Blucher. Deo este golpe um Marechal-de Logis, do 10<sup>mo</sup>. de hussares. Os habitantes de Weimar, notam, que o primeiro golpe de espadada, na campanha de 1806, em Saalfeld, e que matou o Principe Luiz de Prussia, foi dado por um Marechal-de-Logis deste mesmo regimento.—Moniteur, de 8 de Mayo.

---

No 1<sup>o</sup>. de Mayo, o Imperador montou a cavallo ás nove horas da manhaã, com o Principe de Moskwa. A divisaõ do General Souham se pôz em movimento para uma bella planicie, que começa nas alturas de Weissenfels, e se estende para o Elbe ; esta divisaõ se formou em quadrados de 4 batalhoens, cada quadrado distando do outro 500 toesas, e tendo 4 peças d'artilheria. Por detraz dos quadrados estava a brigada de cavallaria do General Laboissiere, debaixo das ordens do Conde Valmy, que acabava de chegar ali. As divisoens Girard e Marchant vinham por detraz em escalocens ; e se formaram da mesma sorte que a divisaõ Souham. O Marechal Duque de Istria estava na dircita com toda a cavallaria das guardas.

A's 11 horas se fez a seguinte disposiçaõ : o Principe de Moskwa, na presença de uma nuvem de cavallaria inimiga, que cubria a planicie, se pôs em movimento no desfiladeiro de Poserna : apossou-se de varias aldeas sem descarregar um só golpe. O inimigo occupou as



alturas do desfiladeiro, uma das melhores posições que se podem ver: tinha 6 peças d'artilheria, e apresentava 3 linhas de cavallaria. O primeiro quadrado passou o desfiladeiro a passo-doble, entre os gritos de "Viva o Imperador" que continuáram por muito tempo na linha. Aposou-se das alturas. Os quatro quadrados da divisaõ Souham passáram o desfiladeiro. Vieram reforçar o inimigo outras duas divisões de cavallaria, com 20 peças d'artilheria. Fez-se activa a canhonada. O inimigo cedeo terreno em toda a parte. A divisaõ Souham marchou para Lutzen; a de Girard tomou o caminho de Pegau. O Imperador desejando reforçar as baterias desta ultima divisaõ, mandou-lhe 12 peças das guardas, debaixo das ordens de seu Ajudante de Campo, o General Drouet, e este reforço fez prodigios. As filas da cavallaria inimiga fôram derrotadas pela metralha. No mesmo instante o Vice-Rey desembocou de Mersembourg com o 11.<sup>mo</sup>. corpo, commandado pelo Duque de Tarentum; e o 5.<sup>o</sup>. commandado pelo General Lauristou. O corpo deste General estava na esquerda, sobre a estrada de Mersembourg a Leipsic: o do Duque de Tarentum, aonde se achava o Vice-Rey, estava na direita. O Vice-Rey, ouvindo a forte canhonada que houve em Lutzen, fez um movimento para a direita do Imperador, quasi ao mesmo tempo na aldea de Lutzen. A divisaõ Marchant, e depois as divisões Brenier e Ricard. passáram o desfiladeiro; mas o negocio estava concluido quando ellas entráram nas linhas. Portanto 15.000 cavallos foram expulsados da planicie, por um numero quasi igual de infantaria. O General Winzingerode éra quem commandava estas 3 divisões, uma das quaes éra a do General Lanskoi. O inimigo desdobrou somente uma divisaõ de infantaria. Tendo-se feito mais prudente pela batalha de Weissenfels, e admirado da bella ordem e sangue frio da nossa marcha, o inimigo não se atreveo a

aproximar-se com alguma parte de sua infantaria; e foi esmagado pelo nosso fogo de metralha. A nossa perca chegou a 33 homens mortos e 55 feridos, e um chefe de batalhaõ.

Esta perda se pode considerar como infinitamente insignificante, comparada com a do inimigo, que teve 3 coroneis mortos, 33 officiaes, e 400 soldados mortos ou feridos; alem de grande numero de cavallos: mas por uma destas fatalidades, de que está cheia a historia da guerra, a primeira bala de canhaõ, que se atirou neste dia, ferio o pulso do Duque de Istria, passou-lhe a virilha, e matou-o instantaneamente. Elle tinha avançado 56 passos do lado dos atiradores, a fim de reconhecer a planicie. Este Marechal, que tem justo titulo a ser chamado valoroso e justo, éra igualmente recommendavel pelo seu golpe de vista militar; pela sua grande experiencia em manejar a cavallaria; pelas suas qualidades civis, e pela sua affeição ao Imperador. A sua morte no campo da honra, he tanto mais digna de inveja; foi taõ rapida, que não lhe deve ter custado dôr. Ha poucas percas, que pudessem affectar mais o coração do Imperador; o exercito e toda a França participará do sentimento de S. M. O Duque de Istria, desde as primeiras campanhas da Italia; isto he, pelo espaço de 16 annos, sempre teve, em differentes postos o commando da guarda do Imperador, que o seguio em todas as suas campanhas e batalhas. O sangue frio, boa vontade, e intrepidez dos soldados moços, admira os veteranos, e todos os officiaes; he uma prova do dictado, que para com as almas bem nascidas, a virtude não espera pelos annos.

S. M. tinha o seu quartel-general em Lutzen, na noite de 1 para 2 de Mayo. O Vice-Rey está em Markrandstedt: o Principe de Moskwa está em Kayna; e o Duque de Reggio marcha para Naumberg. Em Dantzic obteve a guarnição grandes vantagens, e foi bem succedida em uma sortida, em que aprisionou um corpo de 3.000 Russianos

A guarnição de Wittenberg tambem parece que se tem distinguido, e em uma sortida que fez causou ao inimigo grandes damnos.

Uma carta em cyfra, que se recebeu neste momento da guarnição de Glogau, he concebida nestes termos :—

“ Tudo vai bem : os Russianos tem feito varias tentativas contra esta praça ; e tem sempre sido repulsados com grande perca : 3 ou 4.000 homens nos bloqueam : algumas vezes menos, outras mais. Estaõ abertas as trincheiras : o fogo das nössas baterias os obrigou a abândonar o projecto por dous dias.—Glogau, 13 d' Abril.

(Assignado) General LAPLANE.”

S. M. a Imperatriz Raynha, Regente, recebeu noticias do Imperador, do campo de batalha, duas leguas adiante de Lutzen, aos 2 de Mayo, 10 horas da noite, ao momento em que o Imperador se hia deitar na cama para gozar de uma hora de sono :—

“ O Imperador informa a S. M. que alcançou a mais completa victoria sobre o exercito Russiano e Prussiano, commandados pelo Imperador Alexandre e Rey de Prussia em pessoa : que nesta battalha se déram mais de 150.000 tiros de canhaõ : que as tropas se cubríram de gloria, e que naõ obstante a immensa inferioridade de cavallaria, que tinha o exercito Francez ; a boa vontade e coragem inherente aos Francezes supprio tudo : o inimigo foi vivamente perseguido.—Nenhum Marechal, nenhuma pessoa pertencente á familia do Imperador foi morto ou ferido.

PARIS, 8 DE MAYO.—S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeu a seguinte noticia do exercito :—

As batalhas de Weissenfels e Lutzen fôram somente o preludio de acontecimentos mais importantes. O Imperador Alexandre e El Rey de Prussia, que tinham chegado a Dresden com as forças no fim de Abril, sabendo que o exercito Francez tinha desembocado da Thuringia, adoptáram o plano de dar batalha nas planicies de Lutzen,

e se puzéram em movimento para occupar a posição: porêm anticipados pela rapidez dos movimentos do exercito Francez; elles persistíram no seu projecto e resolvêram atacar o exercito, e expulsallo das posiçoens que tinha tomado.

Aos 2 de Mayo, pelas 9 horas da manhã a posição dos exercitos Francezes éra a seguinte. A esquerada do exercito se apoiava contra o Elster; era formada pelo Vice-Rey, tendo debaixo de suas ordens o 5º. e 11º. corpo. O centro éra commandado pelo Principe de Moskwa, na aldea de Kayna. O Imperador, com as guardas antigas e novas, estava em Lutzen. O Duque de Ragusa estava no defiladelro de Poserna, e formava a direita, com as suas tres divisoens. O General Bertrand, commandando o 4º. corpo marchou para este desfiladeiro. O inimigo desembocou e passou o Elster nas pontes de Zwenkaw, Pegau, e Zeist. O Imperador esperando anticipallo neste movimento, e pensando que não poderia atacar até as 5, mandou avançar o General Lauriston, cujo corpo formava o extremo da esquerda, determinando-lhe que marchasse para Leipsic, a fim de desconcertar os projectos do inimigo, e pôr o exercito Francez, para o dia 3, em posição totalmente differente da em que o inimigo esperava achallo; e da que na realidade estava aos 2; e por este meio levar a confusão e desordem ás suas columnas.

As 9 horas da manhã, tendo S. M. ouvido uma canhonada da parte de Leipsic partio para ali a todo o galope. O inimigo defendeo a pequena aldea de Tastenau, e as pontes na avançada de Leipsic. S. M. esperou somente o momento em que se tomasse esta ultima posição, para pôr em movimento sobre Leipsic, passar para a margem direita do Elster, e tomar o inimigo de revez: porém ás 10 horas o exercito do inimigo desembocou para Kayna, em varias columnas extremamente profundas; obscureciam ellas o horizonte. O inimigo apresentou forças que pareciam immensas.

O Imperador fez immediatamente as suas disposições. O Vice-Rey recebeu ordens de marchar para a esquerda do Principe de Moskwa ; porém fôram necessarias 3 horas para executar este movimento. O Principe de Moskwa pôz a sua gente em armas, e com 5 divisoens sustentou a batalha, que no fim de hora e meia se fez terrivel. S. M. marchou em pessoa á frente da ultima guarda, por detraz do centro do exercito, supportando a direita do Principe de Moskwa. O Duque de Ragusa com as suas 3 divisoens occupou o extremo da direita. O General Bertrand teve ordem de desembocar sobre a retaguarda do inimigo, ao momento em que a linha estivesse mais empenhada na acção. A fortuna quiz coroar com o mais brilhante successo todas estas disposições. O inimigo, que para alcançar a nossa direita, e ganhar a estrada de Weissenfels. O General Compans, general de batalha de primeiro merecimento, á frente da primeira divisaõ do Duque de Ragusa, o fez parar. Os regimentos de marinha supportaram varios ataques com sangue frio, e cubriam o campo de batalha com a melhor cavallaria inimiga, porém os maiores esforços da infantaria, cavallaria, e artilheria fôram dirigidos contra o centro. Quatro das 5 divisoens do Principe de Moskwa estavam ja em acção. A aldea de Kayna foi tomada, e retomada varias vezes. Esta aldea ficou no poder do inimigo. O Conde de Lobau ordenou ao General Ricard que a tomasse ; e foi retomada.

A batalha abraçou uma linha de duas leguas, cubertas de fogo, fumo, e nuvens de poeira. O Principe de Moskwa, General Souham, General Girard se acháram em toda a parte, fazendo frente contra tudo, feridos com varias balas. O General Girard desejou permanecer ali no campo de batalha, declarando que queria morrer commandando e dirigindo as suas tropas, porque tinha chegado o momento em que todo ó Francez, que possuisse alguma coragem devia vencer ou morrer. Com tudo começamos a perceber

de longe a poeira, e primeiro fogo do corpo do General Bertrand : ao mesmo momento o Vice-Rey entrou na linha pela esquerda, e o Duque de Tarentum atacou a reserva do inimigo e alcançou a aldea sobre que o inimigo apoiava a sua direita. A este momento o inimigo redobrou os seus esforços no centro: a aldea de Kayna foi tomada outra vez: o nosso centro retrocedo (*flechit*); alguns batalhoens se desbandáram; mas estes valorosos moços, á vista do Imperador se tornáram a formar exclamando “ Viva o Imperador.” S. M. julgou que éra chegado o momento critico, que decide da perca ou ganho das batalhas: não havia um instante a perder. O Imperador ordenou ao Duque de Treviso, que marchasse com 16 batalhoens das guardas novas para a aldea de Kayna, derrotasse o inimigo, tomasse a aldea, e vencesse tudo quanto se lhe oppuzesse. No mesmo momento S. M. ordenou ao seu Ajudante-de Campo, General Drouet, um official d’artilheria de grande distincção, que formasse uma bateria de 80 peças, e que a postasse na avançada das guardas antigas, que fôram formadas em esca-loens, e quatro redutos para sustentar o centro: toda a nossa cavallaria se formou em batalha por detraz. Os Generaes Dulanlay, Drouet, e Devaux, partíram a todo o galope, com as suas 80 peças de artilheria no mesmo montaõ. O fogo se fez horrorozo, o inimigo cedeo de todos os lados. O Duque de Treviso obteve a posse da aldea de Kayna, derrotou o inimigo, e continuou a avançar tocando a degolar. A cavallaria do inimigo, a sua infantaria, artilheria tudo se retirou.

O General Bonnet, commandante de uma das divisõens do Duque de Ragusa, recebeo ordens para fazer um movimento sobre Kayna, pela sua esquerda e manter o bom successo do centro: elle supportou varios ataques da cavallaria: comtudo o General Conde Bertrand avançou, e entrou na linha. Em vaõ a cavallaria do inimigo saltou ao redor de seus quadrados: nem por isso relaxou a sua marcha. Para

se lhe unir com maior promptidaõ, o Imperador ordenou uma mudança de direçaõ, fazendo centro de movimento em Kayna. Toda a direita mudou de frente, a ala esquerda em avançada. O inimigo entaõ fugio, e nós o perseguimos por legua e meia : depressa chegamos ás alturas, que tinham sido occupadas pelo Imperador Alexandre e pelo Rey de Prussia, e familia de Brandenburg, durante a batalha. Um official que se tomou prisioneiro nos informou desta circumstancia. Tomamos alguns milhares de prisioneiros. O numero não podia ser mais consideravel pela nossa falta de cavallaria, e considerando o desejo que o Imperador tinha de a poupar.

No principio da batalha o Imperador disse ás tropas ;— “ He esta batalha como as do Egipto : uma boa infantaria, sustentada pela artilheria, deve ser sufficiente.”

O General Gourre, chefe do estado-maior do Principe de Moskwa, foi morto ; morte esta digna de taõ bom soldado ! A nossa perca foi de 10.000 homens mortos ou feridos. A do inimigo se pode avaliar em 25 ou 30.000 homens. As guardas Russianas e Prussianas foram destruidas. As guardas do Imperador de Russia soffreram consideravelmente, e as duas divisoens do 10<sup>mo</sup>. regimento de couraceiros Russianos foram destruidas. S. M. não pôde dar sufficiente louvor á boa vontade, coragem, e intrepidez do exercito. Os nossos soldados moços não consideráram no perigo. Neste grande exemplo mostráram toda a nobreza do sangue Francez. O Chefe do Estado-maior, na sua relaçaõ, menciona as belas acçoens, que derramam lustre sobre este brilhante dia : que, como um trovaõ, e rayo, pulverizou as chimericas esperanças, e todos os calculos, para a destrucçaõ e desmembramento do Imperio. O nebuloso trem, que o Gabinete de S. James ajunctou todo o inverno, foi dissipado em um momento, assim como o nó Gordio foi cortado pela espada d'Alexandre.

O Principe de Hesse-Homberg foi morto. Os prisio-

oneiros dizem, que o moço Principe-Real de Prussia ficou ferido, e foi morto o Principe Mecklembourg Sterlitz. A infantaria das guardas antigas, das quaes so tinham chegado seis batalhoens, pela sua presença conserváram a acção com o sangue frio que as caracterizaõ não deram fogo a uma só espingarda. Metade do exercito não entrou em acção; porque as 4 divisoens do corpo do General Lauriston, não fizéram mais do que occupar Leipsic: as tres divisoens do Duque de Reggio estavam ainda a tres dias de marcha do campo de batalha. O Conde Bertrand não carregou senão com uma de suas divisoens, e tão ligeiramente, que não perdeu mais de 50 homens; a sua 2ª. e 3ª. divisão não entráram em combate. A 2ª. divisão das guardas novas, commandada pelo General Barrois, estavam ainda na distancia de 5 dias de marcha: aconteceu o mesmo á metade das guardas antigas, commandadas pelo General Decowe, que então se achava em Erfurt. O corpo do Duque de Belluno estava tambem a 3 dias de marcha do campo de batalha. O corpo de cavallaria do General Sebastiani, com as 3 divisoens do Principe de Eckmuhl, estavam sobre as margens de Elbe.

O exercito alliado, composto de 150.000, a 200.000 homens, commandados pelos dous Soberanos, com um grande numero de Principes da casa de Prussia, foi assim derrotado, e posto em fugida, por menos da metade do exercito Francez. O campo de batalha apresentou a mais triste scena: os soldados novos, vendo o Imperador, esqueciam-se do que padeciam, e gritavam “Viva o Imperador.” Este lhes disse, “Ha vinte annos que commando os exercitos Francezes;” porém nunca vi tanto valor e devoção. A Europa estaria por fim em paz, se os Soberanos, e Ministros, que dirigem o seus Gabinetes pudessem estar presentes no campo de batalha. Elles perderiam todas as esperanças de fazer mergulhar a estrela da França, e perceberiam que aquelles conselheiros que desejam desmembrar



o Imperio Francez, e humiliar o Imperador, estaõ preparando a ruina de seus Soberanos.—Moniteur, de 9 de Mayo.

---

9 de Mayo.—A Imperatriz Raynha Regente recebeu a seguinte noticia do exercito, datada de 3 de Mayo; 9 horas da noite :—

O Imperador, ao rompêr do dia 3, atravessou o campo de batalha. As 10 horas se pôz em movimento para seguir o exercito. Aos 2 pela noite estava o seu quartel-general em Pegau. O Vice-Rey tinha o seu em Wiehstand, meio caminho entre Pegau e Borna. O Conde Lauriston, e seu corpo não tem tomado parte na batalha. O Duque de Reggio marchava de Naumberg para Zeist. O Imperador de Russia passou por Pegau na noite de 2, e chegou á aldea da Loberstedt ás 11 horas da noite. Descançou ali 4 horas, e partio aos 3, pelas 3 horas da manhã para Borna.

O inimigo não se tem recobrado de sua admiração, achando-se batido em tão extensa planicie, por um exercito tão inferior em cavallaria: varios coroneis e officiaes superiores, que ficáram prisioneiros nos asseguram, que no quartel-general do inimigo não se soube que o Imperador estava presente no exercito, senão depois de ter começado a batalha. Elles criam que o Imperador estava em Erfurt.

Como sempre acontece em semelhantes circumstancias, os Prussianos accusam os Russianos de não os terem sustentado—os Russianos accusam os Prussianos de não terem pelejado bem: ha a maior confusão em sua retirada. Varios dos pretensos voluntarios, que se levantáram na Prussia ficáram prisioneiros: causam elles compaixão. Todos decláram que foram alistados por força, e sob pena de verem a sua propriedade e a de suas familias confiscadas. Os camponezes dizem, que foi morto o Principe de Hesse-Hom-

burgh; e que foram mortos e feridos varios generaes Russianos e Prussianos. O Principe de Mecklemburg-Strelitz taõbem se diz que fóra morto; mas todas estas noticias saõ só rumores. A alegria destes paizes, vendo-se livres dos Cossacos, he indizivel. Os habitantes fallam com desprezo de todas as proclamaçoens, e tentativas, que se tem feito para os excitar á insurrecção.

O exercito Russiano e Prussiano era composto dos corpos dos Generaes Prussianos Yorck, Blucher, e Bulow; e dos Generaes Russianos Winzingerode, Miloradwitch, e Tormazow. As guardas Russianas e Prussianas, tambem ali se achavam. O Imperador de Russia e Rey de Prussia, o Principe Real de Prussia, e todos os Principes da caza Real de Prussia, se acharam na batalha.

O exercito combinado Russo-Prussiano se avalua a 150, ou 200.000 homens. Estavam ali todos os Couraceiros Russianos, e soffrêram muito.—*Moniteur*, de 10 de Mayo.

---

S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeu as seguintes noticias da situaçãõ dos exercitos aos 4 de Mayo pela tarde:—

O quartel-general do Imperador estava na noite de 4, em Borna. O do Vice-Rey em Kolditz. O do General Conde Bertrand em Frchburg. O do General Conde Lauriston em Malbus: o do Principe de Moskwa em Leipsic: o do Duque de Reggio em Zeist.

O inimigo se retirava para Dresden na maior desordem, e por todos os atalhos. Todas as aldeas nas estradas estavam cheias de feridos Russianos e Prussianos.

O Major-general Principe de Neufchatel deo ordens para o enterro do Principe de Mecklenburg Strelitz, em Pegau, na manhaã de 4; e com todas as honras devidas á sua graduacão.

Na batalha de 2, o General Dumoutier, que commandava a divisãõ das guardas novas, sustentou a reputaçãõ

que tinha já adquirido, na campanha precedente. Elle faz grandes elogios á sua divisaõ. O General de divisaõ Brenier ficou malferido. Os Generaes de Brigada Chemineau e Grillot, foram feridos e soffêram amputaçãõ, Por um calculo que se fez do numero de tiros de peça, que se dêram na batalha, se achou ser menos consideravel do que ao principio se crêo: só se atirãram 39.500 tiros. Na batallia de Moskwa se atirãram mais de 50.000.

---

10 de Mayo.—S. M. a Imperatriz Raynha, e Regente recebeu a seguinte noticia da situaçaõ dos exercitos na noite de 5.

O quartel-general do Imperador estava em Colditz : o do Vice-Rey, em Harta : o do Duque de Ragusa por detraz de Colditz : o do General Lauriston em Wurtzen : o do Principe de Moskwa em Leipsic : o do Duque de Reggio em Altenburg : e o General Bertrand em Rochlitz.

O Vice-Rey chegou a Colditz aos 5, pelas nove horas da manhaã. Foi cortada a ponte, e algumas columnas de infantaria e cavallaria, com artilheria, se oppuzêram á nossa passagem. O Vice-Rey com a sua divisaõ passou o rio, em um vão na esquireda : e ganhou a aldea de Komulian, aonde erigio uma bateria de 20 peças de artilheria ; entaõ o inimigo evacuou o lugar de Colditz em grande desordem, e desfilando ficou exposto ao fogo das nossas 20 peças de artilheria. O Vice-Rey perseguio o inimigo com vigor : era o resto do exercito Prussiano, cousa de 20 ou 25 mil homens, que tomãram a direcçaõ parte para Leissing ; e parte para Gersdorf.

Tendo chegado a Gersdorf, as tropas do inimigo passãram por uma reserva que occupava ésta posiçaõ : éram um corpo de Russianos de Miloradowitsch, composto de duas divisõens, montando a quasi 8.000 homens, em armas. Os regimentos Russianos, consistindo sómente

de 2 batalhoens de 7 companhias cada um ; e não consistindo as companhias de mais de 150 homens, mas ao presente não tem mais de 100 homens cada uma em armas, o que não chega a mais de 700 ou 800 homens por cada redimento : estas duas divisões de Miloradowitch chegaram ao momento em que a batalha estava acabada, e não puderam tomar parte nella. Immediatamente que a divisão 36<sup>a</sup>. se unio á 35<sup>a</sup>, o Vice-Rey deu ordens para que o Duque de Tarentum formasse as duas divisões em 3 columnas, e expulsasse o inimigo de suas posições. O ataque foi vivo, os nossos valentes soldados se precipitaram sobre os Russos, penetraram, e os levaram até Harta. Nesta acção tivemos 500 ou 600 feridos, e tomamos 1.000 prisioneiros. O inimigo perdeu neste dia 2.000 homens. O General Bertrand, tendo chegado a Rochlitz, tomou varios comboys de feridos e doentes, alguma bagagem, e prisioneiros. Mais de 1.200 carros de feridos passaram por este caminho. El Rey de Prussia, e o Imperador Alexandre dormiram em Rochlitz.

Um ajudante official inferior do 17 provisional que foi feito prisioneiro na batalha de 2, pode escapar-se, e deu informação, que o inimigo tinha soffrido grandes percas, e se estava retirando na maior desordem : que, durante a batalha os Russianos, e Prussianos conservaram as suas bandeiras na reserva, o que foi causa de que nós não tomassemos alguma : que elles tomaram 102 prisioneiros dos nossos, entre os quaes ha 4 officiaes ; que estes prisioneiros fôram conduzidos para a retaguarda do destacamento encarregado das bandeiras ; que os Prussianos tractaram os seus prisioneiros muito mal : que dous prisioneiros não podendo caminhar por extrema fadiga, foram atravessados á espada : que foi extrema a admiração dos Prussianos e Russos, achando taó numeroso exercito, e tao bem disciplinado, e supprido de tudo o necessario ; que existia uma muito má intelligencia entre elles, e que mu-

tuamente se accusavam uns aos outros de serem causa de suas percas.

O General Conde Lauriston se poz em marcha de Vevetzen, pela estrada de Dresden. O Principe de Moskwa marchou para o Elbe, para fazer levantar a assedio do General Thielman, que commanda em Torgau, e tomar a sua posiçã neste ponto, e fazer levantar o bloqueio de Wittenberg. Parece que ésta ultima praça tem feito uma bella defensa, e repulsado varios ataques que custáram ao inimigo mui caro. Os Prussianos dizem que o Imperador Alexandre, achando que a batalha estava perdida, passou de cavallo pelas linhas Russianas, para animar os seus soldados, gritando-lhes, “ Animo, Deus he com nosco.” Dizem mais que o General Prussiano Blucher ficou ferido, e que outros cinco generaes de brigada Prussianos foram mortos ou feridos.—Moniteur, de 11 de Mayo.

---

11 de Mayo.—Carta do Imperador a Marechal-duqueza de Istria :—

“ Minha Prima, vosso marido morreo no campo da honra. A vossa perda, e de vossos filhos he certamente grande, mas a minha he ainda maior. O Duque de Istria morreo da mais nobre morte e sem soffrer. Deixou uma reputaçã sem mancha ; a mais bella herança que podia deixar a seus filhos. Elles tem adquirido a minha protecçã, e herdaraõ tambem a affeiçã que eu tinha a seu pay. Achai em todas estas consideraçoens motivos de consolaçã para alliviar a vossa dôr, e naõ duvideis dos meus sentimentos de estima para com vosco ; naõ tendo esta carta outro fim mais do que assegurar-vos disso, rogo a Deus que vos tenha minha prima, em sua sancta e digna guarda.—Do meu campo Imperial em Colditz, aos 6 de Mayo.”

12 de Mayo.—S. M. a Imperatriz Raynha Regente recebeu a seguinte noticia, relativa á situaçã dos exercitos, na noite de 6.

O Quartel-general do Imperador e Rey estava em Waldheim; o do Vice-Rey em Estzdorf; o do General Lauristou em Oschartz; o do Principe de Moskwa entre Leipsic a Torgau: o do Conde Bertrand em Mettweyda: o do Duque de Regio em Peneg.

O inimigo queimou, em Waldheim, uma bella ponte de um arco, o que nos demorou por algumas horas. A sua retaguarda quiz defender a passagem mas foi repulsada para Ertzdorf. A posiçãõ deste ultimo ponto he mui bella: o inimigo a quiz conservar, sendo queimada a ponte, o Vice-Rey mandou flanquear a aldea pela direita, e pela esquerda. O inimigo estava por detraz das quebradas. Houve entãõ vivo fogo de mosqueteria e artilheria. Marchamos rapidamente para a direita do inimigo, e foi tomada a posiçãõ. O inimigo deixou no campo de batalha 209 mortos. O General Vandame tinha e seu Quartel-general em Harburg, no 1 de Mayo. As nossas tropas tomãram um cuter Russiano, armado com 20 peças. O inimigo tornou o passar o Elbe, com tanta precipitaçãõ, que deixou na margem esquerda grande numero de botes, proprios para nelles atravessar o rio, e muita bagagem. Os movimentos do grande exercito tem ja causado grande consternaçãõ em Hamburgo. Os traidores Hamburguezes vem que o dia da vingança se aproxima acceleradamente.

O General Dumonceau estava em Lunenburgo. Na batalha de 2 foram feridos levemente os officiaes d'artilheria Beringer e Pretil.

A seguinte he a relaçaõ que o inimigo tem dado da batalha: devemos esperar, que elles cantem *Te Deum*, em S. Petersburgo, como fizéram pela batalha de Moskwa:—

Relaçãõ da batalha de 2 de Mayo, na estrada de Weissenfeld para Leipsic, por um official do corpo de Blucker. (Traducçaõ do Alemaõ.)

“ O inimigo voltou as costas a Leipsic, e tinhamos por detraz de nõs Naumburg, e Weissenfeld. O Elster o

Luppe estavam a alguma distancia das alas dos dous exercitos. Diante da nossa ala direita estava uma aldea occupada pelo inimigo.”

“ A batalha começou pelo ataque desta aldea, que foi tomada pela ala direita do corpo de Blucher. Pouco depois, a ala esquerda daquelle corpo se achou diante de outra aldea, ante a qual tinha o inimigo erigido varias baterias : nos lhe oppusemos quasi igual numero de artilheria, que cubrimos com a nossa reserva de cavallaria ; porque a infantaria não tinha marchado tanto adiante. Os corpos se viéram unindo gradualmente ; e a batalha começou em toda a extenção da linha, e se extendeo além da ultima aldea na esquerda : eu não sei exactamente a que distancia. Nos occupamos por algumas horas a aldea na nossa direita ; porém o inimigo se apresentou ali em força consideravel, cercou-nos, e tomou-a. Elle não a conservou por mais de meia hora. Nós a atacamos, e tomamos outra vez ; e até penetramos alem della, e tomamos outras duas aldeas, por meio do que viemos aos flancos do inimigo.

“ Desde este momento se fez a batalha mui obstinada neste ponto : quasi toda a infantaria do corpo de Blucher, e uma parte da dos outros corpos se viéram gradualmente unindo. Nós estavamos então mui proximos uns dos outros. No entanto não perdemos uma polegada de terreno, que occupamos no flanco do inimigo. Era isto entre as 6 e 7 horas da tarde, e neste momento fui ferido n'uma perna, e obrigado a deixar o campo de batalha. Ignoro o que se passou na esquerda, mas percebi que nós tinhamos igualmente ganhado algum terreno daquelle parte. Consequentemente ganhou-se a batalha. Eu ainda não sei qual foi o resultado.

“ O inimigo occupou Leipsic na sua retaguarda. Juneto á noite chegarão reforços do Grande Exercito, e o corpo de Miloradovitchs se achava em marcha.”

“ Dizem-me neste momento, que se acabou a batalha, e que nós não somente ficamos senhores do campo da batalha ; mas também do terreno que tínhamos tomado ao inimigo. Com tudo, a occupação do Leipsic pelo inimigo nos obriga a fazer um movimento lateral.—(*Moniteur, de 13 de Mayo.*)

14 de Mayo.

S. M. a Imperatriz Raynha e Regente recebeu a seguinte notícia da situação dos exercitos, até o dia 9 pela manhã :—

Aos 7, o Imperador tinha o seu Quartel-general em Nossen. Entre Nossen e Wilsdruf se encontrou o Vice Rey com o inimigo postado por detraz de uma torrente em uma bela situação. Repulsou-o deste posto, matou cerca de 1000, e tomou 500 prisioneiros. Um Cossaco, que foi aprisionado, éra o portador da ordem aqui annexa (A), para queimar a bagagem da retaguarda Russiana. Com effeito 800 carros Russianos fôram queimados ; e nos tomamos nas estradas quantidade de bagagem e 20 peças d'artilheria : varias columnas de Cossacos fôram cortadas, vamos em seu seguimento.

O Vice Rey entrou em Dresden aos 8 pelo meio dia. Alem da ponte grande, que o inimigo tinha restabelecido, elle lançou ao Elbe mais tres pontes. Tendo o Vice Rey mandado marchar algumas tropas para estas pontes o inimigo lhes lançou fogo. As 3 cabeças de ponte que as cubriam fôram tomadas.

No mesmo dia (8) ás 9 horas da manhã, chegou o Conde Lauriston a Meissen. Elle achou ali redutos com fortificaçoens construidas pelos Prussianos : elles tinham quemado a ponte. Toda a margem do Elbe está livre do inimigo.

S. M. o Imperador chegou a Dresden á uma hora da tarde. O Imperador correo a cidade, e foi immediatamente ter aos armazens de edificar, na porta de Pima ; e



dali foi á aldea de Prielsnitz, aonde S. M. mandou lançar ao rio uma ponte. As 7 horas da tarde voltou S. M. deste reconhecimento para o palacio, aonde está alojado:

As guardas antigas entráram em Dresden pelas 8 horas da noite. Aos 9, pelas 3 horas da madrugada mandou o Imperador postar uma bateria sobre um dos bastioens que ficam a cavalleiro da margem direita, com o que foi o inimigo expulsado da posiçãõ que occupava daquelle lado.—O Principe de Moskwa andava em marcha para Torgau.

Achareis aqui a relaçaõ que o inimigo tem dado da batalha de Lutzen (B), que naõ he outra cousa senaõ um tecido de falsidades. Asegûram-nos aqui, que se dêram ordens para cantar *Te Deum*; porém que a gente do paiz, a quem isto se encarregou, declarou que éra ridiculo, e que o que podia ser mui proprio na Russia, era com tudo mui absurdo na Alemanha.—O Imperador da Russia sahio de Dresden hontem pala manhaã.

O famoso Stein he um objecto de desprezo para toda a gente honrada. Elle desejava fazer levantar a plebe contra os proprietarios de terras. Nos naõ podemos cessar de nos admirar, vendo taes soberanos como he o Rey de Prussia, e mais especialmente o Imperador Alexandre, a quem a natureza tem dado tantas qualidades boas, sancionarem com seus nomes acçoens taõ criminosas e atrozes.

A demais da artilheria e bagagem, que se tomou no seguimento do inimigo, tomamos tambem 5.000 prisioneiros na batalha, e 10 peças d'artilheria. O inimigo naõ nos tomou uma só peça, maz fez 111 prisioneiros.—O General Kutusoff morreo em Buntzlau de uma febre nervosa, haverá cousa de 15 dias. Foi substituido no commando em chefe pelo General Wittgenstein, que principiou a sua carreira pela perca da batalha de Lutzen. (*Moniteur*, Mayo 15.)

## (A.)

*Copia de uma Carta, de que era portador um Cossaco, que foi tomado Prisioneiro.*

Se o inimigo vós obrigar a retroceder, vos dareis os passos que vos prescrevêram as ordens do General Winzingerode. Eu vos authorizo a destruir toda a bagagem, que pudesse impedir o vosso caminho; e se não possa levar; quiemandos os carros, e trazendo os cavallos com vosco. Os que podérem salvar-se devem correr sém descançar até chegar ao Elbe.—25 Chemintz. LANSKOY

Eu partirei hoje para Freyberg.

## (B.)

*Noticia official dos Exercitos Combinados, do campo de batalha, aos 21 de Abril (Mayo 3), 1813.*

O Imperador Napoleão sahio de Mayence aos 11 (24) de Abril. Chegando ao seu exercito, tudo annunciou, que elle intentava obrar immediatamente na offensiva: em consequencia, os exercitos combinados Russiano e Prussiano se uniram, entre Leipsic e Altenburg, posição central, e mui vantajosa em todos os casos possiveis. No entanto o General Conde Wittgenstein, se convenceo logo, por meio de bons e animosos reconhecimentos, de que o inimigo, depois de se ter concentrado, estava desembocando com todas as suas forças por Merseburg e Weissenfeld, entretanto que ao mesmo tempo mandou um corpo consideravel para Leipsic, que pareceo ser o objecto principal de suas operaçoens. O Conde Wittgenstein se decidio immediatamente a tirar partido do momento, quando este corpo destacado não podia cooperar com o corpo principal do exercito Francez, e atacallo immediatamente com toda a sua força. Para este fim éra necessario occultar os seus movimentos, e durante a noite de 19 para 20 (1 para 2) chamou a si o copo, que está debaixo das ordens do General Tormazoff. Por meio desta junc-

ção se achou habilitado para se lançar em massa sobre o inimigo, em um lugar aonde este podia suppor que não tinha contra si senão um destacamento, que não intentava mais do que incommodallo pelos flancos. Começoa a acção. Os Generaes Blucher e Yorck entráram nella com ardor e energia, de que as tropas participáram de maneira mui viva. As operaçoens tiveram lugar entre o Elster e o Luppe. A aldea de Gross-Gorschen éra a chave e centro da posição dos Francezes. A batalha começou pelo ataque desta aldea. O inimigo conheceo toda a importancia deste ponto, e desejou manter-se nelle. Foi tomado pela ala direita do corpo debaixo das ordens do General Blucher; e ao mesmo tempo, a sua ala esquerda marchou em frente, e carregou logo sobre a aldea de Klein-Gorschen. Desde este tempo, todos os corpos viéram successivamente a entrar na acção; que bem depressa se fez geral. A aldea de Gross-Gorschen foi disputada com obstinação sem exemplo. Seis vezes foi tomada e retomada com a bayoneta; porém o valor dos Russianos e Prussianos obteve a superioridade nesta aldea, assim como nas de Klein-Gorschen a Rham, que ficáram nas mãos dos exercitos combinados. O centro do inimigo foi rompido, e elle expulsado do campo de batalha. Comtudo elle trouxe novas columnas, que vindo de Leipzig eram destinadas a sustentar a sua esquerda. Oppazéram-se-lhe alguns corpos que se tiráram da reserva, e puzéram debaixo das ordens do Tenente-general Kanovnitzin. Aqui cerca da noite começou um combate, que foi igualmente mui obstinado, porém o inimigo foi completamente repulsado neste ponto.

Tudo estava disposto para renovar o ataque ao nascer do sol, e se mandáram ordens ao General Miloradovitch, o qual estava com todo o seu corpo postado em Zeitz, para que se viesse unir ao exercito, e estivesse ali ao romper do dia: a presença de todo um corpo de novo,

com 100 peças d'artilleria, não deixava alguma duvida quanto ao successo do dia. Mas, perto da manhaã, appareceo o inimigo em marcha para Leipsic, cahindo sempre para a sua retaguarda. Este modo de não aceitar o desafio, deo lugar a crêr que elle trabalhava por manobrar, ou para se mover para o Elbe, ou para as communiçaõens dos exercitos combinados. Nesta supposiçaõ veio a ser necessario oppor manobras contra manobras, e occupando uma frente superior entre Colditz e Rochlitz, immediatamente possuimos todas as vantagens desta sorte, sem para este fim deixarmos mui longe os pontos de fazer ataques offensivos. Neste memoravel dia o exercito Prussiano pelejou de maneira, que fixou a admiraçaõ de seus alliados. As guardas d'El Rey se cubrãram de gloria. Russianos e Prussianos rivalizãram uns com outros em valor e zelo, debaixo dos olhos dos dous Soberanos, os quaes nem por um só momento deixãram o campo de batalha. O inimigo perdeu 16 peças, e nós tomamos 1.400 prisioneiros: nem um só tropheo tomaram elles ao exercito alliado: a sua perca em mortos e feridos pode subir a 8.000 homens; a dos Francezes se avalia de 12 a 15.000. Entre os feridos se acha o General de Cavallaria Blucher, e Tenente-generaes Kasovnitzie e Scharnhorst; as suas feridas não são perigosas. O inimigo, tendo pouca cavallaria, trabalhou por ganhar e conservar as aldeas, cujo terreno éra aspero e quebrado; consequentemente o dia 20 de Abril (2 Mayo,) foi um continuo combate entre a infantaria. Os Francezes conservaram sempre uma chuva não interrompida de balas, metralha, e granadas, durante uma acçaõ de 13 horas.—(*Moniteur*, 15 Mayo.)

---

## ALEMANHA.

Berlin, 8 de Mayo.

O Governo Militar publicou aqui hontem a seguinte concisa relação:—

Pegau (Saxonia), 3 de Mayo.

Hontem de manhã os dois exercitos inimigos se encontraram entre Pegau e Lutzen: estando os Russianos e Prussianos debaixo do Commando em Chefe do General Wittgenstein, e o exercito do inimigo sob o Imperador Napolcaõ em pessoa. Houve uma das maiores canhonadas de que se sabe nos annaes da guerra: continuou desde as 11 horas até as 10 da noite, quando a escuridaõ poz fim ao combate. Durante a canhonada, se conservou o fogo de mosquetaria quasi sem interrupçaõ, e frequentemente o valor das tropas alliadas se provou no ataque com a bayoneta. Raras vezes, se he que ja mais aconteceo, se pelejou uma batalha com tanto rancor, e tanta mortandade. Os Francezes tiraram grande vantagem de sua posiçaõ nas alturas de Lutzen, aonde tinham levantado fortes entrencheymentos, que elles defendiam com um vivo fogo de artilheria: porém o valor das tropas alliadas os expulsou de umas posiçoens ás outras; nem se amedrontarem os alliados quando a superior defeza do inimigo nas suas ultimas posiçoens fez necessarios frequentes ataques. O resultado deste ardente dia foi que as tropas Russianas e Prussianas conservaram a posse do campo de batalha durante toda a noite, e causaram ao inimigo uma perca doble ou tripla do que a sua.

Ainda naõ se trouxeram senaõ pouco mais de 1.000 prisioneiros, com 10 peças d'artilheria, e 23 carros de polvora (que o General Von Winzingerode tomou ao inimigo ésta manhã) o encarniçamento durante o combate era demaziado para se dar quartel. Porém a grande consequencia he, que os Francezes foram agora convencidos pelas tropas Russianas e Prussianas, quanto pode fazer o

valor, quando he inflammado por um nobre enthusiasmo, em uma causa taõ grande, justa, e sagrada, como he a nossa; e do que elles tem de esperar para o futuro, quando toda a força armada que se està ajunctando estiver unida.

He igualmente verdadeiro, que a perca das tropas Russianas e Prussianas he mui grande; nem seremos demaziados se a avaluarmos, por agora, de 8 a 10.000 homens em mortos e feridos, mas a maior parte destes levemente. Causa-nos grande dôr ser obrigado a mencionar entre os mortos o Major, o Principe de Hesse Homberg; e o General Blucher, entre os feridos (elle porém sô deixou o compo de batalha por meia hora). Os Generaes Scharnhorst, e Hunerbeg, cujas feridas porém são leves, assim como o General Russiano Von Karewinzen e Alexief. Porém alem destes uma mui grande porção de officiaes, e dos filhos moços de nossos natúraes Prussianos se acham no numero dos mortos e feridos. O nobre ardor com que estes voluntarios arrostavam a morte, na justa causa, lhes assegura o serem immortalizados na memoria de seus amigos, e de seu paiz natal.

Mesmo ésta manhaã o inimigo tentou fazer alguns ataques contra as tropas alliadas, mas foi bem depressa repulsado por uma canhonada. Para tomar algum descanso e refresco, depois da grande fadiga, elles tomam a posição de Borna e Rochlitz, donde se espera que romperão immediatamente em novas operaçoens.

Pelo que pudemos saber dos prisioneiros o Marechal Ney e General Souham se acham entre os mortos, da parte do inimigo, e o General Bessieres está ferido. Segundo as contas que temos presentes nada importante aconteceo aos 4 e 5. O Elbe acima de Magdeburg não está ameaçado. Nos esperamos ainda relaçoens officiaes relativamente aos movimentos de varios corpos, e suas marchas e contra-marchas. (*Assignado*) “L'Estrock, Sack.

## LEVA GERAL NA PRUSSIA.

Aos 6 do corrente, pelas duas horas da tarde, se fizeram preparativos em toda a parte desta cidade, para a organização da leva em massa. Todos os habitantes de 15 até 60 annos de idade, sem distincção de classe, condição, ou paiz, foram chamados, e se ajunctáram voluntaria e gostosamente para entrarem os seus nomes nas differentes listas dos commissarios dos districtos a que pertenciam. Era uma vista que alegrava o coração ver pays, filhos, e netos alistando-se para a defeza da Patria, com uma boa vontade e confiança fundadas em dever, e affeição.

Julga-se que a leva em massa na cidade de Berlin produzira 40,000 homens, que são os verdadeiros filhos de sua patria. Ainda se não ordenou formalmente; não ha ainda temor de que se rompam as connexoes civicas, e domesticas: haverá uma revista da gente e das armas; e esperamos, que por estes meios se confirme a confiança de todos os habitantes de Berlin, e que ésta cidade agora e sempre se unirá a seus valorosos defensores.

---

*Proclamação Real.*

Tenho promettido a meus fieis vassallos completar o o armamento do paiz, por meio de uma leva em massa. Com agradecido reconhecimento por tal zelo e esforços, fui informado de que se podem considerar as milicias como estabelecidas em todas as provincias. Far-se-hão esforços igualmente activos, para fazer sahir a campo a leva em massa; para que o inimigo saiba que, por estes meios, assim como pelos esforços do exercito, cujo exito está nas mãos de Deus, um povo unido a seu Rey não pode ser conquistado. A invencibilidade não depende da formação particular de um paiz. Os pantanos dos antigos Alemaens; os fossos e canaes dos Hollandezes: as seves e cercados de Vendé, os desertos da Arabia; as montanhas de Suissa; os diversos terrenos de Hespanha e Portugal; quando

defendidos pelo povo, tem sempre testemunhado os mesmos effeitos. Se o habitante das montanhas está seguro pelo baluarte dos rochedos inacessiveis; o habitante das planicies tem os seus lagos, os seus matos, os seus pantanos por defensas externas: alem disto a vantagem de ajunctar numeros em um ponto, que as esparzidas habitaçoens das montanhas não permitem. Se, por uma parte, o aggressor tem a vantagem de escolher o ponto de ataque; pela outra o amor da patria, fortaleza, desesperaçãõ, e o ter recursos sobre o terreno, devem ultimamente dar a superioridade ao defensor patriotico de seu paiz natal. (Depois destas observaçoens preliminares se seguem os regulamentos, que se devem observar na leva em massa; os mais principaes são os seguintes).

A leva em massa será uniforme. El Rey declara solemnemente, que mandará executar as mais severas represalias contra os prisioneiros Francezes, em todos os casos em que o inimigo se atrever a obrar com mais crueza para com o gente da leva em massa, se forem aprisionados, do que o faz a respeito dos prisioneiros do exercito regular: e S. M. espera que todos os vassallos faraõ saber às authoridades Prussianas, quaesquer excessos de que as tropas Francezas séjam culpadas a respeito de individuos de leva; para que se imponham aos prisioneros Francezes as penas de represalias dentro em 24 horas ao mais tardar.— Berlin, 8 de Mayo, 1813.

11 de Mayo.—Hoje se publicou aqui o seguinte buletim:—

Communicamos para informaçãõ dos habitantes desta capital, que segundo as noticias agora recebidas, o exercito alliado esta postado parte deste lado, e parte do outro lado de Elbe; e animado das melhores disposiçoens de se atacar outravez com o inimigo, e expulsallo do Elbe. Um corpo destacado do inimigo não pôde achar admissãõ em Torgau. No entanto a fim de proteger ésta capital, e a



provincia contra qualquer corpo destacado do inimigo, o Tenente-general Bulow teve ordem de S. M. para cubrir Berlin ; a qual cidade, em consequencia da fortaleza de seu corpo, com a força disponivel daqui, e auxilio da milicia de Mark, e a leva em massa, está taõ segura, que naõ podemos deixar de asseverar ao publico, que desde hontem tem sido perturbado por algumas pessoas desaffectedas, que a policia anda agora procurando descubrir, que naõ devem entregar-se a sustos desnecessarios, mas sim conservar a sua presença de espirito. O corpo Russiano, de 30.000 homens, commandado pelo General Barclay de Tolly, avança a marchas rapidas para o Oder, unido ao corpo Russiano de Dantzic composto de 15.000 homens debaixo do commando do General Lewis ; ao mesmo tempo que reservas consideraveis se estaõ formando por detraz destes corpos, e vem marchando ; as quaes saõ mais que sufficientes para conservar em respeito quaes quer corpos destacados do inimigo, em qualquer tentativa que possam fazer.

Tenhamo-nos pois apertada e intimamente unidos uns aos outros. Confie-se no General Bulow, e em nós, que naõ se negligenciaraõ medidas algumas para a protecção de Berlin : assim tudo irá bem, e Berlin nunca cairá nas maõs do inimigo. (*Assignado*) L'Estocq, Sack.

Acaba de espalhar-se aqui um rumor de que houve uma batalha perto de Zwenkau, que terminou em favor dos Alliados e em consequencia da qual, se diz que o Conde Wittgenstein recebeu a Orden de Sancto André. Esperamos hoje ou amanhaõ ouvir de que succedeo uma grande batalha.

Saxonia, 8 de Mayo.

O exercito combinado Russiano e Prussiano tomou agora uma possessão forte ao longo do Elbe, em ordem a tornar a tomar a offensiva contra o inimigo. O quartel-general de S. M. El Rey de Prussia, estava segundo as

ultimas noticias em Konigsbruck ; e do General CondeWitgenstein em Meissen, o General Von Bulow em Dessau ; elle tinna deixado este lugar aos 6, e marchou outra vez para ali aos 7 : até este dia Leipsic não tinha sido occupada pelos Francezes. Um corpo que ali tinha estado fez uma diversão para Torgau : general que ali commanda, intimou ao commandante da fortaleza, o Tenente-general Thielmann, que lha entregasse, e se lhe unisse com o corpo Saxonio, que está debaixo de seu commando, mas elle respondeo que para o fazer devia ter ordem de seu Rey, sem o que por forma nenhuma acquiesceria em o que exigiam delle ; e que, no caso de os Francezes adoptarem medidas hostis, elle se achava na necessidade de repellar a força com a força.



## HESPAHHA.

*Gazeta extraordinaria de Valencia, 15 d' Abril.*

O Chefe Superior Politico, recbeo do General em Chefe do 2º. Exercito a seguinte, datada do quartel-general de Petrel:

O inimigo com uma força quasi dupla, atacou a 11, a divisaõ do Brigadeiro D. Fernando Millans, que occupava Yecla, e obteve uma vantagem, não obstante o valor com que pelejaram as nossas tropas. No mesmo dia o Marechal Suchet se apresentou diante de Villena, e ao anoitecer occupou a praça, quando o castello, em que estava um batalhaõ de Velea Malaga, se rendeo immediatamente.

Ao romper do dia 12, a divisaõ Harispe, que tinha voltado de Aguela se lhe unio, e quando uma parte do exercito alliado começava a marchar para Villena, Suchet marchou com todas as suas forças para atacar Viar. A's 3 horas da tarde se apresentáram a tiro de peça dos Inglezes ; e como não era a intenção do General Murray manter aquella posição as suas tropas começáram a retirar-se, disputando o terreno a polegadas, até que a noite

poz fim ao combate. Não sendo isto conforme com os planos do inimigo; elle observou que o exercito alliado se concentrava em Castella; e portanto adiantou as suas forças, ao meio dia de hontem, depois de ter desdobrado toda a sua cavallaria, e um corpo avançado de 2.000 infantas com as vistas de forçar a esquerda da nossa linha, que cubria a vanguarda da divisaõ do General Whittingham: mas estas tropas e os Inglezes, que ellas encontrâram neste ponto, recebêram o ataque com a maior serenidade. Deixaram aproximar o inimigo ás suas bayonetas em todos os pontos, e carregâram entaõ, ferindo, e aprisionando os infelices escravos que a compunham.

Suchet, vendo o resultado de sua primeira tentativa foi obrigado a mudar o seu plano,—se elle éra atacar a linha vigorosamente,—e reduzir as suas operaçoens a fazer varios movimentos, e pôr-se em retirada. O General Murray ordenou immediatamente que 9 batalhoens, e 1800 cavallos, com 10 peças de artilheria o perseguissem, e elles causâram grande perca ao inimigo, o qual continuou a a sua marcha retrograda, batido, e fatigado. As tropas alliadas os estaõ perseguindo, e espero que obteremos mais vantagens. No entanto tenho a satisfacçaõ de communicar a V. Ex.<sup>a</sup> o resultado das operaçoens do exercito durante os ultimos 3 dias, o que sereis servido publicar na vossa cidade e provincia. Quartel-general de Petrel, 14 d’Abril.

A. D. V. M.

X. ELIO.

—◆—

PORTUGAL.

*Copia de um Officio de S. E. o Marechal-general Marquez de Torres-Vedras, dirigido ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, do seu Quartel-general de Frenada, a 7 de Abril, de 1813.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: O inimigo continúa quasi nas mesmas posiçoens, que indiquei a V. E.

no meu anterior officio, e segundo as ultimas noticias, que tenho recebido, o Rei José permanecia em Valladolid.

O Quartel-general do exercito do meio dia se acha transferido de Toledo para Madrid, e todo o sobredito exercito parece estar preparado para um repentino movimento.

Desde que o Tenente-general Sir Joaõ Murray fez o movimento, do qual incluí a V. E. os detalhes no meu ultimo despacho, parece que o Marechal Suchet tem reunido as suas tropas sobre a direita do Jucar, estabelecendo o seu Quartel-general em S. Felippe de Xativa. A divisãõ de tropas Hespanholas, do commando do Marechal de Campo Whittingham, tinha forçado a Vanguarda do inimigo a passar o Puerto de Albaida ; e transmitto inclusa a parte, que em 23 do passado me dá o Tenente-general Murray da acção, que teve o Marechal de Campo Donking, por motivo de um reconhecimento, que fez no mesmo dia.

Deos guarde a V. E Quartel-general de Freneda. Abril 7, de 1813.

(Assignado) O Marechal-general WELLINGTON, Marquez de Torres-Vedras.

---

*Extracto de uma Carta do Tenente-general Sir Joaõ Murray ao Marquez de Wellington, datada de Castella, a 23 de Março, de 1813.*

“ No meu despacho de 10 do corrente tive a honra de informar a V. E. que achei conveniente lançar os inimigos fóra de Alcoy, e occupar aquelle lugar com uma divisãõ forte do exercito alliado.

Em consequencia deste movimento o Marechal Suchet deixou Valencia, e tomou em pessoa o commando das tropas da direita de Xucar .Parece que elle tirára todas as forças disponiveis, que tinha nas visinhanças de Valencia.

Sabendo que o inimigo tinha concentrado as suas forças

ajuntei o exercito alliado em Castella a 20, e nesta posiçã cubro uma das principaes communicaçoes com Alicante: e estou em disposiçã de soccorrer o General Whittingham em Alcoy, se fosse seriamente atacado, em quanto isto faz muito arriscado para o inimigo qualquer ataque, que intente contra o General Roche, que cobre grande caminho por Elda.

O General Elio com um Corpo de 4 Batalhões, e 300 cavallos occupa Yecla, e communica-se com o General Roche.

Em consequencia desta concentraçã do Exercito Alliado, o Marechal Suchet reforçou a sua direita, e tem agora uma grande força em Outeciente, Megente, e Fuente dela Higuera.

Desde que tive ultimamente a honra de me dirigir a V Ex.<sup>a</sup> tem havido algumas pequenas acçoens com os inimigos. O General Whittingham obrigou-os a retirarem-se além do Porto de Alboyada com perda mui consideral.

Nesta acçã que o General Whittingham dirigio com grande discernimento, e em que as tropas Hespanholas se houveraõ com igual bizzarria e ordem, o general foi levemente ferido, assim como tambem um official, e sete homens.

Em um reconhecimento no mesmo dia feito pelo Major-general Donkin, o Capitaõ Jacks, e as tropas Estrangeiras de cavallaria ligeira; o Tenente M<sup>e</sup> Dougal, do Departamento do Ajudante-general, e o Capitaõ Waldrom com os grandeiros do 2.<sup>o</sup> batalhaõ do 27 regimento tiveram occasiã de fazer um vivo ataque sobre um posto inimigo, que foi tomado na presença de um Batalhaõ, que se achava formado, e foi um simples expectador da acçã.

Naõ soffremos perda alguma nesta occasiã, porem matamos alguns dos inimigos, e tomámos-lhe huns poucos de prisioneiros.”

---

*Copia do extracto de um Officio do Excellentissimo Marechal-general Duque da Victoria. Quartel-general de Freineda, 21 de Abril.*

“ O inimigo tem retirado todas as tropas, que tinha na esquerda do Téjo, evacuando a cidade de Toledo no dia 10 do corrente; porém conserva ainda em Madrid um corpo, que commanda o General Laval, e a cavallaria do General Soult está ao Sul de Madrid em Getage, Leganés, &c.

Sem embargo, o exercito do Meio-dia tem occupado quasi todos os postos, que até aqui occupavam as tropas do de Portugal, sobre os rios Douro, e Tormes; e segundo parece, este exercito se tem reunido em Palencia e suas immediaçoens; e o do centro permanece ainda na provincia de Sevogia.”

---

Lisboa, 26 de Abril.

O Principe Regente Nosso Senhor Manda remetter à Commissão do resgate dos Captivos de Argel, a copia inclusa da Portaria de 22 do corrente; assignada por José Maria Trener; Official de Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, para que se faça logo publicar na Gazeta, e se lhe dê a sua devida execucao, como S. A. R. determina: O que participo a V. m. para assim o fazer presente è mesma Commissão.

Palacio do Governo, em 24 de Abril, de 1813.

Deos guarde a V. m.

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

Sr. Francisco Antonio Ferreira.

Aproximando-se o prazo em que deve terminar a prorogação da Trégua existente entre este Reino, e a Regencia de Argel, e sendo muito interessante ao Commercio de Portugal concluir uma Paz solida, e duravel com aquella Regencia, e mais Potencias Berberescas, o que se não pode effectuar sem hum desembolço incompativel com o estado

actual das Rendas publicas quasi todas applicadas á sustentação dos exercitos, que taõ heroicamente se tem empregado na defeza do mesmo Reino, e que devem continuar a empregar se até obter a sua mais completa segurança na total expulsão dos inimigos da Peninsula; Manda o Príncipe Regente Nosso Senhor, tendo em vista conseguir o desejado fim do modo menos gravoso nas presentes circumstancias, e contando com o patriotismo, lealdade, e esforços dos benemeritos negociantes das duas Praças de Lisboa, e Porto, taõ interessados neste importante objecto, que a Commissão encarregada da recepção dos fundos applicados ao resgate dos Captivos, e que taõ louvavel e zelosamente se tem empregado neste interessante negocio, proceda logo a abrir, e realizar um Emprestimo entre os Negociantes das duas Praças, ou outros quaesquer que se prestem a concorrer para elle, da importancia total de quatrocentos sessenta e oito contos de réis a forma da lei, com o vencimento de juros de seis por cento, para cujo pagamento, bem como do capital, he S. A. R. Servido Mandar desde já destinar a quantia annual de cento e vinte contos de réis, tirados do rendimento dos tres por cento de Fragatas, e Combois, ou na sua falta, de qualquer outro das Alfantegas, devendo a mesma Commissão receber semanal, ou mensalmente (princiando a contar do mez successivo aquelle em que se realizar o emprestimo) a correspondente quantia de dez contos de réis mensaes, em que importa a dita consignaçaõ, satisfazendo immediatamente aos accionistas a parte no capital e juros, que pelo rateio lhes pertencerem até total extineçaõ das suas dividas, devendo infallivelmente estar completo até o dia quinze de Maio proximo.

E como se não tenha podido verificar ainda o completo pagamento do emprestimo destinado para o ultimo resgate dos captivos em Argel, manda outro sim S. A. R. que a

somma, que se estiver devendo deste ultimo resgate se ajunte áquella, que presentemente se pede para ficar como ella vencendo os mesmos juros de seis por cento, desde a época em que se completar o anno do seu emprestimo; e que para o seu pagamento, além das loterias que lhe estão concedidas e deverão continuar, e dos fundos obtidos por donativos voluntarios dentro do Reino, nas ilhas, na America, e nos outros dominios de S. Alteza Real, fique subsidiariamente applicada a mesma consignação destinada para o pagamento deste emprestimo. As autoridades a que competir, assim o tenham entendido e fação executar.—Palacio do Governo, aos 22 de Abril, de 1813.

Com quatro Rubricas dos Governadores do Reino,

JOSE MARIA TRENER.

---

POESIA.

*Nos faustos annos da Serenissima Senhora D. Carlota  
Joaquina de Bourbon.*

SONETO.

Hoje (Protheo fatidico, ferindo  
As trevas do futuro) assim dizia :  
Vio Cartola immortal a luz do dia,  
Nos lédos olhos seus dois céos abrindo :

Dia, como este, não se vio tão lindo,  
Nem de tanto alvoroço, e de alegria  
Des de que a may de Amor da espuma fria  
Por entre as vagas se amostrou sorrindo.

Tempo virá que do Consorte ao lado  
Esta Augusta Princeza aos póvos deve  
Mostrar de novo o seculo doirado :

Oh ! como lhes será jucundo, e leve !  
Ah ! de quantas delicias rodeado  
*Sceptro de rozas posto em maons de neve !*

J. B.

---



*Por occasião de ter sido nomeado Governador da Provincia de Trazdosmontes o Ill<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Barão de Eben.*

## SONETO.

Honra, zello, valor no marcio pleito  
Ornam o teu character generozo,  
E as virtudes, Eben famezo,  
Tambem abrigas n'esse honrado peito ;

Tens o braço robusto á guerra affeito—  
Mostras na paz um coração piedozo—  
Ah ! naõ preciza mais o venturozo,  
Povo fiel, para onde foste eleito.

Da plaga transmontana o regimento  
Mal soube que te fôra confiado,  
Quebrou-se ao Gallo o perfido audimento ;

E a fama resoou com longo brado,  
Com cem linguas, com tubas cento e cento  
Deo-se á virtude o que á virtude hé dado.

J. B.

## RUSSIA.

*Noticias do Exercito.*

Hamburgo, 30 de Abril.

O General Thielmann se unio aos Russianos, em Torgau, com 10.000 Saxonios. El Rey de Saxonia se esperava em Dresden, Spandau capitulou. Os Francezes estaõ em Harburg. O General Sebastiani está em Luneburg. Os Russianos e Prussianos estaõ desta parte do Elbe. Naõ se confirma ainda o rendimento de Dantzic.

2 de Mayo.

O General Thielmann sahio de Torgau com 10.000 Saxonios, e se unio aos Russianos para manter a causa da sua patria. As tropas de Weimar e Gotha fizéram ja o mesmo. A Baviera deseja ficar neutral ; mas naõ se suppoem que a Russia lho permittirá.

Esperava-se, que um Principe Saxonio viria encontrar-se com Frederico Guilherme e Alexandre, em Dresden.

Davoust com 9.000 homens, e Sebastiani com 7.000, e Vandame com 5.000 se avançavam para o Elbe, e obrigaram os Russianos e Legião Hanseatica a cruzar aquelle rio. Todos passaram a salvamento : 50 Cossacos, que fôram cortados obtivéram chegar a Cuxhaven, e ali se embarcaram pelo auxilio do Major Kentzinger. Em Hamburgo se fazem todos os preparativos para fazer uma boa recepção aos Francezes, se elles cruzarem para aquella parte. Elles estão em Harburg em frente de Hamburgo. Obtivéram aprezar um cutter pertencente a Harburgo, porém tentando sahir com elle, foi mettido a pique pelas baterias de Willensburgo, pertencentes ao territorio de Hamburgo.—Os Dinamarquezes mandáram barcas canhoneiras pelo Elbe acima, até Zollinspecker, e voluntariamente offerecêram mantimentos, e as suas tropas em auxilio de Hamburgo.

Berlin, 25 de Abril.

Spandau capitulou, e a guarnição se obrigou a não tomar armas contra a Russia, ou seus alliados, por certo tempo. Devia deixar-se toda propriedade pertencente ao Governo Francez, e só se concedeo que a guarnição levasse com sigo a sua propriedade particular. Em consequencia se fez depois exacta busca á bagagem. Os artigos da capitulação serão ao depois communicados ao publico pelo commandante em chefe. Na capitulação se observou tudo quanto era necessario para conservar a honra das armas Prussianas, e o bem geral do Estado ; e particularmente a paz e segurança da capital, e livre communicação por agua.

27 de Abril.

Acaba de nos ser communicada a seguinte carta do Quartel-general de S. Ex<sup>a</sup>. o General Imperial Russiano Conde Von Wittgenstein :—

“ Tenho a honra de informar a V. Ex<sup>a</sup>. que a guarnição de Thorn capitulou com as tropas Russianas, e nessa conformidade a praça se devia entregar aos 6 (18) d’Abril : a guarnição depôr as armas, e obrigar-se a não pegar nellas

outra vez contra a Russia, ou seus alliados, durante o tempo de um anno. Dando a V. Ex.<sup>a</sup> esta agradavel noticia, tenho de pedir-lhe que se sirva dar ordens para que haja acçoens de graças publicas, a Deus, por este feliz acontecimento cantando-se *Te Deum*.

(Assignado) “ Príncipe WULCHONSKI.”

“ Quartel-general de Buntzlaw, 8 d’Abril (20) 1813.

O Volksblatt Russiano e Alemão de hoje contém o seguinte : —

“ Continúam a augmentar-se as esperanças de que a Austria ajude á libertação da Alemanha. Não sómente as noticias particulares de Vienna fallam disso como de um facto certo, mas a Proclamação expedida por S. M. o Imperador d’Austria, relativa a um emprestimo de 45 milhoens, ainda que não expressa claramente, com tudo usa de taes termos, que deixam pouca duvida de seu sentido ; pois parece certo, que se este dinheiro se houvesse de empregar em levantar um armamento para Napoleão lhe seria agravel que assim se dissesse claramente. Mas ésta mesma circumstancia he bastante para nós julgarmos de sua intenção.”

Segundo as noticias particulares Bernburg e Calbe estão agora na posse das tropas Russas e Prussianas. Modlin e Zamosé tambem se rendêram.

Chegáram aqui o Enviado Inglez, General, e Secretario de Legação, Mr. Jackson, e o Correio Inglez, Rief.

Por diversas noticias se sabe, que as tropas Polacas, postadas juncto a Cracowia, não esperáram o ataque do General Sacken, e concluíram uma convenção com o general Austriaco e Prussiano, em consequencia da qual devíam ser dezarmadas e conduzidas aqui, para esperar a decisão de sua sorte na negociação geral.

Na Bohemia, principalmente nos circulos occidentaes,

se tem ajuntado um numeroso exercito de observaço, e parece que os regimentos Hungaros tem marchado.

No Tyrol, Carinthia, e Croatia, está o povo em estado de insurreiçaõ contra os Francezes, e em alguns destes paizes apenas se pode impedir que se naõ lancem sobre elles.

O Quartel-general de S. Ex<sup>a</sup>. o Conde Wittgenstein, estava pelas ultimas noticias em Delitsch, juncto a Leipzick.

---

*Extracto de uma Carta do Campo diante de Wittenberg,  
Abril 19.*

“ Aos 16, marchamos, de Dessau para a aldea de Zanow, para ajudar á tomada de Wittenberg. Aos 17, pelas 4 horas da manhaã, fomos atacados por 800 Francezes, que fizéram uma sortida para inundar as trincheiras. Elles perdêram um Tenente-coronel, e 78 soldados, que ficáram prisioneiros. De nossa parte houve um official morto, e 17 feridos; e cousa de 250 soldados mortos e feridos. Os Prussianos fôram os que mais soffrêram. A canhonada durou até mui tarde pela noite. No entanto o Conde Wittgenstein reconheceo a fortaleza, algumas vezes de cavallo, mas pela maior parte a pé. Possui todas as vantagens da situaçaõ local. Nós fomos logo descubertos, e saudados com uma descarga de metralha.

“ O Conde Wittgenstein mandou começar o bombardeamento ás 8 horas na manhaã de 18, e dirigio em pessoa o fogo das baterias. O General Kosatschkowsky, que bloqueava a cabeça de ponte, soube deste procedimento, e mandou fazer um ataque naquelle ponto ao mesmo tempo. Mandou-se-lhe uma bandeira de tregoa, que voltou com uma resposta altiva. A canhonada produzio pequeno effeito, por estârem as baterias a grande distancia. Cousa de 5 bombas cahiram na fortaleza e lhe lançáram fogo em 10 ou 11 lugares. O nosso objecto presente he queimar

a ponte ; conseguir isto he sem duvida um problema militar, em consequencia da cabeça de ponte, e das numerosas baterias, que os Francezes construíram entre a cidade e a margem do Elbe. Porém uma vez que se queime a ponte, ficaraõ elles inteiramente limitados á fortaleza. Bernburgo ainda se defende. O General Yorck está diante della. O Ajudante-general Kutusoff esta em Leipsic. O nosso corpo d'exercito foi reforçado por 30 batalhoens, e 96 esquadroens."

Dessau, 20 d'Abril.

O General Von Kleist continua a marchar com seu exercito para este lugar, sendo substituído no cerco de Wittenberg pelos Russianos, ou segundo outras noticias por tropas Saxonias. O Comandante de Wittenberg offerceco render-se dentro de 14 dias senaõ recebesse soccorros antes da expiraçaõ daquelle termo.

O quartel-general do General Yorck está hoje em Corbig. O General Von Dornberg se suppoem ter chegado aos arredores de Zerbst. O quartel-general de S. A. R. o Principe Henrique ainda aqui se acha ; assim como o do General Wittgenstein, ainda que S. E. não esta pessoalmente presente.

Altenburg, 19 d'Abril.

Os Francezes estaõ desembocando pelo bosque de Thuringia ; Ney está em Eisenach, e Souham em Coburg. Elles avançam pelo caminho de Erfurth e Weimar : nós estamo-nos concentrando. O General Lanski, sabendo que a cavallaria ligeira de Westphalia intentava atacar os Prussianos em Nordhouse marchou com uma partida de Cossacos, atacou, e derrotou o inimigo, matando grande numero, e tomando prisioneiros 3 officiaes, e 102 soldados.

20 d'Abril.

O batalhaõ composto das tropas combinadas de Saxe-

Weimar, Gotha, e Hilburghause, que se rendeo por capitulação aos hussares de S. M. Prussiana, na vizinhança de Eissenach, chegou hoje ao quartel-general. Estes entráram no serviço de S. M. Prussiana, e pelejaraõ com nosco na causa geral da Alemanha, e para libertar seu paiz natal de um vergonhoso jugo estrangeiro. O batalhaõ receberá hoje as suas armas, e peças de campanha, ficaraõ unidos, e debaixo do commando ao seu Major, o Baraõ Von Lincker, no serviço do Duque de Weimar; formaraõ daqui em diante parte de nosso exercito.

Leipsic, 16 d'Abril.

Depois da conferencia que o General Winzingerode teve com o nosso General Thielmann, aos 14, se despachou um correio ao nosso Soberano, o qual, se diz geralmente, estava ao ponto de partir para Salzboung. Aos 19, as tropas, que compoem o principal exercito Russiano, entráram em Dresden com grande pompa.

Charlottenburg, 21 d'Abril.

As seguintes saõ as ultimas noticias relativas ao cerco de Spandau :—O armisticio concluido aos 19, por 6 horas, expirou ás 6 da tarde, e o commandante prevenio o assalto, que se intentava dar, propondo que ás 6 horas da manhaã seguinte declarava as suas intençoens relativamente a uma capitulação, sem requerer prolongação do armisticio.

Os sitiadores, consequentemente, tivéram razaõ de presumir, que no decurso da noite de 12 se fazia uma sortida ; e portanto se preparáram para fazer ao inimigo a devida recepção. Passou-se porem a noite sem occurrencia alguma, mais do que a canhonada usual de ambas as partes.

A's 6 da manhaã o commandandante mandou a sua offerta da capitulação, propondo nada menos do que, a

permissão de evacuar a fortaleza, levando a guarnição as suas armas, e 2 peças d'artilheria, marchando sem escolta. Esta offerta, como se podia esperar no presente estado das cousas, foi regeitada.

Os sitiadores portanto se preparáram para dar o assalto na noite seguinte. Antes desta medida começáram um vivo bombardeamento contra a cidade e fortaleza, em consequencia do qual a parte proxima da fortaleza foi incendiada ; e ventando forte, fez o fogo rapidos progressos, e todo aquelle bairro da cidade foi involvido nas chamas, as quaes illumináram as vizinhanças a tal extensão que os sitiadores julgáram conveniente differir o assalto satisfazendo-se meramente com assustar a guarnição de todos os lados. A perca de nossa parte consistio em poucos feridos ; alguns delles severamente, e outros levemente. A do inimigo não pode averiguar-se com exactidão. O capitão d'artilheria Ludwig deveo a preservação de sua vida á sua caixa de tabaco d'ouro, que foi ameaçada por uma bala d'espingarda. Os Francezes provavelmente ficaram com a maior parte dos seus armazens destruidos pelo fogo ; estando a sua attenção occupada em todos os pontos das fortificaçoens, não podiam trabalhar em extinguir as chamas. Podemos pois esperar em breve o rendimento da praça.

---

*Extracto de uma Carta das vizinhanças de Dantzic,  
13 d' Abril.*

O Governador de Dantzic, General Rapp, ouvindo o principio das hostilidades entre Prussia e França, prendeo o correio mor Prussiano, e seus escreventes. O exercito diante da praça limita as suas operaçoens a um rigoroso bloqueio, estando plenamente convencido de que se deve render em breve ; porque, de uma parte as molestias tem feito estragos tão violentos, gue as pessoas saãs são obrigadas a trazer na boca uma esponja molhada em

dregada no dia 9. A favor da maré enchente, e a cuberto vinagre; e por outra parte ha uma falta total de medicamentos, e de mantimentos frescos, que são indispensaveis para o restabelecimento da saude.

---

INGLATERRA.

*Extracto de um officio do Brigadeiro-general Lyon, datado de Hamburgo, 8 de Mayo, 1812, dirigido ao Secretario da Guerra.*

A marcha dos differentes corpos Francezes para o Elbe fez necessario ás divisoens dos Generaes Tettenborn, Dorenberg, Czernicheff o tornar a passar este rio; elles se concentráram em Hamburgo. No. 1.º de Mayo o General Sebastiani, com cousa de 7.000 homens de infantaria, e 3.000 de cavillaria, marchou de Luneburgo na direcção de Magdeburgo. Aos 4, este corpo chegou, e fez alto em Satzwedel.

O General Davoust, com 10.000 homens, incluindo a divisaõ Vandainme, occupa Luneburg, Harburg, e Stade; destacando poquenos postos de designaes forças, para os pontos intermediarios ao longo das margéns do Elbe. Quando o General Sebastiani se moveo para a direita, o General conde Walmoden marchou com o corpo de Dorenberg, e Czernicheff para Deumitz.

---

*Extracto de outra carta do mesmo, em data de 11 de Mayo.*

Poucas horas depois de fechar a crarta que tive a honra de dirigir a V. S. aos 8 do corrente, o inimigo destacou um posto para a ilha de Wilhelmsburg, e Occhsenwerder, mas sou feliz em poder referir que sôram repulsados com perca consideravel.

Parece que o Marechal Davoust tinha a junctado de 5 a 6 mil homens, nas vizinhanças de Harburgo, aos 8 do corrente. Esta força, á excepção de 1 500 homens, que ficàram em Harbourg, se embarcou a uma hora da ma-



de numerosas baterias da margem opposta, effectuáram o desembarque em Wilhemsburg antes de amanhecer o dia. O numero de tropas postadas nesta ilha não excedia 1.000 homens; por tanto o inimigo ganhou ao principio muito terreno: porem, chegando um batalhaõ de Mecklemburg, que teve immediatamente ordem de os auxiliar, fôram os inimigos repulsados para os seus botes.

O comportamento do corpo, debaixo das ordens do Major de Berger, me tem sido referido como o mais distincto. Era da minha intenção fazer uma relação particular sobre os mui rapidos progressos em disciplina que este corpo tem feito, posto que tenha sido formado há tão pouco tempo no serviço de S. M.; e he com grande prazer que accrescento, que a sua galhardia no campo foi igualmente conspicua.

Quando o inimigo avançou, o General Whagher lhe mandou uma bandeira de tregoa, intimádo-lhe que a guarda avançada do Exercito Dinamarquez no Holstein, que elle commanda, co-operaria na defensão d' Hamburgo, se os Francezes insistissem em atacar aquella cidade. Voltando o official, e continuando o inimigo as suas operaçoens, as forças Dinamarquezas passaram actualmente as fronteiras, tomáram uma posição no Hamburg-berg, com 10 peças d'artilheria, ao mesmo tempo que as barcas canhoneiras, se postáram para a defensão do porto.

Naõ sei ainda qual foi a perda dos alliados nesta acção: avalua se a 150 soldados e 15 officiaes. Nos sabemos com muita magoa, que o batalhaõ Hanoveriano soffreo muito; 2 capitaens, e 80 soldados fôram mortos ou feridos.

O inimigo entrou em Cuxhaven aos 8 do corrente. O destacamento do batalhaõ veterano, debaixo das ordens, do Major Kentzinger, se embarcou com toda a segurança.

Um batalhaõ de Hanoverianos, commandado pelo Major Berger, e um batalhaõ de Lubec, que marchou de Bergedorf e Zolenspiker para Ochsenwerder, em auxilio

de um corpo de 600 homens, postados ali, atacáram o inimigo com vigor, e impetuosidade, no seu flanco direito: isto o obrigou a retirar-se, e retrogradando lançou fogo a todas as casas, e moinhos na sua linha de marcha.

---

*Londres. Supplemento á Gazeta da Corte, Mayo 18, 1813.*

*Copia de um Officio do Tenente-general Sir Joaõ Murray, dirigido ao Conde de Bathurst.*

Castella, 14 de Abril.

MY LORD!--Tenho a honra de remetter a V. S. a copia de um officio dirigido ao General Marquez de Wellington, e julgo-me feliz em ter no meu poder apresentar a V. S. uma taõ convincente prova da galhardia e espirito, que reyna neste exercito. Eu tenho, na verdade, descripto fracamente os e forços dos officiaes e soldados, que entraram em acção, mas ainda me aventuro a esperar, que elles appareceraõ de assas merecimento para attrahir a attençaõ, e obter a approvaçaõ de S. A. R. o Principe Regente. Este officio, com o que incluye, será entregue a V. S. pelo Capitaõ d'Aguillar, do regimento 81, e meu secretario militar. Tenho, com mui grande inconveniente meu, escolhido este official; porque, pela situaçaõ que occupa, esta habilitado a dar a V. S. todas as informaçoens relativamente a acçaõ, e até relativamente a todo este exercito e provincia. Parece me que me posso aventurar a assegurar confiadamente a V. S., que o Capitaõ D'Aguilar possui eminente todas as qualidades que nos apreciamos no character de um soldado; e tomo a liberdade de o recomendar encarecidamente á favoravel attençaõ e protecçaõ de V. S.

Tenho a honra de ser, &c.

(*Assignado*) J. MURRAY, Ten.-gen.

Ao Conde Bathurst, &c.

---

Quartel-general de Castalla, 14 de Abril, 1813.

MY LORD!--Tenho a satisfacçaõ de informar a V. S., que o exercito alliado debaixo do meu commando derro-

tou o inimigo, aos 13 do corrente, commandando o Marechal Suchet em pessoa.

Parece que o General Francez, com o fim de atacar este exercito, se tinha por algum tempo empregado em colligir todas as suas forças de que podia dispôr. Completou os seus arranjos aos 10; e na manhã de 11, atacou, e desalojou com alguma perda um corpo Hespanhol, postado pelo General Elio, em Yecla, que ameaçava a sua direita, ao mesmo tempo que apoiava o nosso flanco esquerdo.

Pela noite avançou em força consideravel para Villena, e sinto ter a dizer que aprisionou, na manhã de 12, uma guarnição Hespanhola, que o General Hespanhol tinha mettido no castello para sua defenza. Aos 12, cerca do meio dia, principiou o Marechal Souchet o seu ataque com a vanguarda deste exercito, postada em Biar, debaixo do commando do Coronel Adam.

As ordens do Coronel Adam eram, que retrocedesse para Castella, porém que disputasse a passagem ao inimigo; o que elle fez com a maior galhardia, e arte, por 5 horas, ainda que foi atacado por uma força infinitamente superior á que elle commandava. A vanguarda do inimigo occupou o passo naquella noite, e o Coronel Adam se acampou no lugar que lhe fôra destinado em nossa posição. Aos 13 pelo meio dia se formáram as columnas de ataque do inimigo, compostas de 3 divisoens de infantaria, um corpo de cavallaria de perto de 1.000 homens, e um formidavel trem d' artilheria.

A posição do exercito aliado era extensa. A esquerda estava postada em uma forte cadeia de outeiros, occupados pela divisaõ de tropas Hespanholas do Major-general Whittingham, e vanguarda do exercito aliado sob o Coronel Adam. Esta cadeia de outeiros termina em Castalla, o qual lugar assim como o terreno para a direita, foi occupado pela divisaõ do Major-general Mackenzie, e o regi-

mento 58 da divisaõ do Tenente-general Clinton. O resto da posiçaõ estava cuberto por uma forte quebrada, por de-  
traz daqual estava postado o Tenente-general Clinton, sustentado por 3 batalhoens da divisaõ do General Roche, como columna de reserva.

Tinham-se construido algumas baterias desta parte da linha, e em frente do castello de Castella. O inimigo necessariamente avançou para a esquerda da posiçaõ. O primeiro movimento que fez foi passar um forte corpo de cavallaria ao longo da linha, ameaçando a nossa direita, o que foi recusado. Naõ se fez caso deste movimento: o terreno para que elle se dirigia naõ he favoravel á cavallaria; e como este movimento foi previsto, tinham-se tomado as precauçoens necessarias: quando este corpo de cavallaria tinha passado quasi metade da nossa linha de infantaria, o Marechal Suchet adiantou as suas columnas até a raiz dos outeiros, e certamente as suas tropas com um gráo de galhardia que merece o maior louvor, assaltaram toda a linha, que naõ he menos de duas milhas e meia de extençaõ. Porém galhardo como foi feito este ataque, a defesa dos outeiros naõ foi menos brilhante: o inimigo foi repulsado em todos os pontos—em muitos com a bayoneta. Elle soffreo severa perca: as nossas valorosas tropas o perseguiram por alguma distancia, e o expulsaram, depois de uma severa luta, com precipitaçaõ, sobre os seus batalhoens de reserva na planicie. A cavallaria que tinha avançado vagarosamente ao longo da nossa direita, gradualmente retrocedeo para a infantaria. Presentemente a sua superioridade naquella arma lhe permite que elle se aventurasse a fazer tal movimento, porque de outra maneira elle se teria arrependido severamente de o fazer.

Tendo unido os seus batalhoens esparzidos, com os que conservava em reserva, o Marechal Suchet tomou uma posiçaõ no vale; mas que naõ seria de credito o deixallo conservar. Eu por tanto me decidi em deixar a minha,

retendo com tudo as alturas, e formei o exercito alliado em sua frente, cubrindo o meu flanco direito com a cavallaria, em quanto a esquerda se apoiava nos outeiros. O exercito avançou em duas linhas para o atacar em distancia consideravel, mas infelizmente o Marechal Suchet não quiz arriscar segunda acção com um desfiladeiro na sua retaguarda. Apenas se tinha formado a linha dos alliados, quando elle começou a sua retirada, e nos não pudemos fazer mais nada do que expulsar os Francezes derrotados para o passo, que naquella manhã, tinham passado muyufanos. A acção terminou ao escurecer, com uma canhonada distante, mas pezada.

Sinto ter a dizzer, que não tomei tropheos de que me possa gloriar. O inimigo não tomou nos outeiros peça alguma, e se retirou com tanta pressa, que eu não pude alcançallo. As peças, que elle usou no fim do dia, estavam postadas na garganta do desfiladeiro, e nos teria custado para as tomar as vidas de muitos valorosos homens. Ao anoitecer voltou o exercito alliado para as suas posiçoens de Castalla; depois que o inimigo se retirou para Bias. Daqui continuou elle a sua retirada á meia noite para Villena, que deixou outra vez na manhã em grande pressa, dirigindo a sua marcha para Fuente de la Higuera e Onteniente.

Porem ainda que não tomei artilheria ao inimigo, quanto ao numero, o seu exercito ficou consideravelmente estropiado: e a derrota de um exercito Francez, que se gavya de nunca ter sido batido, não pode deixar, como eu espero, de produzir o mais favoravel effeito nesta parte da Peninsula.

Como mencionei acima a V. S., o Marechal Suchet commandava em pessoa. Os Generaes Harispe, Habert, e Robert, commandávam as suas respeitavas divisõens. Ouço de toda a parte, que o General Harispe foi morto; e eu creio por todas as noticias que posso colligir, que a

perca do inimigo monta a mais de 3.000 homens, e elle admitte 2.500. Mais de 800 fôram enterrados na frente de uma partesomente de nossa linha, e sabemos que levou com sigo grande uumero de feridos.

Naõ tivemos occasiaõ de tomar prisioneiros, excepto os que ficáram feridos, ainda me naõ participáram o seu numero. Estou seguro de que V. S. ouvira com muita satisfacção, que esta acção nos naõ custou as vidas de muitos de nossos camaradas. Profundamente se deve sentir a perça, ainda que pequena, de taõ valentes, e galhardos soldados; mas nos sabemos que he inevitvel, e eu posso affirmar com verdade, que naõ houve nem official ou soldado dos que entráram na acção, que naõ buscasse o termo de uma honrosa vida, no desempenho de seu dever para com o seu Rey, e sua Patria. O comportamento galhardo e judicioso dos que entráram em acção privou muitou mais da metade do exercito de parricipar dos perigos; e gloria do dia: mas a firme presença com que as divisioens dos generaes Clinton e Mackenzie ficáram por algumas horas debaixo da canhonada, e a ardencia e presteza com que se formáram as dinhas de ataque, me provam sufficientemente quanto podia descançar nelles, se o Marechal Suchet esperasse pelo ataque.

Espero que V. S. me permitirá agora o desempenhar a mais agradavel parte do meu dever, que he o submetter humildemente, a approvação de S. A. R. o Principe Regente, os nomes daquelles officiaes a corpos que tivéram a feliz oportunidade de se distinguir, ao menos em tanto quanto tem chegado ao meu conhecimento.

O Coronel Adam, que commanda a vanguarda exige o primeiro lugar nesta honrosa lista. Eu naõ posso louvar assas os judiciosos arranjamientos que elle fez, e a habilidade com que executou as suas ordens aos 12 do corrente. A vanguarda consistia sómente do 2º. batalhaõ do regimento 27, commandado pelo Tenente-coronel Reeves, do 1º. re-

gimento Italiano, commandado pelo Tenente-cor. Burke: o corpo livre Calabrez, commandado pelo Major Carcy: uma companhia de atiradores do 3º. e 8º. batalhoens da Legião Alemaã d' El Rey, commandados pelos Capitaens Lueder, e Brauns, daquelles corpos, debaixo das ordens do Capitaõ Jacks, do 20 de dragoens, com 4 peças de montanha, encarregadas ao Capitaõ Arabin da artilheria Real.

O inimigo atacou este corpo com forças de 5 a 6 mil homens, e por cinco horas (e somente entaõ, e em consequencia de ordem) obteve tomar posse do passo. Este factó somente diz mais a favor do Coronel Adam, e em louvor daquelles que elle commandava, do que nenhuma palavra minhas poderaõ expressar. Portantanto, eu me limitarei a segurar a V. S. que o comportamento de todos os que entráram nesta acção brilhante, merece e tem tido a minha maior approvaçaõ. O Coronel Adam foi ferido no principio do ataque, mas continuou, e ainda continua no commando de sua divisaõ.

Aos 13, o ataque do inimigo contra a divisaõ do Coronel Adams foi mui severo, porém o inimigo foi derrotado em todos os pontos, e uma galhardissima caraga do 2º. batalhaõ do 27, capitaneada pelo Coronel Adam, e Tenente-coronel Reeves, decidio a sorte do dia, na quella parte do campo de batalha. A arte, juizo, e valor, que mostrou o Major-general Whittingham rivaliza ainda que não pode exceder o comportamento do Coronel Adam na vanguarda. Em todos os pontos foi o inimigo repulsado, em muitos á ponta da bayoneta. Em um ponto em particular devo fazer mençaõ, aonde um batalhaõ de granadeiros Francezes tinha ganhado o cume do outeiro, porém foi carregado, e expulsado do outeiro por um corpo debaixo do commando do Coronel Cassans. O Major-general Whittingham louva altamente, e sei que não he sem razaõ, o comportamento do Coronel Cassans, Coronel Romero, Colonel Campbell, Coronel Casteras, e Tenente-coronel Ochoa, que comman-

davam em varios pontos dos outeiros. Ao chefe de seu estado-maior o Coronel Serrano elle se expressa igualmente obrigado, tanto nesta como em outras occasioens, e elle reconhece com gratidaõ os serviços do Coronel Catinelli, do estado-maior da Leva Italiana, que lhe esteve unido durante aquelle dia.

Saõ este, my Lord, os officiaes e corpos que desejo mais anxiosamente recommendar á attençaõ e protecçaõ de S. A. R., e peço-vos encarecidamente, que V. S. refira respeitosamente de minha parte, os seus merecimentos ao Principe Regente, e ao Governo Hespanhol. Restame agora somente reconhecer a cordeal cooperaçaõ e apoio, que recebi dos differentes officiaes-generaes e brigadeiros, assim como dos varios officiaes encarregados de repartiçoens pertencentes a este exercito. Ao Major-general Donkin, Quartel-mestre-general, sou particularmente obrigado, pelo zelo e habilidade com que conduzio os deveres de sua extensa repartiçaõ, e a galhardia que mostrou em todas as occasioens. O Major Kenah, que está á frente da repartiçaõ de ajudante-general, me deo toda a satisfacçaõ. O Tenente-coronel Hulcombe, e debaixo de suas ordens, o Major Williamson conduzio o ramo da artilheria de maneira que lhe da muito credito. As differentes brigadas de peças sob os Capitaens Lacy, Thompson, e Gilmour (e Garcia do exercito Siciliano,) e Tenente Patton da artilheria volante, fõram extremamente uteis, e servidas com bastante galhardia: e a artilheria Portugueza sustentou a reputaçãõ que os seus compatriotas tem adquirido. O exercito vai agora em marcha. Eu me dirigo a Alcoy na esperança, mas naõ ardente esperança, de que poderei forçar o passo de Albayda, e chegar à posiçaõ entrincheirada do inimigo, em S. Felipe, antes que elle possa chegar ali. Eu considero que este movimento promette maiores vantagens do que o seguimento directo do inimigo; por que a estrada que elle escolheo he mui favoravel á caval-



laria, arma em que elle me he taõ superior, que provavelmente me demoraria muito antes que eu pudesse descarregar-lhe um golpe de importancia. Peço licença para incluir aqui uma lista dos mortos e feridos do exercito aliado. Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) J. MURRAY, Ten.-gen.

P. S. Omitti fazer menção de que na retirada de Biar duas das peças de montanha cahram nas mãos do inimigo, ellas fõram destruidas, e o Coronel Adams mui judiciosamente ordenou ao capitão Arabin, que entã commandava a brigada, que pelejasse até á ultima, por fim que as deixasse á sua sorte. O capitão Arabin obedeceo ás suas ordens e pelejou até que era impossivel trazellas, ainda que esse fosse o desejo do Coronel Adams.

*Lista dos Mortos, Feridos, e Extraviados.*

Total da perca Britannica : mortos 2 tentes, 2 sargentos, 1 tambor, 65 soldados ; feridos, 1 coronel, 1 major, 1 capitão, 8 tenentes, 1 alferes, 15 sargentos, 1 tambor, 258 soldados ; extraviados 42 soldados : 7 cavallos mortos, 3 feridos, 1 extraviado.

Total da perca Siciliana : mortos 1 soldado ; feridos 8 soldados.

Total da perca Hespanhola : mortos, 2 tenentes, 73 soldados : feridos, 4 tenentes, 183 soldados : cavallos 1 morto, e 7 feridos.

---

*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

---

BRAZIL.

*Decreto porque se concedeo ao Intendente da Policia o poder despotico de prender a quem quizer.*

O decreto de 7 de Novembro, de 1812, que foi motivo de nossas observaçoens no N.º. passado, contém materia de tanta magnitude, que não nós podemos vencer a que não tornassemos a fallar nelle neste N.º.: não obstante terem mudado as circumstancias ; porque em fim a liberdade do individuo, he o primeiro direito do cidadão.

Depois de termos publicado o N.º. passado nos chegou á noticia, que S. A. R. tinha revogado este decreto ; noticia a que damos pleno credito, posto que, nem recebemos o documento de revogaçãõ, nem mesmo informaçãõ, de grande authoridade ; porê m este acto he taõ congenio com os sentimentos que suppomos em S. A. R., que não temos a menor duvida que assim sêja. E nessa supposiçãõ, diremos alguma cousa, para provar a justiça e politica de S. A. R. revogando aquelle decreto.

Em uma falla publica, que ha poucos dias fez S. A. R. o Duque de Sussex, foi este illustre Principe Inglez servido definir o que entendia por liberdade civil. Definiçãõ porque recebeo os mais decididos applausos de toda a assemblea presente ; e na qual se achavam pessoas de mui alta distincçãõ. Segundo aquella definiçãõ, em que nós absolutamente convimos, a liberdade civil consiste na faculdade que tem o cidadão de obrar tudo o que não he proibido pelas leys ; e por consequencia o direito de ser protegido em sua pessoa, bens, e honra, sempre que se lhe não prôve algum crime.

Estes são os fins da sociedade civil : os homens vivem junctos para mutuamente protegerem a sua liberdade natural ; se a sociedade não serve pára isto, não serve para cousa nenhuma que boa sêja.

Mas he verdade, que ha homens na sociedade que transgredem as leys. Mas tambem he verdade que ha leys criminaes para os punir : e essas leys foram inventadas, e adoptadas em todas as naçoens, e pela experiencia dos seculos, a fim de segurar o castigo ao culpado, o proteger a liberdade do innocente. ¿ Que motivos, que razoens cogentes, que extraordinarias circumstancias alegava o decreto revogado, para de um golpe abolir aquellas leys, aquelle direito criminal, que he o resultado da experiencia de tantas idades, dos trabalhos de tantos sabios legisladores, e que foi estabelecido a custa dos esforços de tantos patriotas ?

Basta pois que este decreto seja injusto, como contrario a toda a boa legislaçãõ patria, e estrangeira ; e a todo o direito divino e humano, que não permite castigar ninguem sem ser ouvido, uem individuo algum na sociedade tenha faculdade de prender um cidadão, sem mais regra ou ley do que o seu arbitrio ; basta, dizemos nos, a injustiça desta determinaçãõ, para que ella não devesse ser adoptada. Mas a politica ; isto he, o interesse proprio do Governo do Brazil, grita tanto contra esta medida, quanto a justiça a reprova.

O Brazil, fertil no terreno, saudavel no clima ; não precisa, para ser um poderoso Imperio, senão gente, uma populaçãõ proporcional á extençãõ de territorio. Temos em outras occasioens indicado, quaes são os paizes de Mundo d'onde se poderia obter esta populaçãõ : Mas agóra, com similhante legislaçãõ ¿ que qualidade de

gente seria a que deixasse o seu paiz natal para ir viver em outro, aonde se acabava de dar a um Magistrado o poder de prender a seu arbitrio quem lhe parecer ?

Note-se, que naõ dizemos cousa alguma a respeito do actual individuo, que he Intendente da Policia ; sera muito bom homem, incapaz de abuzar do poder que se lhe confiava: tudo isso he indeferente ao nosso proposito : fallamos do Magistrado ; do poder, que se lhe couferia.

Perguntamos, quem seram os estrangeiros que se resolveriam a ir viver ao Brazil com tal legislaçaõ : e a resposta nos parece mui obvia. Aquelles que contarem com tal protecçaõ, que possam a despeito de tal legislaçaõ como inuica o decreto viver ao abrigo do arbitrio do Intendente.  E he essa qualidade de gente a que se preziza no Brazil ?

Nós convidamos as pessoas que tem influencia nos negocios publicos do Brazil, a pensar socegadamente, e sem paixãõ nas ideas que aqui suggerimos, ellas saõ filhas da convicçaõ intima dos principios eternos dos direitos do homem ; e somos impellidos a explicallas neste lugar, pelo desejo que temos da prosperidade de nosso paiz natal.

Uma multidaõ ajunctada pela força, ainda que exista debaixo de uma só e unica cabeça, naõ se pode dizer què está unida ; nem tal corpo constitue jamais um povo. He a liga social, a confederaçaõ, o mutuo consentimento, fundado em algum bem ou interesse commum, expresso pelas leys, que une os membros da communidade, e faz qualquer povo *Um*. O poder absoluto anihila o *Publico* ; e aonde naõ ha *publico*, ou constituiçaõ, na realidade naõ ha nem *Patria*, nem Naçaõ.

---

### *Melhoramentos na Bahia.*

A p. 616 publicamos a informaçaõ que nos remettêram sobre os melhoramentos da cidade da Bahia ; e naõ nos chegou  maõ senaõ depois de a termos visto publicada em outros periodicos. Talvez o nosso informante se naõ atrevesse a mandar cousa alguma para ser publicada em nosso Periodico ; sem primeiro a remetter para outro papel, assalariado graças a Deus naõ pelo Governo, mas sim por certos Satrapas. Como quer sêja o publicamos ; e sobre elle diremos o que nos parece justo ; quer nos mande mais informaçoens, quer naõ ; quer prefira o jornal que advoga o despotismo, quer o nosso.

A linguagem daquelle papel ; e o ser elle primeiramente remettido ao jornal alugado pelos Godoyanos, nos faz duvidar muito, que naõ haja exaggeraçoens nos melhoramentos que refere sobre a Bahia, trazidos por meio do Governo ; seria preciso para lhe darmos implicito credito, que esses louvores nos viessem por bocas mais indepen-

dentes ; e que não fossem promulgados pelos viz trombetas do despotismo, pagos em Inglaterra, para sustentar os Godoyanos e deitar por terra tudo quanto pode ser a favor dos povos.

Mas concedamos, que os factos são taes quaes ali se referem ; ha nesses factos cousas que se louvam, e que merecem a nossa execração.

Diz o nosso informante, que o Governador da Bahia, nomeára por uma portaria sua, Vereadores da Camara; homens muito capazes, e bons patriotas.

Olhe, senhor informante, nem que o Governador da Bahia nomeára anjos para Vereadores da Camara ; por uma portaria sua ; nós lhe louvaríamos a acção ; porque abhorrecemos cordealmente toda a acção de despotismo ; por melhor que sejam as intençoens do individuo que a practica.

As Camaras são uma instituição popular : devem ser nomeadas pelos povos, segundo seus foraes, leys, e costumes antigos do Reyno ; a fim de que os seus procuradores representem nas Cortes da Nação o terceiro Estado do Reyno. Destes principios, ninguem nos apêa. Logo todo o Governador, que se intromette nestas decisoens, solapa os fundamentos essenciaes da Constituição Portugueza : o escolher boas pessoas, não altera o erro do principio ; não faz mais do que dourar a pilula. ¿ E quem nos diz, que uma vez que se admittit o principio de que o Governador pôde nomear, por sua portaria, os Vereadores da Camara, não se admittam, nestas corporaçoes populares, unicamente os satelites da Corte, os partidistas do despotismo, e os apoios dos Godoyanos ?

Contra este abuso, por tanto, protestamos mui solemnemente, em vez de lhe dar louvores ; e tempo virá em que se alegue, com algum proveito, o protesto de um escriptor contemporaneo, que se atreve a escrever conforme aos principios da Constituição de Portugal. Negamos que tal sêja permittido pela ley ; chamamos-lhe um abuso do poder ; e appellamos para o mesmo Soberano melhor informado, e para a posteridade imparcial.

---

#### ESTADOS UNIDOS.

A. p. 622. publicamos extractos de um Acto do Congresso, pelo qual se authoriza o Presidente a usar de medidas de represalias, e retorsão, contra os prisioneiros Inglezes ; todas as vezes que os Indios, alliados destes, commetterem actos de barbaridade contra os Americanos que tomarem prisioneiros. Fallando como politicos, não temos duvida em admittir, que uma nação belligerante tem o direito de se aproveitar de todos os meios, que estiverem ao seu alcance para offender e causar danos á sua contraria, a fim de a

a obrigar a concordar nos termos, que se suppoem justos. Fundamentados neste principio, os Americanos tentáram attrahir a si estas tribus de Indios, para as empregar contra as colonias Inglezas; o Governo Britannico no Canada foi ou mais experto em negociar, ou mais liberal em suas dadivas, e ganhou a si esses Indios, que emprega contra os Americanos: e os taes Indios, fazendo a guerra a seu modo, não perdoam as vidas aos prisioneiros. He disto he que os Americanos agora se queixam; e he por isso, que determináram retorquir sobre os Inglezes as crueldades de seus aliados.

Olhando estes factos em um ponto de vista moral; he uma consideração bem lamentavel, e assaz humilhante para as naçoens civilizadas da Europa, que se tem estabelecido na America, ver que em suas queixas e disputas andam á rebatinha, a ver quem ha de primeiro aliciar os Indios, para fazer uso delles contra seus oppoentes, bem como se fossem caens de filla, que se lançam aos tigres. Ja que os Europeos se apossaram das terras da America; ja que não querem ter o trabalho de se occupar da civilização dos Indios, como fizéram em outro tempo os Jezuitas, e como fazem agora os Quaqueros; ao menos que não fomentem a disposição selvagem da quelles povos, que lhes não ensinem mais vicios do que elles tem.

---

Parce não haver duvida que os Estados Unidos admittiram a mediação de Russia, para tractar com a Inglaterra, porque, segundo as ultimas noticias, os negociadores Americanos, Mr. Gallatin, e Mr. Bayard, estávam ao ponto de se embarcar para S. Petersburgo. Mas não se tem verificado o rumor, que correo na Inglaterra ha algumas semanas, de que o Almirante Inglez, que commanda nas costas da America, tinha concluido um armisticio de tres mezes com o Governo dos Estados Unidos.

---

#### COLONIAS HESPAÑHOLAS.

A. p. 620 publicamos um extracto das gazetas de Buenos-Ayres, em que se refere a victoria, que o seu exercito alcançou, contra as tropas do Perú.

Aos 31 de Janeiro se reunio pela primeira vez a assemblea de Representantes das differentes provincias do Rio-da-Prata. Aos 3 de Março decretou aquelle Congresso, que o Governo executivo, que tinha continuado interinamente, cessasse; e nomeáram para o Governo os Senhores R. Peña, J. J. Perez, e A. H. Jonte.

¿ Que faz o Governo de Cadiz? ¿ Como servem a seu Amo os Ministros do Brazil? Em tempo opportuno apertaremos pela resposta.

---

## FRANÇA.

Os documentos officiaes, que publicamos neste N°. extrahidos das gazetas Francezas, mostram quaes fôram os successos da abertura da campanha, e devemos, em parte aos mesmos Francezes as contas officiaes Russianas; porque as recebemos primeiro por via da França.

A primeira batalha formal, que houve entre os exercitos Francezes, e Alliados, foi juncto a Lutzen, ou como dizem os Russianos juncto a Gorschen; differença ésta de mui pouca monta; porque as duas aldeas Lutzen, e Gorschen, ficam taõ contiguas uma a outra, que quem decreveo a batalha poderia bem deduzir-lhe o nome de qualquer dellas. O maior esforço de ambas as partes teve lugar na passagem do desfiladeiro de Poserna, e na posse da aldea de Kayna; que foi tomada e retomada muitas vezes.

Os exercitos combatentes diputam a victoria no importante ataque de Lutzen ou Gorschen: dizendo os Francezes que vencêram os alliados, e afirmando estes que ficáram senhores do campo da batalha, e da posição dos inimigos por toda a noite. O officio de Lord Cathcart, Embaixador Inglez juncto a S. M. I. Russiana, informando á sua corte deste acontecimento, diz claramete que os Alliados ficáram senhores do campo de batalha, e que se retiráram na manhã seguinte, em consequencia das manobras dos Francezes, que obrigáram tambem o exercito alliado a manobrar.

Como quer que seja: depois da batalha os alliados retrogradaram e passaram o Elbe; e pelas ultimas gazetas da França que acabam de chegar, quando este numero sa para a imprensa, o quartel-general do Supremo Governador da França estava ainda em Dresden aos 18 de Mayo. Os seus generaes porém se achavam mais avançados.

Ncy estava em Wittenberg, para onde tambem marchavam Victor e Sebastiani. Bertrand estava em Konigsbruck. Marmont em Reichenbach, e Oudinot em Dresden. Beauharnois estava aos 11 em Bischoffswerden; mas parece que aos 12 o Gran Governador da França o mandára a uma commissão especial a Milão: esta viagem he ainda um mysterio.

Os distantes pontos do exercito, de Wittemberg a Reichenbach, mostram, que os Francezes, intentan marchar em duas columnas, a da esquerda dirigindo-se a Berlin, e a da direita a Warsaw; ou alias os seus planos não estão ainda decididos, e dependem dos movimentos que fizérem os alliados.

O certo porém he, que os passos dos Francezes são mais vagarosos, e indicam maior cautella do que na campanha passada. As desgraças da campanha de Russia tem infundido prudencia nos Francezes;

elles mostram que se aproveitaram da lição do inverno passado. A ultima proclamação de Bonaparte falla somente de repellir os Russianos para dentro de suas fronteiras frigidias, e horrorosas; e como que dá a entender que elle ainda está tiritando com o frio que soffreo em Moscow.

As ultimas gazetas da França contem relatorios do exercito até 20 de Mayo: não temos lugar de os publicar nesté N.º mas o seu conteudo em geral, se reduz a que as tropas Prussianas, que formam a vanguarda do exercito Alliado, seguiram a retirada dos Russianos para Bautzen; e hia em seu alcance o Marechal Madonald, e nas vizinhanças de Bautzen tivéram uma acção, depois de quatro severas escaramuças, em todas as quaes os Francezes, na forma do costume, se attribuem a victoria.

O que se acha de mais claro nas Gazetas Francezas he a situação de seus exercitos, por aqui se vê o vagar com que elles se adiantam. Wittenberg estava ainda sitiado posto que o marechal Victor se achasse ainda em sua suas vizinhanças. Confirma-se a capitulação de Spandau, que causou arande indignação a Bonaparte, o qual ameaça o governador, assim como o de Thorn. Nestes ultimos officios he o Imperador de Russia tractado com maior respeito, talvez pelas esperanças que Bonaparte tem de o ganhar a seu partido; quanto ao Rey de Prussia, tractam-no com a mesma iudignidade. El Rey de Saxonia continúa em sua uniaõ com os Francezes, o que nos não admira, não obstante as grandes esperanças que se formáram a este respeito.

---

#### HESPAÑHA.

A languidez da guerra na Hespanha, não nos dá lugar a termos muito que dizer sobre os successos de sua sampanha; mas quanto ao civil publicamos a p. 655 alguns papeis que são da maior importancia.

Os nossos Leytores teraõ visto o decreto das cortes, que abolio a Inquisição, e neste N.º lhes damos o resto do manifesto das mesmas cortes, contido no relatorio de seu Committé. Agora mal pensavamos, que teriamos de publicar neste mesmo N.º os actos de resistencia dos ecclesiasticos, instigados pelo Nuncio do Papa em Cadiz.

Persuadidos como estamos ha muito tempo, de quam nociva he aos interesses da Religiaõ a amoiação dos ecclesiasticos, este exemplo vem produzir uma convicção sem replica. Em vez de nos demorarmos em notar o que neste comportamento do Nuncio do Papa ha de impolitico, de injusto, de antireligioso, nos contentamos com referir o Leytorao que sobre isso diz o mesmo Cardeal Bourbon, no manifesto, que expedio em nome da Regencia.

Se o Arcebispo Gravina tem alguns sentimentos de remorso religioso; qual não deve ser a sua dôr, considerando o mal que fez aos Catholicos de Inglaterra?

Os Francezes publicáram uma extensa carta do Marechal Suchet, sobre as suas pretensas victorias em Valencia; e o general Inglez Murray, que ali commanda com o general Hespanhol Elio, escreveo a seu Governo outro officio de igual cumprimento, e no qual reclama a victoria. A comparaçã de ambos os documentos nos faz pensar, que a vantagem esteve da parte dos alliados, mas a acçã foi taõ insignificante, e os resultados taõ nullos, que a penas julgamos necessarios publicar os officios de uma ou de outra parte, a pezar de sua pomposidade. Os do general Inglez os inserimos a p. 672.

#### INGLATERRA.

A importante questã dos Catholicos Romanos foi decidida na casa dos communs, contra o bill; em circumstancias bem singulares.

Ha dous annos que se observa, não somente que a opiniaõ publica se inclina a favor da aboliçã das leys penaes e inhabilidades, a que se acham sujeitos os Catholicos Romanos na Irlanda; mas o numero dos votos no Parlamento tem crescido, na mesma proporçã, a favor dos Catholicos. Decidio-se por fim que se nomeasse uma commissã particular, para organizar o bill ou projecto de ley, a este respeito; os differentes partidos politicos, chamáram todos os seus respectivos amigos, e quando se poz á decisaõ a questã, venceu o partido a favor dos Catholicos por uma maioridade de 48 votos.

Arranjou-se o bill, com o unanime consentimento dos membros do committe; e quando estavam ao ponto de apresentar o seu bill á Casa, chega de Cadiz a noticia de uma rebeliaõ que o Nuncio do Papa ali tentava excitar contra as cortes, usando para isso de sua influencia religiosa para com os bispos e cabidos.

Todas as vezes que o partido opposto aos Catholicos alega com o argumento das usurpaçoens, e sinistra influencia da Corte de Roma, e das perseguiçoens da inquisiçã; a resposta dos catholicos tem sido, que esses abusos fõram filhos da ignorancia de tempos passados; que a Inquisiçã he um corpo sem exercicio e sem influencia, que os canones e leys ecclesiasticas, que tendiam a intrometter o sacerdocio nos negocios do Estado éram desapprovedos por todos os Catholicos; e, pelos sabios, julgados de nenhum vigor, como fundados em canones apocriphos.

O Nuncio do Papa derribou inteiramente este argumento, mostrando que a see de Roma, estava ainda agora, taõ disposta a intro-



metter-se com a Jurisdição civil, quanto lhe permite o seu estado de decadencia.

Nós com tudo, somos de opiniaõ, que o argumento deduzido do acto do nuncio em Cadiz, naõ prova tanto quanto pretendem os antagonistas dos Catholicos; porque se o Governo de Hespanha pôde curvar á razaõ a intriga do Nuncio; porque o naõ poderá fazer o Governo Inglez, ou outro qualquer governo, em iguaes circumstancias?

Mas deixando de parte; até que ponto o argumento prova, ou naõ prova, o que os Catholicos da Irlanda asseveram, de que o Governo naõ tem nada a temer da influencia do Papa, nos tempos de hoje; o facto he, que a noticia daquelle acontecimento em Cadiz, chegou poucos dias antes do Committe apresentar á Casa dos commons o bill sobre os Catholicos; e que quando o apresentou, logo que se propoz a votos a primeira clausula, pela qual se habilitavam os catholicos a poderem ser membros do parlamento; foi a questaõ decidida contra a clausula; e em vez da maioridade de 48 votos que tinham tido, se achou o partido dos catholicos reduzido á minoridade de quatro.

Perdida ésta importante clausula do bill; julgáram os mesmos protectores dos catholicos, que lhes éra mais vantajoso perder todo o resto; e largáram por maõ o bill, esperando melhor successo na sessaõ seguinte.

---

O Baraõ Jacobi Kleist, enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario da Corte de Berlin, foi apresentado a S. A. R. o Principe Regente, pelo Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Lord Castlereigh, a 17 de Mayo; o ministro entregou nesta occasiaõ as suas credenciaes.

---

O nosso governo publicou sabbado o seguinte extracto do *Moniteur* de 24 do corrente, que contem uma intimaçaõ official das bazes sobre que a França concorda entrar em negociaçaõ para uma paz geral; em um Congresso, que se propõem convocar em Praga.

*Abstracto do Moniteur, de 24 de Mayo.*

O Conde de Babna chegou a Dresden enviado pelo Imperador d' Austria, com cartas para Bonaparte; e tornou a sahir de Dresden aos 17.

Bonaparte consentira em um armisticio, para formar um Congresso em Praga.

A França, America, Dinamarca, El Rey de Hespanha, e todas as Potencias alliadas, de uma parte.

Da outra Inglaterra, Russia, Prussia, os Insurgentes Hespanhoes, e os outros aeados da massa beligerante.

No congresso se ajustaraõ as bazes de uma longa paz.

Expressam-se duvidos, se a Inglaterra consentirá, vista a sua obstinação em não reconhecer os principios do tractado de Utrecht.

Se a Inglaterra recusar, Bonaparte propoem ainda um Congresso das outras Potencias, para ajustar a paz do continente.

Estes principios, se diz, que saõ conformes com as vistas da Austria.

Resta ver o que fazem a Inglaterra, Russia, e Prussia.

A distancia da America não impedirá o ajuntamento do Congresso.

A experiencia dos procedimentos insinceros do Governante da França, que não tem guardado a sua palavra com nenhuma Potencia, nem com a mesma França, ja republica Democrata, ja consular, ja Imperio Monarchico; faz com que se suspeite o peor de todas as proposiçoens, que vem de tal homem.

Por tanto não hesitamos em declarar aqui, quaes saõ as vistas que suppomos nestas proposiçoens de paz.

1º Ganhar tempo com o armisticio, para arranjar o exercito Francez, sò meio organizado com suas recrutas, feitas depois da ruina da campanha passada.

2º. Ter tempo de trazer ao exercito os provimentos, que, pela experiencia da campanha passada, sobre o modo que os Russos adoptáram de fazer a guerra, estaõ os Francezes certos que não acharaõ apromptados pelos inimigos na sua linha de marcha.

3º. Fazer afrouxar os alliados nos seus preparativos de guerra, com as esperanças de paz: e

4º. Ter meio de imputar á Inglaterra a continuação da guerra, fazendo-lhe proposiçoens insidiosas, que a sua honra lhe não permita aceitar; e persuadir assim aos alliados, e a toda a Europa, que os Inglezes saõ a causa, e os motores das desgraças, que a guerra traz á Europa.

Convencidos da probabilidade destas supposiçoens, não julgamos, que resulte algum beneficio do intentado Congresso; e muito deſcejariamos enganar-nos em nossas hypotheses; e que o resultado fosse a prova dos sinceros desejos de paz solida, no Governante da França.

Quanto a Inglaterra, estamos persuadidos, que ella de sua propria vontade, não assentirá senaõ a propisiçoens honrosas, e não julgamos que o Continente da Europa, anda que todo bem unido, a poderia obrigar a isso; porque em 1808, quando todos os portos do Continente, sem exceptuar Portugal estavam fechados aos Inglezes, elles todos a uma vòz, se resolvêram em continuar a guerra, e o seu pa

triotismo, que parecia crescer com as difficuldades, nunca foi mais conspicuo, nem a nação mais unida.

---

PORTUGAL.

A p. 660 publicamos um aviso e portaria, sobre a materia dos resgates de Argel, que fôram procedidos pelo seguinte.

AVISO.

“ Constando a S. A. R. que V. M. effectivamente recebêra hoje do Real Erario a quantia que ainda faltava para se realizar o pagamento ja ordenado da quarta parte do ultimo emprestimo para o resgate dos captivos d’ Argel; manda a mesmo Senhor recomendar a V. M. que se proceda immediatamente a fazer annunciar, e que effectivamente se realize logo o indicado pagamento, na forma indicada anteriormente: o que participo a V. M. para sua intelligencia e prompta execuçaõ.—Deus guarde a V. M. Palacio do Governo, em 13 de Abril, de 1813.—

D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

Senhor Francisco Antonio Ferreira.”

Dicemos ja em outro N<sup>o</sup>, do nosso Periodico, que admittio o Governo de Lisboa, e seus partidistas, o principio de que he util e decente, publicar as contas publicas, como se prova pela sua mesma practica de as publicarem no que respeita os emprestimos e donativos applicaveis ao resgate d’ Argel. Logo tambem deve ser licito a qualquer que ler essas contas assim publicadas, o fazer sobre ellas as observaçoens que lhe occurrerem; porque do contrario, se a tal publicaçãõ se fez para que ninguem reflecta sobre ella, vinha a ser o mesmo que naõ a publicar. Portanto quer nos dem permissãõ, quer naõ, notaremos o que nos parecer nestas contas, que offerecem ao publico. Naõ porque la em Portugal naõ haja muitos e muitos, que reflectam, e conhecam o que nos lembrará a nós; mas porque naõ havendo aqui o systema das rolhas que lá se adopta; fallaremos nós, por elles.

He evidente que se se nomeou uma commissaõ de negociantes, por cujas mãõs corressem os fundos relativos ao resgate; foi para mostrar ao publico, que se podiam confiar nas promessas do Governo, e na propria applicaçãõ das contribuiçoens; naõ sendo a sua administraçãõ commettida ao Erario. Esta admissãõ tacita, da pouca confiança que ha no Erario, he soffrivelmente clara.

Se o Erario cumprisse com a sua palavra, assim como cumprem os negociantes particulares, naõ haveria razaõ para que o publico desse mais credito, e tivesse mais confiança na probidade de quatro individuos particulares, do que no Erario Regio em pezo. Em fim he confessado por todos, e he admittido aqui mesmo pelo Governo, que o Erario naõ goza da confiança publica. O mal he

antigo, provem dos abuzos passados; disso não tem culpa os presentes; mas vejamos se neste caso cuidaram de reparar o mal, ou ao menos precaver que se não augmentasse. Não se fez isto; primeiro; porque o Erario continuava com as suas faltas de exactidão nos pagamentos; depois; porque se tem intromettido neste mesmo negocio dos resgates, que se disse seria delle inteiramente independente; e em fim; porque as contas que publicaram nem são completas, nem tem a clareza necessaria para produzir a convicção nos espiritos, persuadindo ao publico da pontualidade destas transacções.

A p. 102. deste volume, copiamos um aviso, que fizéram publicar em Lisboa, aonde se menciona, que vinham do Brazil, destinadas a esta repartição do resgate, certas sommas de dinheiro; e ainda se não publicou, se as taes sommas com effeito fôram recebidas pela dicta commissão; ou se se derretêram lá pelo Brazil; ou se leváram outro caminho no Erario de Lisboa. Ora se o governo achou que valia a pena de publicar, que essas sommas vinham do Brazil, pelas mesmas razoes deveria dizer tambem se a commissão as tinha recebido. Em vez disto sahem-se agora com publicar um aviso, pelo qual dá a saber ao mundo, que o Erario entrou com alguma somma, que a commissão deve empregar em liquidar o emprestimo.

Já que a conta de deve e ha de haver da commissão se não publica, pelas razoes, que elles lá sabem, entre as quaes talvez sêjam os taes 4:000.000 de reis tirados de certo cofre da juncta do commercio, em que ja fallamos; ao menos digam-nos a que titulo deo o Erario de Lisboa esta somma para liquidacão da divida. ¿ Adianta o Erario este dinheiro para a liquidacão da divida do resgate como emprestimo? ¿ Dá esta somma como donativo absoluto? ¿ Proven das quantias, que se annunciáram que deviam vir do Brazil? O credito do Erario exigia uma explicacão sobre isto: a falta della não pode deixar de crear um a sensacão contraria á reputacão e confiança de uma transacção que se envolve em mysterio.

Se o Erario adiantou aquella somma como emprestimo éra necessario, que os outros e edores fossem informados do modo porque deviam concorrer com o Erario; especie de co-credor com quem ninguem se deseja embarçar. Se a somma foi donativo absoluto, devia isso declarar-se; para seu credito e louvor, mostrando-se assim que tal éra a affluencia das rendas publicas, que o Erario podia dispensar isto. Se esta somma proveio das remessas do Brazil, então he uma falta de fé á commissão não se remetter aquelle dinheiro immediatamente a ésta, entrando primeiro, e desnecessariamente no Erario aonde de forma nenhuma pertencia:

Em uma palavra; se o Governo suppoem conveniente ao seu

character, e ao bom existo da arrecadação dos fundos para o resgate, nomear uma commissão de negociantes, e publicar as sommas contribuidas ja em donativo, ja em emprestimo, para este fim ; não ha cousa mais facil do que publicar uma conta das sommas recebidas, e de quem ; e do outro lado uma conta das sommas despendidas, e em que ; com as suas datas correspondentes, para se saber se houve em pates, e nonde ou por culpa de quem. Isto se não fez ; e portanto ficou toda a transacção envolvida em um mysterio, tanto mais suspeito, quanto o governo julgou necessario publicar somente parte destas contas, e occultar outras.

O escandalo que provem deste mysterio se fez ainda mais notavel, por haver a Academia Real das sciencias emprehendido ésta publicação pela portaria Regia, de 13 de Setembro de 1811 ; e he tanto mais difficil de explicar, quanto todos os que nisto tem parte se interessam nesta publicação a commissão para mostrar a sua honra e desinteresse, e que não demorou em suas mãos sommas de que pudesse deduzir lucros ; o governo para mostrar que cumprio com a sua promessa, não se intromettendo nesta administração ; e os ministros que a promoveram, e conseguiram realizar a medida, mostrando a seus rivales a sua habilidade e efficacia.

A portaria, de 22 de Abril, que publicamos a p. 660 como não aclarou estes mysterios, antes os fez mais complicados, parece que difficulosamente realizará o que intenta ; e sabe-se que, antes della, se intentou obter este emprestimo ja pelos membros do governo, ja pelo administrador do Erario ; e assim appellou-se segunda vez para a commissão do resgate.

He uma verdade, que não pôde repettir-se assas ; que os governos, em ponto de credito, estão na mesma classe dos individuos ; que só podem adquirir a confiança publica, em tanto quanto fõrem punctuaes e exactos em cumprir seus ajustes. Se o Governo em Lisboa não cumprio ainda o que prometteo a respeito do passado emprestimo de resgate ; como espéra ser bem succedido em solicitar agora outro ?

Constanos, que o Embaixador de S. A. R. em Londres, tem solicitado dos negociantes Portuguezes outro emprestimo, para ajuda de pagar a divida, ou seus juros, aos Inglezes: addindo ás suas outras muitas occupaçoens, a de arranjador das finanças Portuguezas. Nós desejamos-lhe mui bom successo em sua empreza ; mas não he por estes meios que os Governos estabelecem o seu credito ; nem será nunca com tal confusão de repartiçoens, que o Governo Portuguez se ha de tirar dos embaraços pecuniarios em que se acha.

Podem ter havido difficuldades imprevistas, que tenham feito com que se não pudessem realizar as sommas, que se destinavam as applicaçoens correspondentes : porém o meio mais natural, e simples de

albanar isto; he a sincera publicação das contas de receita e despeza; e depois uma appellação directa ao patriotismo publico, ou a novos impostos, que sendo justificados com razoens verdadeiras, tapam a boca a toda a opposição, e põem o Governo em um pé tão respeitavel, como se obtivesse o poder ter cumprido com suas promessas.

---

RUSSIA.

Os officios Russianos, que descrevem os progressos da campanha fõram publicados nas gazetas Francezas, d'onde os copiamos. Depois de os traduzir nos chegou a Londres o officio de Lord Cathcart Embaixador Britannico juncto a S. M. J. Russiana, que não publicamos; porqué contém exactamente o que ja mostramos pelos outros documentos.

Delles se conhece, que os exercitos Alliados depois da batalha de Gross-Gorschen tem continuado a fazer movimentos retrogradados para o Oder. Desta circumstancia se aproveitam os Francezes, para espalhar, que vam continuando a bater os Russianos em sua retirada, e com successos felizes não interrompidos. Nós porém somos de opiniaõ mui diversa, pelas seguintes razoens.

Os Russianos pôdem retrogradar com muitas vantagens; ja para cahir sobre os seus reforços e armazens; ja para alongar os Francezes de seus recursos, como aconteceu tão evidentemente na campanha passada.

Depois; os Francezes, em todas as suas pretendidas grandes victorias, não tomáram aos alliados uma só bandeira, nem um só parque d'artilheria, o que he prova evidente, que os alliados não perdêram corpo algum d'exercito, como os Francezes pretendem.

Dahi, vemos que a linguagem do Imperante da França não promette como na campanha passada correr pelo Imperio de Russia; contenta-se com animar os seus soldados, para repellir os Russianos para dentro de suas fronteiras: isto não éra a linguagem de quem houvesse annihilada alguma parte consideravel dos exercitos alliados.

He verdade, que as tropas Saxonias, que se esperava seguissem o exemplo dos Prussianos, tem continuado unidas aos Francezes; mas se a primeira derrota dos exercitos da Franca lhe destacou os Prussianos, he mui possivel que, se soffrerem segunda, percam os Saxonios, e se lhes acontecer terceira de certo perderão os Austriacos.

A batalha de Gross-Gorscheu foi certamente mui sanguinolenta. Os alliados perdêram o principe de Hesse; O General Huneberg teve um braço quebrado; e o General Blucher foi tambem ferido; assim como o General Scharnhorst: alem do General em chefe Kutusoff que morreu de uma febre, em Buntzlau, aos 28 de Abril, e lhe succedo o no commando o General Wittgenstein.

Mas os Francezes perdêram tambem um marechal do Imperio, Bessieres, e outro general morto, 4 generaes feridos ; e segundo as suas contas 10.000 homens, na batalha de Lutzen.

---

SICILIA.

Quando se organizou o novo Governo de Sicilia, foi estipulado, que a Raynha sahiria da ilha, em vez do que ella somente se retirou para o interior ; e ali ajunctou certo numero de descontentes, para se oppor a execuçaõ da ordem. Marchâram-se immediatamente 3 regimentos de Palermo, que dispersáram os que tinham tomado armas a favor da raynha. Fôram presos varios chefes da insurreiçaõ. A Raynha alegou entãõ que estava molesta, e por acordo de uma juncta de medicos se lhe concedeo ficar na ilha até 7 de Mayo, para recobrar a sua saude, e entãõ se devia embarcar a bordo de uma fragata Ingleza. Lord W. Bentick reside em Palermo, aonde tudo se acha tranquilo.

## APPENDIX.

*Carta ao Redactor, sobre as relações commerciaes entre Portugal e a Inglaterra.*

SENHOR REDACTOR, respeitando eu sempre, quanto devo, os seus escriptos, com tudo prezando-me, como me prêzo de ser um dos vassallos mais fieis de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, e um dos que certamente mais desejam a prosperidade da sua nação; considerando ser da maior importancia para ella no tempo presente o objecto de que Vm<sup>cc</sup>. tractou no seu folheto N.º 56, p. 820 (que hé o tractado de commercio, concluido entre as cortes do Rio de Janeiro e a de Londres, em 19 de Ferreiro, de 1810,) e parecendo-me as suas ideas, ali expressadas a este respeito, muito pouco coherentes, e ainda menos justas, peço lhe licença naõ só para lhe explicar o em que as julgo assim; mas tambem para tocar em alguns outros pontos do dicto tractado, e do de Amizade, e alliança, concluindo no mesmo dia entre as duas cortes, em tanto, quanto eu julgo necessario para mostrar ao menos em alguma parte a desvantagem, em que ficou a nação Portugueza pelos dittos tractados; esperando da sua candura, e imparcialidade, que terá a benignidade de inserir esta no seu folheto do mez seguinte, para que todos os Portuguezes, que o lerem, e tiverem tido o ditto N.º 56, possam formar idea da verdade, e decidir qual de nós tem razão. O meu objecto, desejo, ou intençaõ naõ hé accusar, ou applaudir as obras de ninguem; mas sim mostrar, em tanto, quanto está ao alcance das minhas ideas, aonde está o defeito, e julgo que elle hé.

A minha opiniaõ sempre foi de que a corte do Rio de Janeiro naõ devia fazer tractado nenhum de commercio com nação alguma em quanto se naõ fazia uma paz geral (mas sim legislar sem elles conforme as circumstancias lhe permittissem) e que muito menos o devia fazer com a Gram Bretanha, porque hé sempre perigoso para uma nação, que hé ou se julga ser fraca, frazer tractados com outra, que hé, ou se julga ser mais poderosa; mas quando o quizessem fazer, julgo que devia ter sido logo que S. A. R. passou de Lisboa para o Rio de Janeiro, quando todo o continente da Europa, e da America estavam fechados ao commercio Inglez, e por conseguinte estava o governo Portuguez em circumstancias de dictar as condiçoens á Inglaterra, e de (naõ lhe dictando se naõ condiçoens iguaes, e justas) lhe continuar a dar provas da sua sincera, e generosa amizade.

Vi com muito pezar que isto se naõ fez, e que depois de passar aquella boa occasiaõ se cuidou n'isso: esperei ver que quando o



tractado não fosse fundado em bazes reciprocas, ao menos o fosse em bazes conformes á boa razaõ ; e que portanto estipulasse que o governo Inglez pagasse aos Portuguezes, de quem os navios Inglezes trouxeram á Inglaterra propriedades detidas, todas as perdas, e damnos, que elles soffreram por causa de tal detençaõ, a meu ver, muito importa, que fizessem estipulaçoens tais, que d'ellas podesse rezultar o virem dos dominios Portuguezes á Inglaterra tal quantidade de navios Portuguezes, que ganhassem ametade, ou ao menos uma boa parte dos frettes do que os dominios Portuguezes recebem dos dominios Britannicos, e do que exportam para elles. Attendendo a que a Inglaterra tinha contra si todo o continente, armado formidavelmente, como todos sabem, e que portauto a defeza da Peninsula lhe era, senaõ mais conveniente que aos peninsulares, ao menos tanto ; porque lhes convinha muito mais defender lá a Inglaterra, do que nas suas praias, que de outro modo seriam ameaçadas, como já o tinham sido antes, conforme se disse, e admittio no parlamento, se eu nie não engano ; e que por consequente Portugal estava em muito menos dependencia física de Inglaterra, do que o estava quando o Marquez de Pombal creou a companhia dos vinhos do alto Douro ; porque aquelle reyno estava nas perigozas circumstancias de ser invadido pelos Hespanhoes, e a cidade de Lisboa acabava de soffrer o terrivel terremoto, que soffreo no anno de 1755 : e n'estas circumstancias estava em muito mais dependendencia de Inglaterra, quando ajustou de ser continuado o trattado de 1703, a que chamam de Methuen, pelo qual eram admittidas em Portugal as fazendas de laã de Inglaterra, e esta admittio em troco os vinho de Portugal ; e portanto não posso persuadir-me que aquelle tractado podesse entaõ ser continuado em vantagem dos Portuguezes, e como de facto estou persuadido que o não foi, porque não sendo todos os vinhos de Portugal, alguns couros, algodão, e outros generos, que se exportavam, e ainda hoje exportam para Inglaterra, havia, segundo consta mesmo de authores Inglezes, um balanço de quatro milhoens de cruzados a favor de Inglaterra, annualmente, que esta recebia de Portugal em dinheiro metal ; esperava a ver este defeito remedeado em o novo tractado, em termos que Portugal pagasse em generos do seu paiz á Inglaterra, para consumo de ella, todas aquellas fazendas, que d'ella recebia, para consumo do seu, e nada em dinheiro : do mesm o modo esperava ver estipulaçoens tais, que d'ellas rezultasse pagar o Brazil, e todos os mais dominios Portuguezes em generos de seu paiz á Inglaterra, para consumo d'ella, uma soma tal, como a que recebe dos dominios Britannicos, para seu consumo, em fazendas, ou generos de sua industria, e nunca dinheiro nenhum ; porque este se deveria applicar para, todas as precizoens do estado, para pagar promptamente as tropas,

a marinha, e mais empregados, diminuindo o numero d'estes tanto, quanto fosse posivel, e augmentando-lhes os sallarios, a ponto de poderem subsistir com elles inteiramente independentes; para se gastar com os artistas, talvez o meio mais facil de, nas circumstancias presentes, se augmentar a populaçãõ, de que tanto precisamos no Brazil, augmentar a nossa marinha, abrir caminhos, e cannaes, de que tanto necessitamos, para facilitar a conducçãõ dos nossos generos para os portos de mar; e armar a naçaõ, naõ para ter guerra com ninguem, da qual Deos nes livre, mas para a pôr em um pé respeitavel; porque naõ há nada mais razoavel, do que uma naçaõ que tem generos a exportar trocados por outros, que recebe, e quando assim o naõ possa fazer, precisa deixar-se de fabricas, ou cultivar aquelles, para empregar o seu povo em fazer os que lhe saõ precizos. Esperava eu ver estipulações tais, que de ellas resultasse em palavras, e obras gozarem os vassallos Portuguezes, tanto no seu paiz, como nos Britannicos exactamente os mesmos privilegios, que gozassem os Inglezes, e vice versa, sendo assim mesmo isto estabelecido nestas regras geraes, havia muito a favor da naçaõ Ingleza; porque, quando se estabelece um negociante Portuguez em Inglaterra, estabelecer-se-hia ou nos dominios Portuguezes com Inglezes, &c. &c.

Appareceu finalmente o tractado em Londres em maio, ou Junho de 1810; abri-o, e quando li'a sua introducçãõ, fiquei contentissimo, lendo n'ella que elle era fundado nas bazes da mais perfeita reciprocidade, e mutua conveniencia; julguei ver verificadas as minhas esperanças; mas quaõ surprehendido fiquei eu, quando continuci, e acabei de lê-lo! eu duvidei d'aquillo mesmo que acabava de ler; mas tornando a ler, vi que me naõ tinha enganado; naõ so que ali naõ existia reciprocidade nem em palavras, e que a conveniencia só existia de uma poarte, e que a palavra, mutuo, só ali tinha sido introduzida para arranjo da oraçaõ: eu vi, alem de se naõ ter remedeado o defeito, que havia, no antigo tractado de 1703 contra Portugal, que se deo um golpe mortal em toda a industria Portugueza, em todas as fabricas creadas pelo grande Marquez de Pombal com tanto trabalho, das quaes as de seda, as de chapeos, as de estamparia, as ferragens, e outras muitas igualavam as melhores da Europa em perfeiçãõ; os seus obreiros ficaram reduzidos á mendicidade sem meios de subsistir, como hoje vemos provado com factos: vi que seriam admitidas no Brazil, e mais dominios Portuguezes todas as fazendas, e mais mercadorias Inglezas, pagando 15 por 100, á excepção das fazendas de laã que o artigo 26 estipula, que ficariam como dantes, sendo admittidas pelos vinhos de Portugal, que vem a ser pagarem as fazendas de laã 30 por 100 de directos nos dominios de Portugal, e os vinhos de Portugal pagarem em Inglaterra uma

terça parte menos do que os de França ; cujos nossos vinhos pagavam em Inglaterra de direitos, quando se fez o ditto tractado, couza de L.— ou R— e hoje pagam couza de L.— ou R.— cada pipa e as fazendas de lãa, que pagavam 23 por 100 só pagam hoje 30, quando parece claro, e razoavel a todo o homem que o Governo Portuguez deveria ter augmentado, e hir augmentando nos seus dominios os direitos ás fazendas de lãa, tanto proporcionalmente como o governo Inglez os tem augmentado, e for augmentando nos seus dominios aos vinhos de Portugal, visto que o ditto tractado de 1753 não especifica o contrario ; e portanto o governo Portuguez tem todo o direito de lhe levantar á proporção que o governo inglez levanta os direitos aos vinhor de Portugal.

Ora não admittindo este tractado em Inglaterra dos productos de Portugal, para consumo do paiz, nada mais do que era admittido pelo de 1703, e havendo já entã um balanço de 4 milhoens de cruzades annualmente a favor de Inglaterra, os quaes eram pagos em dinheiro de metal, com que haõ de elles ser pagos agora, e alem d'elles a importancia de tudo o mais que pelo ditto ultimo tractado Portugal hé obrigado a receber de industria Britannica? Do Brazil nada hé pelo ditto tractado admittido em Inglaterra, para consumo do paiz á excepção de diamantes Portuguezes, e mesmo os Inglezes cuidaõ que o algodãõ, e arroz he admittido ; porem elle não o hé, senãõ em commum com o algodãõ, de todo o mundo ; porque he algodãõ, de que elles precisaõ, em quanto lhes he necessario, e tudo isto não hé nada para pagar o que se recebe no Brazil de industria Britannica. Ora que haveria mais razoavel do que calcular-se quanto poderiam importar as producçoens de Portugal, que Inglaterra poderia receber para consumo de seu paiz, e receber-se-lhe em troco uma igual importancia de generos de industria Britannica, que o Brazil poderia receber annualmente para seu consumo, e estipular, que a Inglaterra recebesse o seu pagamento em generos de producção do Brazil para consumo de Inglaterra, pagando iguaes direitos : porque estipulou-se, que as fazendas inglezas no Brazil, á excepção das de lãa, paguem 15 por 100, supponhamos que a Inglaterra havia de receber o seu pagamento em algodãõ, assucar, e tabaco ; parece que estes generos não deviam pagar mais de 15 por 100 : uma pipa de vinho custa no porto (supponhamos) £40 e paga de direitos em Inglaterra £54 que são 128 por 100 : parece que não havia nada mais justo, mais reciproco, nem mais mutuo do que pagarem as fazendas Inglezas de lãa nos dominios Portuguezes 128 por 100 de direitos : não ví nada de isto estipulado, nem sei ainda hoje em que a Inglaterra hade ser paga do que lhe consomem os Portuguezes ; porque o dinheiro de cobre, alem de ser manufactura Britannica, consta-me que lhe debraram o valor em algumas praças

do **Brazil**; as patacas hespanholas consta-me que tambem lhe poem um certo cunho, com o qual ficam, valendo 960; e portanto não convem trazellas para Londres, aonde só valem 5s. 6d. ou 99 e o ouro, que he o unico dinheiro, a que ainda não levantaram o valor no Brazil, nem em Portugal e portanto hé o unico que convem trazer para Inglaterra (não tardara que lá se não acabe, porque como aqui tem chegado a 111, a onça, em que da de lucro o viudo do Brazil em directura 40 por 100, bem depressa chegara o que por lá estiver, ainda que não pode ser muito, porque já tem chegado mais do que eu suppunha que lá havia. Dizem muitos que o Governo Inglez não pôde admittir em Inglaterra, para consumo do paiz o assucar do Brazil, porque tambem não admite os de suas colonias conquistadas, eu acho isso muito justo; mas não acho então justo que no Brazil lhe recebam as suas fazendas por um tractado; recebam-as sim em quanto precizam de ellas, e ponham lhe os direitos, que julgarem proprios. Esperava-se, quanto entendo do artigo 4º. do tractado, que os navios Portuguezes pagariam de direitos, impostos em Inglaterra, tanto como os navios Inglezes, e lisongeei-me com a esperanza de que 5 a 6 milhoens de cruzados, que eu julgo importarem cada anno os frettes do que os dominios Portuguezes exportaõ para Inglaterra, e do que cá recebem, seriam mutua, e reciprocamente divididos pelos navios das duas naçoens: lisongeei-me tambem quando vi o artigo 7º. que os vassallos das duas potencias seriam em tudo iguaes com os nacionaes do proprio paiz, em que residirem, que isto assim se observaria, e por conseguinte os negociantes Portuguezes, que se quizessem estabelecer em Inglaterra, gozariam as mesmas vantagens, que gozam os Inglezes; e portanto que muitos viriam cá estabelecer-se, sendo isto as duas unicas couzas, que se concedem em palavras aos navios e vassallos Portuguezes; porem bem de pressa conheci que aquellas estipulaçoens eram provavelmente para os Portuguezes só gozarem palavras; porque, pagando cada tonellada de navio Inglez 16s. 4d. ou 244 reis de direitos da Trindade, e 6d. ou 90 reis de direitos de Ramsgate cada tonellada 2s. 8d. ou 480 reis direitos de tonellada por entrada, outro tanto por sahida, e 1d. 22 reis de Dover, e peirage por tonallada; os Portuguezes pagaõ assim como pagavam antes do tractado, isto he assim como pagavam, e pagam os navios Francezes, e mais estrangeiros 2s. 4d. ou 420 reis de luzes 6d. ou 100 reis de direitos de Ramsgate 8d. 3s. 4d. ou 130 reis de direitos da Trindade 11d. ou 177 reis de direitos de pilotos, alem de 2s. 8d. 480 reis de direitos de tonellada por entrada, e outro tanto por sahida. 3d. 45 reis por peirage e Dover por tonellada, alem de 2s. ou 360 reis de direitos da dock por tonellada, por 40 dias, e excedendo, 3s. 4d. ou 10 reis por tonellada cada semana (estes creio que os

Inglezes tambem pagão, de forma que pagando uma tonellada de navio Inglez por todos os impostos, a excepção da dock, cousa de 1200 reis, os navios Portuguezes pagão couza de 1900 reis por tonellada, alem, como ja disse, de 420 reis de direitos, ou aluguel da dock de forma que com similhante desvantagem he facil conceber que os navios Inglezes podem navegar muito mais barato do que os Portuguezes, e assim ganhaõ por consequente, só no artigo frettes, cada anno couza de 5 a 6 milhoens de cruzados com a nação Portugueza, e ainda não contentes com isto ganhaõ parte dos nossos frettes na navegação de cabotagem, que fazem de uas dominios Portuguezes para outros. Os vassallos inglezes chegaõ de qualquer parte do mundo a Inglaterra; desembarcam, e vão para onde queirem; viajam por onde lhes parece, tornam a embarcar &c., sem ninguém ter direito de os impedir, nem proguntar lhes por nada: um Portuguez chega a Inglaterra; não pode desembarcar sem uma licença do Alien-Office, e depois de desembarcar, não pode residir em nenhuma parte do paiz, sem nova licença, não se lhes concedendo nella geralmente hir a mais de 13 milhas de distancia, quando muitas vezes se concedem a prisioneiros francezes 30 e talvez mais milhas. Os negociantes Inglezes não pagão nada de direitos addicionaes pelo que vendem em leilão; elles não pagão de scavage, dokage, Balage e Portage do que recebem, nem do que embarcam, os Portuguezes pagam, como pagavam antes do tractado, em commum com os Francezes, e todos os mais estrangeiros 5 por loo: de direitos addicionais por tudo quanto venderem em leilão (auction duty) pagam, alem d'isso, scavage, package, balage e portagem &c. &c. alem de muitos outros inconvenientes que V. mc. apontou na analyze que tez ao tractado, e que portanto he escuzado repetir nestas circumstancias vendo eu a nação, a que pertenco, assim conquistada por tractados, sem custar nada aos conquistadores, não me restava outra consolação senão a esperanza de que no tempo de 15 annos poderia melhorarse a sorte dos Portuguezes (senão fosse demaziado tarde) porque comparando eu o imperio Portuguez antes dos ditos tractados como um corpo muito sadio que não parece susceptivel de ser atacado por nenhuma molestia, não posso deixar de o comparar depois d'elle com aquelle mesmo corpo, que he de repente atacado violentamente, e que, não havendo a que recorrer senão aos medicos, estes lhe fazem juncta, e continuam lhe os remedios com poucas esperanças de vida, era preciso cumprir-se o que se tinha ajustado; e por consequente duvidei como vassallo Portuguez a não querer pagar scavage, nem nenhum dos outros impostos, que os vassallos Inglezes não pagam; assim como duvidei pagar maiores direitos, ou impostos por navios Portuguezes, do que os Inglezes pagavam; porem respondendo-me os cobradores d'aquelles impostos, que elles pertenciam a cidade de Londres, e que não podia o trac-

tado privalos de os receber ; vendo eu entretanto, que o ditto tractado não fazia aquellas excepções, esperei sempre, assim como os mais Portuguezes, que o governo Inglez fizesse algum ajuste com a ditto cidade de Londres, e que indemnizando-a do que lhe pertencia por aquellas repartições, os dittos tractados fossem confirmados pelo Parlamento em toda a sua extensaõ, e não o fossem com excepções ; das quaes, segundo a minha opiniaõ, não podem rezultar á nacaõ Ingleza outras vantagens mais do que não poderem os navios Portuguezes vir á Inglaterra, e ganharem por consequente os Inglezes annualmete com essa, que se chama pobre, fraca, e pequena nacaõ Portugueza todos os 5 ou 6 millõens de cruzados, e de não podendo os negociantes Portuguezes gozarem o mesmo de se estabelecerem em Inglaterra, e por consequente ganharem os vassallos Inglezes tambem todas as commissõens provenientes dos generos, que pagam aquelles frettes, cujas vantagens, apczar de serem grandes, não tem comtudo comparaçã nenhuma com as que a naçaõ Ingleza recebia pelos dittos tractados ; e por isso não posso ainda hoje comprehender como o Parlamento Inglez annullou um tractado, talvez o mais vantajozo para a sua nacaõ Ingleza, eo mais ruinozo para a naçaõ Portugueza que jamais se fez : entretanto parece-me claro, e a outros homens de mais talento do que eu, que tenho consultado n'este cazo, que quando o acto, que confirmou o tractado, não revoga o Alien Act a respeito do qual os Portuguezes estaõ taõ sujeitos ao mesmo como o estaõ os vassallos Francezes, ou outros quaes quer estrangeiros, e fez excepção da parte do tractado, que affectasse os direitos da cidade de Londres (o que comprehende tudo quanto os vassallos Portuguezes pagam mais do que os Inglezes) annullou o tractado inteiramente, assim como julgo que todos os datados no mesmo dia ; porque está intendido que quando o negociador de um tractado concede uma vantagem, recebe outra por ella, e assim concluido, não fica a nenhuma das partes, que tem de o confirmar, a liberdade, nem direito legal de approvar as partes que lhe fizer conta, e recusar, au deixar de approvar outras ; e no momento, em que o faz, torna-o inteiramente nullo, como se nunca tivesse existido ; porque um tractado não pode nunca ter meio termo, ou approva-se in totum, ou deixa-se de se approvar todo : e se eu estou enganado, entã tambem o governo Portuguez pode aproveitar d'elle o que lhe fizer conta, e refutar o resto : por ex. em Inglaterra não admitem, para consumo do paiz, porque não precisam, generos de producção do Brazil, que sejam sufficientes para pagar os generos Inglezes, que la' lhe recebem, e consomem ; e no Brazil precisam por hora das fazendas Inglezas ; recabaõ-as, e façã-as pagar 200 por 100 de direitos que com estes suprem todas as precizoens, e escuzam de estar pedindo emprestimos á Inglaterra, e a depender d'ella.

[*Continua r-se-ha.*]